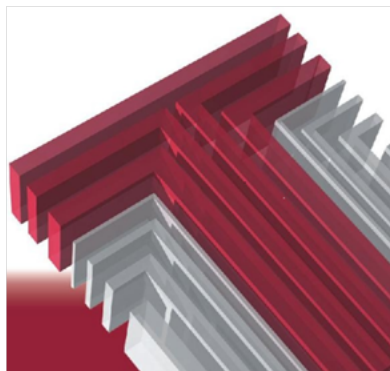




PROCESSO:	@PCP 15/00246813		
AUTUADO:	13/05/2015	PROTOCOLO:	7499/2015
RELATOR:	CONSELHEIRO Adircélio de Moraes Ferreira Júnior		
UN. GESTORA:	Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú		
INTERESSADO:	Sandro Jarozinski		
RESPONSVEL:	Rovani Delmonego		
ESPCIE:	Prestação de Contas do Prefeito		
ASSUNTO:	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
Data recebimento das informações: 13 de Maio de 2015

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	07/05/2015	068.875.209-82	Assinado	07/05/2015	683.007.609-97
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	07/05/2015	068.875.209-82	Assinado	07/05/2015	683.007.609-97
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	07/05/2015	068.875.209-82	Assinado	07/05/2015	683.007.609-97
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	07/05/2015	068.875.209-82	Assinado	07/05/2015	683.007.609-97
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	07/05/2015	068.875.209-82	Assinado	07/05/2015	683.007.609-97
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	07/05/2015	068.875.209-82	Assinado	07/05/2015	683.007.609-97
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	07/05/2015	068.875.209-82	Assinado	07/05/2015	683.007.609-97
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	07/05/2015	068.875.209-82	Assinado	07/05/2015	683.007.609-97
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	07/05/2015	068.875.209-82	Assinado	07/05/2015	683.007.609-97
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	07/05/2015	068.875.209-82	Assinado	07/05/2015	683.007.609-97
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	07/05/2015	068.875.209-82	Assinado	07/05/2015	683.007.609-97
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	07/05/2015	068.875.209-82	Assinado	07/05/2015	683.007.609-97
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	07/05/2015	068.875.209-82	Assinado	07/05/2015	683.007.609-97
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	07/05/2015	068.875.209-82	Assinado	07/05/2015	683.007.609-97
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	07/05/2015	068.875.209-82	Assinado	07/05/2015	683.007.609-97
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	07/05/2015	068.875.209-82	Assinado	07/05/2015	683.007.609-97
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	06/05/2015	683.007.609-97
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	06/05/2015	683.007.609-97
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	06/05/2015	683.007.609-97
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	07/05/2015	068.875.209-82	-	-	-
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	07/05/2015	068.875.209-82	Assinado	07/05/2015	683.007.609-97

Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura Assinado 07/05/2015 068.875.209-82 Assinado 07/05/2015 683.007.609-97



Florianópolis, 13 de Maio de 2015

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2014.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Rovâni Delmonego Roberto Trummer
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
Competência: 2014

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	11.294.624,17	Despesas Correntes	10.563.038,40
Receita Tributária	447.986,78	Pessoal e Encargos Sociais	6.301.883,69
Receita de Contribuições	216.646,49	Juros e Encargos da Dívida	4.239,56
Receita Patrimonial	163.983,84	Outras despesas correntes	4.256.915,15
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	10.391.113,46		
Outras Receitas Correntes	74.893,60		
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	731.585,77
Total	11.294.624,17	Total	11.294.624,17
Receitas de Capital	1.707.104,29	Despesas de Capital	2.112.375,66
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	65.410,00	Investimentos	1.944.709,02
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	1.641.694,29	Amortização da Dívida	167.666,64
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	405.271,37	Superávit	
Total	2.112.375,66	Total	2.112.375,66
Receitas Correntes	11.294.624,17	Despesas Correntes	10.563.038,40
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	1.707.104,29	Despesas de Capital	2.112.375,66
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	13.001.728,46	Subtotal	12.675.414,06
Déficit		Superávit	326.314,40
TOTAL	13.001.728,46	TOTAL	13.001.728,46

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			13.001.728,46
10000000	Receitas Correntes			11.294.624,17
11000000	Receita Tributária		447.986,78	
11100000	Impostos		400.723,58	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	312.149,10		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	61.207,85		
	Recursos Ordinários	29.073,22		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.361,86		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.772,77		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	184.117,12		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	184.117,12		
	Recursos Ordinários	87.455,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	55.235,18		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	41.426,34		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	66.824,13		
	Recursos Ordinários	31.741,37		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	20.047,19		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.035,57		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	88.574,48		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	88.574,48		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	88.574,48		
	Recursos Ordinários	42.071,97		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26.572,01		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19.930,50		
11200000	Taxas		47.263,20	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	27.007,76		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	22.994,38		
	Recursos Ordinários	22.994,38		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	4.013,38		
	Recursos Ordinários	4.013,38		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	20.255,44		
11222100	Taxas de Serviços Cadastrais	2.024,94		
	Recursos Ordinários	2.024,94		
11222800	Taxa de Cemitérios	12.434,59		
	Recursos Ordinários	12.434,59		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	42,16		
	Recursos Ordinários	42,16		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.753,75		
	Recursos Ordinários	5.753,75		
12000000	Receitas de Contribuições		216.646,49	
12200000	Contribuições Econômicas		216.646,49	
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	216.646,49		
	Receita COSIP	216.646,49		
13000000	Receita Patrimonial		163.983,84	

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		103.983,84	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	73.005,43		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	73.005,43		
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	7.634,94		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	7.482,24		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	152,70		
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	36.858,39		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	49,32		
	Transferências de Convênios: Saúde	20.845,01		
	Atenção Básica	13.068,77		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	76,13		
	Vigilância em Saúde	1.803,43		
	Assistência Farmacêutica Básica	902,55		
	Gestão SUS	113,18		
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	3.288,71		
	Transferências de Convênios: Educação	1.537,29		
	Salário Educação	1.219,68		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	343,91		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	187,83		
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	95,65		
	Receita CIDE	95,65		
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	11.927,78		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	6.642,86		
	Bolsa Família	5.284,92		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	13.199,96		
	Receita COSIP	1.418,88		
	Transferências de Convênios: Educação	5.830,67		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	3.367,45		
	Fundo Especial do Petróleo	824,74		
	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	220,11		
	Convênio Trânsito - Militar	54,57		
	Convênio Trânsito - Civil	260,64		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	44,40		
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	716,81		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	461,69		
13290000	Outras Receitas de Valores Mobiliários	30.978,41		
	Recursos Ordinários	30.978,41		
13600000	Receita da Cessão de Direitos		60.000,00	
13610000	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	60.000,00		
13610100	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	60.000,00		
	Recursos Ordinários	60.000,00		
17000000	Transferências Correntes		10.391.113,46	

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17200000	Transferências Intergovernamentais		10.328.403,14	
17210000	Transferências da União	5.806.394,23		
17210100	Participação na Receita da União	4.533.849,64		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.522.990,50		
	Recursos Ordinários	2.685.525,47		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	565.374,06		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.272.090,97		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.859,14		
	Recursos Ordinários	6.447,57		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.357,46		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.054,11		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	100.446,30		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	86.154,12		
	Fundo Especial do Petróleo	86.154,12		
17212290	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	14.292,18		
	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	14.292,18		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	513.221,37		
	Atenção Básica	455.850,20		
	Vigilância em Saúde	37.458,82		
	Assistência Farmacêutica Básica	17.635,00		
	Gestão SUS	2.277,35		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	97.418,34		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	95.309,14		
	Bolsa Família	2.109,20		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	172.967,23		
17213501	Transferências do Salário-Educação	103.528,03		
	Salário Educação	103.528,03		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	26.432,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	26.432,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PN	42.147,84		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	42.147,84		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	859,36		
	Transferências de Convênios: Educação	859,36		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	12.145,08		
	Recursos Ordinários	7.211,16		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.518,12		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.415,80		
17219900	Outras Transferências da União	376.346,27		
	Recursos Ordinários	376.346,27		
17220000	Transferências dos Estados	3.438.418,01		
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.217.522,24		
17220101	Cota-Parte do ICMS	2.903.378,89		

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	1.723.892,29		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	362.905,92		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	816.580,68		
17220102	Cota-Parte do IPVA	268.339,44		
	Recursos Ordinários	159.325,84		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	33.543,44		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	75.470,16		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	44.565,70		
	Recursos Ordinários	21.168,65		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.369,76		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.027,29		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.238,21		
	Receita CIDE	1.238,21		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	40.117,77		
	Atenção Básica	21.900,00		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.215,50		
	Assistência Farmacêutica Básica	13.002,27		
17229900	Outras Transferências dos Estados	180.778,00		
	Transferências de Convênios: Educação	155.778,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	25.000,00		
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.083.590,90		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	1.083.590,90		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.061.919,09		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	21.671,81		
17600000	Transferências de Convênios		62.710,32	
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	33.787,20		
17619900	Outras Transferências de Convênios da União	33.787,20		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	33.787,20		
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	8.923,12		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	8.923,12		
	Convênio Trânsito - Militar	3.123,08		
	Convênio Trânsito - Civil	3.123,11		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	2.676,93		
17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	20.000,00		
17639900	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	20.000,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	20.000,00		
19000000	Outras Receitas Correntes		74.893,60	
19100000	Multas e Juros de Mora		4.424,38	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.472,86		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	466,92		
	Recursos Ordinários	221,41		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	139,79		

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	105,72		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	158,23		
	Recursos Ordinários	75,03		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	47,32		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	35,88		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	847,71		
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	847,71		
	Recursos Ordinários	847,71		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.951,52		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	2.064,74		
	Recursos Ordinários	980,57		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	619,27		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	464,90		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	886,78		
	Recursos Ordinários	886,78		
19200000	Indenizações e Restituições		3.294,81	
19220000	Restituições	3.294,81		
19229900	Outras Restituições	3.294,81		
	Recursos Ordinários	1.762,12		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.532,69		
19300000	Receita da Dívida Ativa		10.929,40	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	10.929,40		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.297,67		
	Recursos Ordinários	3.466,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.189,07		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.642,40		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	169,41		
	Recursos Ordinários	80,46		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	50,82		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	38,13		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	3.462,32		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	3.462,32		
	Recursos Ordinários	3.462,32		
19900000	Receitas Diversas		56.245,01	
19909900	Outras Receitas	56.245,01		
	Recursos Ordinários	56.245,01		
20000000	Receitas de Capital			1.707.104,29
22000000	Alienação de Bens		65.410,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		65.410,00	
22170000	Alienação de Equipamentos	65.410,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	65.410,00		
24000000	Transferências de Capital		1.641.694,29	
24200000	Transferências Intergovernamentais		571.842,06	

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
24210000	Transferências da União	571.842,06		
24210100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	502.250,00		
	Transferências de Convênios: Saúde	502.250,00		
24210200	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	69.592,06		
	Transferências de Convênios: Educação	69.592,06		
24700000	Transferências de Convênios		1.069.852,23	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	478.563,57		
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00		
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00		
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	20.688,57		
	Transferências de Convênios: Educação	20.688,57		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	457.875,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	457.875,00		
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	591.288,66		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	591.288,66		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	591.288,66		
	TOTAL GERAL			13.001.728,46

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de São João do Itaperiú

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			562.010,47
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			483.541,73
3.1.90.00	Aplicações Diretas		483.541,73	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	363.373,47		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	29.759,16		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	89.954,79		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	454,31		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			78.468,74
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		3.366,36	
3.3.50.41	Contribuições	3.366,36		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		72.952,38	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	25.765,47		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.131,27		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.440,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	39.845,64		
3.3.90.45	Subvenções Econômicas	270,00		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		2.150,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.150,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			55.429,00
4.4.00.00	Investimentos			55.429,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		55.429,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	55.429,00		
	Total Unidade Orçamentária			617.439,47

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			335.309,17
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			315.346,71
3.1.90.00	Aplicações Diretas		315.346,71	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	244.908,38		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	9.909,16		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	60.529,17		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			19.962,46
3.3.90.00	Aplicações Diretas		19.962,46	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.365,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	65,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.171,74		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	13.360,72		
4.0.00.00	Despesas de Capital			7.141,00

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

4.4.00.00	Investimentos		7.141,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	7.141,00	
4.4.90.30	Material de Consumo	348,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.793,00	
	Total Unidade Orçamentária		342.450,17

Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			90.952,07
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			84.234,39
3.1.90.00	Aplicações Diretas		84.234,39	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	69.002,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.232,39		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			6.717,68
3.3.90.00	Aplicações Diretas		6.717,68	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.575,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.820,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.322,68		
	Total Unidade Orçamentária			90.952,07

Unidade Orçamentária: 2003 - SETOR DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			9.308,99
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			9.308,99
3.3.90.00	Aplicações Diretas		9.308,99	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.973,63		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	335,36		
	Total Unidade Orçamentária			9.308,99

Unidade Orçamentária: 2004 - CONTROLADORIA GERAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			77.282,78
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			73.412,21
3.1.90.00	Aplicações Diretas		73.412,21	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	55.082,00		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	4.586,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	13.744,21		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.870,57
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.870,57	
3.3.90.14	Diárias Civil	425,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	184,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.261,57		
4.0.00.00	Despesas de Capital			600,00

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

4.4.00.00	Investimentos		600,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	600,00	
4.4.90.30	Material de Consumo	600,00	
Total Unidade Orçamentária			77.882,78

Unidade Orçamentária: 3001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			703.625,22
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			285.402,32
3.1.90.00	Aplicações Diretas		285.402,32	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	204.300,81		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	16.696,29		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	63.995,93		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	409,29		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			418.222,90
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		96.698,13	
3.3.50.41	Contribuições	90.698,13		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	6.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		321.524,77	
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	381,51		
3.3.90.14	Diárias Civil	467,50		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	34.663,84		
3.3.90.30	Material de Consumo	90.214,41		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.849,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	7.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	181.003,68		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.944,83		
4.0.00.00	Despesas de Capital			73.369,90
4.4.00.00	Investimentos			73.369,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		73.369,90	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	73.369,90		
Total Unidade Orçamentária				776.995,12

Unidade Orçamentária: 3002 - ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			116.313,80
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			4.239,56
3.2.90.00	Aplicações Diretas		4.239,56	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	3.774,01		
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	465,55		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			112.074,24
3.3.90.00	Aplicações Diretas		112.074,24	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.651,34		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	110.422,90		

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

4.0.00.00	Despesas de Capital	167.666,64
4.6.00.00	Amortização da Dívida	167.666,64
4.6.90.00	Aplicações Diretas	167.666,64
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	167.666,64
	Total Unidade Orçamentária	283.980,44

Unidade Orçamentária: 4001 - SETORES DE CONT.TES.TRIB E CADASTRO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			329.914,99
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			284.395,95
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.000,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		283.395,95	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	191.231,97		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	15.516,13		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	72.781,58		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.866,27		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			45.519,04
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		2.078,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.078,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		43.441,04	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.182,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	13.522,04		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	28.435,15		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	301,35		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.131,00
4.4.00.00	Investimentos			4.131,00
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		162,00	
4.4.71.42	Auxílios	162,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.969,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.969,00		
	Total Unidade Orçamentária			334.045,99

Unidade Orçamentária: 5001 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.129.125,29
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.374.044,21
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.374.044,21	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	901.639,56		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	31.287,79		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	359.591,53		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	39.429,03		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	42.096,30		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			755.081,08

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

3.3.90.00	Aplicações Diretas	755.081,08
3.3.90.14	Diárias Civil	5.160,50
3.3.90.30	Material de Consumo	415.763,46
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	318,20
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	33.546,93
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	14.472,65
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	284.833,34
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	986,00
4.0.00.00	Despesas de Capital	317.969,04
4.4.00.00	Investimentos	317.969,04
4.4.90.00	Aplicações Diretas	317.969,04
4.4.90.30	Material de Consumo	348,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	15.038,66
4.4.90.51	Obras e Instalações	123.601,48
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	178.980,90
Total Unidade Orçamentária		2.447.094,33

Unidade Orçamentária: 5002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - Pré-Escolas

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			205.939,13
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			115.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		115.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	93.882,94		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	21.117,06		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			90.939,13
3.3.90.00	Aplicações Diretas		90.939,13	
3.3.90.30	Material de Consumo	68.963,18		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.065,95		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.910,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			45.000,00
4.4.00.00	Investimentos			45.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		45.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	45.000,00		
Total Unidade Orçamentária				250.939,13

Unidade Orçamentária: 5003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - Creche

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			189.206,18
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			159.168,58
3.1.90.00	Aplicações Diretas		159.168,58	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	58.688,17		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	57.299,36		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	43.181,05		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			30.037,60

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

3.3.90.00	Aplicações Diretas	30.037,60	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.105,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	16.536,18	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.084,20	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	350,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10.893,22	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	69,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		85.696,98
4.4.00.00	Investimentos		85.696,98
4.4.90.00	Aplicações Diretas	85.696,98	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	85.696,98	
Total Unidade Orçamentária			274.903,16

Unidade Orçamentária: 5004 - ENSINO MÉDIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.500,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.500,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.500,00		
Total Unidade Orçamentária				2.500,00

Unidade Orçamentária: 5005 - CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			9.239,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			9.239,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		9.239,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.089,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.150,00		
Total Unidade Orçamentária				9.239,00

Unidade Orçamentária: 7001 - SETOR URBANO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			278.104,65
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			278.104,65
3.3.90.00	Aplicações Diretas		278.104,65	
3.3.90.30	Material de Consumo	66.610,43		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	211.494,22		
4.0.00.00	Despesas de Capital			10.544,00
4.4.00.00	Investimentos			10.544,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		10.544,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.544,00		
Total Unidade Orçamentária				288.648,65

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Unidade Orçamentária: 7002 - SETOR ESTRADAS VICINAIS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.477.699,41
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			511.935,72
3.1.90.00	Aplicações Diretas		511.935,72	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	347.986,41		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	29.663,70		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	125.116,14		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	7.585,06		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.584,41		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			965.763,69
3.3.90.00	Aplicações Diretas		965.763,69	
3.3.90.14	Diárias Civil	340,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	612.741,23		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	13.201,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	335.681,62		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.799,84		
4.0.00.00	Despesas de Capital			65.522,00
4.4.00.00	Investimentos			65.522,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		65.522,00	
4.4.90.30	Material de Consumo	348,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	65.174,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.543.221,41

Unidade Orçamentária: 7003 - DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.139,03
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.054,03
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.054,03	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.054,03		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			85,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		85,00	
3.3.90.14	Diárias Civil	85,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.139,03

Unidade Orçamentária: 8001 - SETOR DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			663.922,01
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			381.304,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		381.304,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	265.644,39		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	21.181,75		

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

3.1.90.13	Obrigações Patronais	83.277,56	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	4.538,94	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.661,36	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		282.618,01
3.3.90.00	Aplicações Diretas		282.618,01
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	204,45	
3.3.90.14	Diárias Civil	170,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	166.263,90	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	13.806,10	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	99.980,77	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.192,79	
4.0.00.00	Despesas de Capital		398.634,00
4.4.00.00	Investimentos		398.634,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		398.634,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	398.634,00	
	Total Unidade Orçamentária		1.062.556,01

Unidade Orçamentária: 8002 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.985,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.985,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.985,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.985,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			425,00
4.4.00.00	Investimentos			425,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		425,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	425,00		
	Total Unidade Orçamentária			3.410,00

Unidade Orçamentária: 9001 - SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			251.649,42
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			190.929,20
3.1.90.00	Aplicações Diretas		190.929,20	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	125.697,86		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	11.513,29		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	53.718,05		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			60.720,22
3.3.90.00	Aplicações Diretas		60.720,22	
3.3.90.30	Material de Consumo	8.256,34		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	39.311,90		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	13.151,98		
4.0.00.00	Despesas de Capital			23.000,00
4.4.00.00	Investimentos			23.000,00

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

4.4.90.00	Aplicações Diretas	23.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00	
Total Unidade Orçamentária			274.649,42

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			240.677,07
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			51.012,65
3.1.90.00	Aplicações Diretas		51.012,65	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	39.352,21		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	3.137,33		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	8.523,11		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			189.664,42
3.3.90.00	Aplicações Diretas		189.664,42	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.380,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	71.374,91		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.126,40		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	35.753,08		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.007,19		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	45.920,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	23.534,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.568,84		
4.0.00.00	Despesas de Capital			20.175,83
4.4.00.00	Investimentos			20.175,83
4.4.90.00	Aplicações Diretas		20.175,83	
4.4.90.30	Material de Consumo	10.312,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.863,83		
Total Unidade Orçamentária				260.852,90

Unidade Orçamentária: 12001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DA CRIANÇA E ADOLECENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			8.277,02
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			8.277,02
3.3.90.00	Aplicações Diretas		8.277,02	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.800,30		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.800,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	676,72		
Total Unidade Orçamentária				8.277,02

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de São João do Itaperiú

Unidade Orçamentária: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.686.461,65

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.867.208,98
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público	2.500,00
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.500,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.864.708,98
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.346.426,54
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	115.816,02
3.1.90.13	Obrigações Patronais	304.212,17
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	70.340,26
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	27.913,99
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	819.252,67
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público	35.321,88
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	35.321,88
3.3.90.00	Aplicações Diretas	783.930,79
3.3.90.14	Diárias Civil	7.057,50
3.3.90.30	Material de Consumo	346.680,65
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	134.399,05
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.594,83
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	19.005,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	273.932,76
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.261,00
4.0.00.00	Despesas de Capital	820.300,20
4.4.00.00	Investimentos	820.300,20
4.4.90.00	Aplicações Diretas	820.300,20
4.4.90.30	Material de Consumo	2.900,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	378.256,95
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	439.143,25
	Total Unidade Orçamentária	3.506.761,85

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú

Unidade Orçamentária: 14001 - SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			190.396,05
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			122.893,01
3.1.90.00	Aplicações Diretas		122.893,01	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	95.615,85		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	8.091,77		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.479,76		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	705,63		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			67.503,04
3.3.90.00	Aplicações Diretas		67.503,04	
3.3.90.14	Diárias Civil	340,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	14.809,78		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.681,80		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	10.676,15		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	39.326,16		

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
Competência: 2014

3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	669,15	
4.0.00.00	Despesas de Capital		16.771,07
4.4.00.00	Investimentos		16.771,07
4.4.90.00	Aplicações Diretas	16.771,07	
4.4.90.51	Obras e Instalações	16.771,07	
	Total Unidade Orçamentária		207.167,12

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			12.675.414,06

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			10.563.038,40
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.301.883,69
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		3.500,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.500,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		6.298.383,69	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	4.404.886,59		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	354.457,75		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.333.454,50		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	121.893,29		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	83.691,56		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			4.239,56
3.2.90.00	Aplicações Diretas		4.239,56	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	3.774,01		
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	465,55		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.256.915,15
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		100.064,49	
3.3.50.41	Contribuições	94.064,49		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	6.000,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		37.399,88	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	37.399,88		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.117.300,78	
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	585,96		
3.3.90.14	Diárias Civil	27.153,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	34.663,84		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.932.945,28		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	7.975,40		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	257.161,11		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.905,03		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	129.670,90		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.586.742,48		
3.3.90.45	Subvenções Econômicas	270,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	131.227,78		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		2.150,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.150,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.112.375,66
4.4.00.00	Investimentos			1.944.709,02
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		162,00	
4.4.71.42	Auxílios	162,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.944.547,02	
4.4.90.30	Material de Consumo	14.856,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	15.038,66		
4.4.90.51	Obras e Instalações	574.173,50		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.340.478,86		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			167.666,64

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.6.90.00	Aplicações Diretas		167.666,64	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	167.666,64		
	Total Geral			12.675.414,06

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	342.450,17	342.450,17
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	342.450,17	342.450,17
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	342.450,17	342.450,17
04.122.0002.02.000002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	342.450,17	342.450,17
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	342.450,17	342.450,17

Unidade Orçamentária: 02002 GABINETE DO VICE-PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	90.952,07	90.952,07
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	90.952,07	90.952,07
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	90.952,07	90.952,07
04.122.0002.02.000003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	0,00	90.952,07	90.952,07
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	90.952,07	90.952,07

Unidade Orçamentária: 02003 SETOR DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	9.308,99	9.308,99
4.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	9.308,99	9.308,99
04.121.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	9.308,99	9.308,99
04.121.0002.02.000004	Manutenção das Atividades do Setor de Planejamento	0,00	0,00	9.308,99	9.308,99
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	9.308,99	9.308,99

Unidade Orçamentária: 02004 CONTROLADORIA GERAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

4	Administração	0,00	0,00	77.882,78	77.882,78
4.124	Controle Interno	0,00	0,00	77.882,78	77.882,78
04.124.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	77.882,78	77.882,78
04.124.0002.02.000005	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	0,00	0,00	77.882,78	77.882,78
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	77.882,78	77.882,78

Unidade Orçamentária: 03001 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	765.044,94	765.044,94
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	765.044,94	765.044,94
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	765.044,94	765.044,94
04.122.0002.02.000006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	0,00	0,00	716.515,47	716.515,47
04.122.0002.02.000008	Apoio a Estudantes	0,00	0,00	34.663,84	34.663,84
04.122.0002.02.000039	Promoção a Integração ente Funcionários Públicos/Eventos	0,00	0,00	13.865,63	13.865,63
6	Segurança Pública	0,00	0,00	11.950,18	11.950,18
6.181	Policimento	0,00	0,00	11.950,18	11.950,18
06.181.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	11.950,18	11.950,18
06.181.0002.02.000018	Manutenção do Convênio Segurança Pública - Policia Civil	0,00	0,00	2.911,09	2.911,09
06.181.0002.02.000019	Manutenção do Convênio Segurança Pública - Policia Militar	0,00	0,00	6.136,83	6.136,83
06.181.0002.02.000020	Manutenção do Convênio Segurança Pública - Município	0,00	0,00	2.902,26	2.902,26
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	776.995,12	776.995,12

Unidade Orçamentária: 03002 ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	283.980,44	0,00	0,00	283.980,44
28.843	Serviço da Dívida Interna	171.906,20	0,00	0,00	171.906,20
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	171.906,20	0,00	0,00	171.906,20
28.843.0000.09.000001	Amortização da Dívida e Encargos	171.906,20	0,00	0,00	171.906,20

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

28.846	Outros Encargos Especiais	112.074,24	0,00	0,00	112.074,24
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	112.074,24	0,00	0,00	112.074,24
28.846.0000.09.000002	Contribuição ao Pasep	112.074,24	0,00	0,00	112.074,24
	Total da Unidade Orçamentária	283.980,44	0,00	0,00	283.980,44

Unidade Orçamentária: 04001 SETORES DE CONT.TES.TRIB E CADASTRO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	334.045,99	334.045,99
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	334.045,99	334.045,99
04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	334.045,99	334.045,99
04.123.0002.02.000007	Manutenção das Atividades do Setor de Finanças	0,00	0,00	334.045,99	334.045,99
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	334.045,99	334.045,99

Unidade Orçamentária: 05001 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	226.452,51	2.220.641,82	2.447.094,33
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	42.498,75	42.498,75
12.306.0003	EDUCAÇÃO PRIORIZADA	0,00	0,00	42.498,75	42.498,75
12.306.0003.02.000023	Merenda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	42.498,75	42.498,75
12.361	Ensino Fundamental	0,00	226.452,51	2.178.143,07	2.404.595,58
12.361.0003	EDUCAÇÃO PRIORIZADA	0,00	226.452,51	2.178.143,07	2.404.595,58
12.361.0003.01.000004	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	0,00	124.038,66	0,00	124.038,66
12.361.0003.01.000005	Contrução, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	0,00	102.413,85	0,00	102.413,85
12.361.0003.02.000009	Manutenção, Desenvolvimento Ensino Fundamental e Valorização do Magist.	0,00	0,00	1.926.970,23	1.926.970,23
12.361.0003.02.000013	Manutenção Desenv. Ensino Fundam. - Transporte Escolar Estado	0,00	0,00	157.562,09	157.562,09
12.361.0003.02.000058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - Ensino Fundamental	0,00	0,00	56.379,92	56.379,92
12.361.0003.02.000068	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	0,00	0,00	37.230,83	37.230,83
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	226.452,51	2.220.641,82	2.447.094,33

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06
Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Unidade Orçamentária: 05002 EDUCAÇÃO INFANTIL - Pré-Escolas

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	250.939,13	250.939,13
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	39.936,98	39.936,98
12.306.0003	EDUCAÇÃO PRIORIZADA	0,00	0,00	39.936,98	39.936,98
12.306.0003.02.000041	Merenda Escolar - Educação Infantil (Pré-Escola)	0,00	0,00	39.936,98	39.936,98
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	211.002,15	211.002,15
12.365.0003	EDUCAÇÃO PRIORIZADA	0,00	0,00	211.002,15	211.002,15
12.365.0003.02.000014	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pre-Escolas	0,00	0,00	201.002,15	201.002,15
12.365.0003.02.000060	Manutenção Desenv. Ensino Infantil. - Transporte Escolar União	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	250.939,13	250.939,13

Unidade Orçamentária: 05003 EDUCAÇÃO INFANTIL - Creche

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	274.903,16	274.903,16
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	14.438,52	14.438,52
12.306.0003	EDUCAÇÃO PRIORIZADA	0,00	0,00	14.438,52	14.438,52
12.306.0003.02.000064	Merenda Escolar - Educação Infantil (Creche)	0,00	0,00	14.438,52	14.438,52
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	260.464,64	260.464,64
12.365.0003	EDUCAÇÃO PRIORIZADA	0,00	0,00	260.464,64	260.464,64
12.365.0003.02.000040	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	260.464,64	260.464,64
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	274.903,16	274.903,16

Unidade Orçamentária: 05004 ENSINO MÉDIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

12.362.0003	EDUCAÇÃO PRIORIZADA	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
12.362.0003.02.000059	Manutenção Desenv. Ensino Médio - Transporte Escolar União	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00

Unidade Orçamentária: 05005 CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	9.239,00	9.239,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	9.239,00	9.239,00
13.392.0010	ESPORTE, LAZER E CULTURA	0,00	0,00	9.239,00	9.239,00
13.392.0010.02.000038	Realização de Eventos Culturais/Festividades	0,00	0,00	9.239,00	9.239,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	9.239,00	9.239,00

Unidade Orçamentária: 07001 SETOR URBANO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	68.243,35	220.405,30	288.648,65
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	68.243,35	0,00	68.243,35
15.451.0004	INFRA-ESTRUTURA	0,00	68.243,35	0,00	68.243,35
15.451.0004.01.000036	Pavimentação, Canalização Ruas, Avenidas e Valas	0,00	68.243,35	0,00	68.243,35
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	220.405,30	220.405,30
15.452.0004	INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	220.405,30	220.405,30
15.452.0004.02.000016	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00	198.706,42	198.706,42
15.452.0004.02.000030	Manutenção e Coordenação e Ativ. Conserv. Urbanismo	0,00	0,00	21.698,88	21.698,88
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	68.243,35	220.405,30	288.648,65

Unidade Orçamentária: 07002 SETOR ESTRADAS VICINAIS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	43.300,00	1.499.921,41	1.543.221,41
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	43.300,00	1.499.921,41	1.543.221,41

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

26.782.0004	INFRA-ESTRUTURA	0,00	43.300,00	1.499.921,41	1.543.221,41
26.782.0004.01.000016	Aquisição de Veículos/Máquinas/Equipamentos	0,00	43.300,00	0,00	43.300,00
26.782.0004.02.000015	Manutenção e Coordenação e Ativ. Conserv. Estradas e Vias	0,00	0,00	1.499.921,41	1.499.921,41
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	43.300,00	1.499.921,41	1.543.221,41

Unidade Orçamentária: 07003 DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	2.139,03	2.139,03
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	2.139,03	2.139,03
06.182.0004	INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	2.139,03	2.139,03
06.182.0004.02.000017	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	0,00	0,00	2.139,03	2.139,03
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.139,03	2.139,03

Unidade Orçamentária: 08001 SETOR DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	331.250,00	731.306,01	1.062.556,01
20.606	Extensão Rural	0,00	331.250,00	731.306,01	1.062.556,01
20.606.0006	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	331.250,00	731.306,01	1.062.556,01
20.606.0006.01.000003	Aquisição de Veículos/Máquinas/Equipamentos e Implementos Agrícolas	0,00	331.250,00	0,00	331.250,00
20.606.0006.02.000021	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	731.306,01	731.306,01
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	331.250,00	731.306,01	1.062.556,01

Unidade Orçamentária: 08002 SETOR DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	3.410,00	3.410,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	3.410,00	3.410,00
18.542.0007	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	0,00	0,00	3.410,00	3.410,00
18.542.0007.02.000022	Proteção ao Meio Ambiente	0,00	0,00	3.410,00	3.410,00

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	3.410,00	3.410,00
-------------------------------	------	------	----------	----------

Unidade Orçamentária: 09001 SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	274.649,42	274.649,42
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	274.649,42	274.649,42
08.244.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	274.649,42	274.649,42
08.244.0008.02.000025	Manutenção e Coordenação das Atividades de Bem Estar Social	0,00	0,00	274.649,42	274.649,42
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	274.649,42	274.649,42

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	260.852,90	260.852,90
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	57.693,46	57.693,46
08.243.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	57.693,46	57.693,46
08.243.0008.02.000033	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	0,00	0,00	57.693,46	57.693,46
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	203.159,44	203.159,44
08.244.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	203.159,44	203.159,44
08.244.0008.02.000026	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	93.200,75	93.200,75
08.244.0008.02.000057	Proteção Social Especial - Piso Básico Variável II	0,00	0,00	22.918,27	22.918,27
08.244.0008.02.000065	Proteção Social Especial - Programa de Atenção Integral à Família	0,00	0,00	67.447,19	67.447,19
08.244.0008.02.000066	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	0,00	0,00	4.331,40	4.331,40
08.244.0008.02.000067	Índice de Gestão Descentralizada - IGD Bolsa Família	0,00	0,00	15.261,83	15.261,83
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	260.852,90	260.852,90

Unidade Orçamentária: 12001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	8.277,02	8.277,02

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	8.277,02	8.277,02
08.243.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	8.277,02	8.277,02
08.243.0008.02.000027	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	0,00	0,00	8.277,02	8.277,02
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	8.277,02	8.277,02

Unidade Orçamentária: 14001 SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	16.771,07	190.396,05	207.167,12
27.812	Desporto Comunitário	0,00	16.771,07	190.396,05	207.167,12
27.812.0010	ESPORTE, LAZER E CULTURA	0,00	16.771,07	190.396,05	207.167,12
27.812.0010.01.000001	Construção de Ginásio de Esportes/Quadras Esportivas	0,00	16.771,07	0,00	16.771,07
27.812.0010.02.000024	Manutenção da Secretaria de Esporte Turismo e Lazer	0,00	0,00	166.452,05	166.452,05
27.812.0010.02.000061	Realização/Participação de Eventos Esportivos	0,00	0,00	23.944,00	23.944,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	16.771,07	190.396,05	207.167,12
	Total da Unidade Gestora	283.980,44	686.016,93	7.581.215,37	8.551.212,74

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de São João do Itaperiú

Unidade Orçamentária: 13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	712.206,95	2.794.554,90	3.506.761,85
10.301	Atenção Básica	0,00	712.206,95	2.748.953,80	3.461.160,75
10.301.0009	PROMOÇÃO A SAÚDE	0,00	712.206,95	2.748.953,80	3.461.160,75
10.301.0009.01.000007	Aquisição de Veículos/Ambulâncias	0,00	333.950,00	0,00	333.950,00
10.301.0009.01.000008	Ampliação, Reforma e Construção de Unidades de Saúde	0,00	378.256,95	0,00	378.256,95
10.301.0009.02.000028	Manutenção e Coordenação das Atividades da Saúde	0,00	0,00	1.868.743,28	1.868.743,28
10.301.0009.02.000029	Assistência Farmacêutica - Básico da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	111.885,04	111.885,04

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

10.301.0009.02.000032	Gestão do SUS	0,00	0,00	1.596,23	1.596,23
10.301.0009.02.000035	Manutenção das Ações do Consórcio Intermunicipal de Saúde	0,00	0,00	37.821,88	37.821,88
10.301.0009.02.000046	Cofinanciamento da Assistência Farmacêutica - Estado	0,00	0,00	20.108,92	20.108,92
10.301.0009.02.000047	Confian. da Assistência Farmacêutica Básica - Insumo Diabetes	0,00	0,00	4.638,02	4.638,02
10.301.0009.02.000048	Cofinanciamento da Atenção Básica - ESF	0,00	0,00	54.687,19	54.687,19
10.301.0009.02.000049	Piso da Atenção Básica Fixo - Pab Fixo	0,00	0,00	90.183,44	90.183,44
10.301.0009.02.000050	Piso da Atenção Básica Variável - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	89.107,10	89.107,10
10.301.0009.02.000051	Piso da Atenção Básica Variável - Saúde Bucal	0,00	0,00	88.541,96	88.541,96
10.301.0009.02.000052	Piso da Atenção Básica Variável - Saúde da Família	0,00	0,00	188.351,33	188.351,33
10.301.0009.02.000062	Programa Saúde na Escola - PSE	0,00	0,00	3.254,00	3.254,00
10.301.0009.02.000063	Programa me Mel. do Acesso e da Qualidade - PMAQ	0,00	0,00	190.035,41	190.035,41
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	25.102,10	25.102,10
10.304.0009	PROMOÇÃO A SAÚDE	0,00	0,00	25.102,10	25.102,10
10.304.0009.02.000045	Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	25.102,10	25.102,10
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	20.499,00	20.499,00
10.305.0009	PROMOÇÃO A SAÚDE	0,00	0,00	20.499,00	20.499,00
10.305.0009.02.000031	Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
10.305.0009.02.000053	Vigilância em Saúde - Vigilância e Promoção da Saúde	0,00	0,00	18.499,00	18.499,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	712.206,95	2.794.554,90	3.506.761,85
	Total da Unidade Gestora	0,00	712.206,95	2.794.554,90	3.506.761,85

Unidade Gestora: Câmara Municipal de São João do Itaperiú

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	617.439,47	617.439,47
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	617.439,47	617.439,47

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	617.439,47	617.439,47
01.031.0001.02.000001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	0,00	0,00	617.439,47	617.439,47
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	617.439,47	617.439,47
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	617.439,47	617.439,47
	Total Geral	283.980,44	1.398.223,88	10.993.209,74	12.675.414,06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	617.439,47	617.439,47
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	617.439,47	617.439,47
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	617.439,47	617.439,47
01.031.0001.02.000001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	0,00	0,00	617.439,47	617.439,47
04	Administração	0,00	0,00	1.619.684,94	1.619.684,94
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	9.308,99	9.308,99
04.121.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	9.308,99	9.308,99
04.121.0002.02.000004	Manutenção das Atividades do Setor de Planejamento	0,00	0,00	9.308,99	9.308,99
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.198.447,18	1.198.447,18
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.198.447,18	1.198.447,18
04.122.0002.02.000002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	342.450,17	342.450,17
04.122.0002.02.000003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	0,00	90.952,07	90.952,07
04.122.0002.02.000006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	0,00	0,00	716.515,47	716.515,47
04.122.0002.02.000008	Apoio a Estudantes	0,00	0,00	34.663,84	34.663,84
04.122.0002.02.000039	Promoção a Integração ente Funcionários Públicos/Eventos	0,00	0,00	13.865,63	13.865,63
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	334.045,99	334.045,99
04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	334.045,99	334.045,99
04.123.0002.02.000007	Manutenção das Atividades do Setor de Finanças	0,00	0,00	334.045,99	334.045,99
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	77.882,78	77.882,78
04.124.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	77.882,78	77.882,78
04.124.0002.02.000005	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	0,00	0,00	77.882,78	77.882,78
06	Segurança Pública	0,00	0,00	14.089,21	14.089,21
06.181	Policimento	0,00	0,00	11.950,18	11.950,18
06.181.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	11.950,18	11.950,18
06.181.0002.02.000018	Manutenção do Convênio Segurança Pública - Policia Civil	0,00	0,00	2.911,09	2.911,09
06.181.0002.02.000019	Manutenção do Convênio Segurança Pública - Policia Militar	0,00	0,00	6.136,83	6.136,83
06.181.0002.02.000020	Manutenção do Convênio Segurança Pública - Município	0,00	0,00	2.902,26	2.902,26
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	2.139,03	2.139,03

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
06.182.0004	INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	2.139,03	2.139,03
06.182.0004.02.000017	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	0,00	0,00	2.139,03	2.139,03
08	Assistência Social	0,00	0,00	543.779,34	543.779,34
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	65.970,48	65.970,48
08.243.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	65.970,48	65.970,48
08.243.0008.02.000027	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	0,00	0,00	8.277,02	8.277,02
08.243.0008.02.000033	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	0,00	0,00	57.693,46	57.693,46
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	477.808,86	477.808,86
08.244.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	477.808,86	477.808,86
08.244.0008.02.000025	Manutenção e Coordenação das Atividades de Bem Estar Social	0,00	0,00	274.649,42	274.649,42
08.244.0008.02.000026	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	93.200,75	93.200,75
08.244.0008.02.000057	Proteção Social Especial - Piso Básico Variável II	0,00	0,00	22.918,27	22.918,27
08.244.0008.02.000065	Proteção Social Especial - Programa de Atenção Integral à Família	0,00	0,00	67.447,19	67.447,19
08.244.0008.02.000066	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	0,00	0,00	4.331,40	4.331,40
08.244.0008.02.000067	Índice de Gestão Descentralizada - IGD Bolsa Família	0,00	0,00	15.261,83	15.261,83
10	Saúde	0,00	712.206,95	2.794.554,90	3.506.761,85
10.301	Atenção Básica	0,00	712.206,95	2.748.953,80	3.461.160,75
10.301.0009	PROMOÇÃO A SAÚDE	0,00	712.206,95	2.748.953,80	3.461.160,75
10.301.0009.01.000007	Aquisição de Veículos/Ambulâncias	0,00	333.950,00	0,00	333.950,00
10.301.0009.01.000008	Ampliação, Reforma e Construção de Unidades de Saúde	0,00	378.256,95	0,00	378.256,95
10.301.0009.02.000028	Manutenção e Coordenação das Atividades da Saúde	0,00	0,00	1.868.743,28	1.868.743,28
10.301.0009.02.000029	Assistência Farmacêutica - Básico da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	111.885,04	111.885,04
10.301.0009.02.000032	Gestão do SUS	0,00	0,00	1.596,23	1.596,23
10.301.0009.02.000035	Manutenção das Ações do Consórcio Intermunicipal de Saúde	0,00	0,00	37.821,88	37.821,88
10.301.0009.02.000046	Cofinanciamento da Assistência Farmacêutica - Estado	0,00	0,00	20.108,92	20.108,92
10.301.0009.02.000047	Confian. da Assistência Farmacêutica Básica - Insumo Diabetes	0,00	0,00	4.638,02	4.638,02
10.301.0009.02.000048	Cofinanciamento da Atenção Básica - ESF	0,00	0,00	54.687,19	54.687,19
10.301.0009.02.000049	Piso da Atenção Básica Fixo - Pab Fixo	0,00	0,00	90.183,44	90.183,44

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301.0009.02.000050	Piso da Atenção Básica Variável - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	89.107,10	89.107,10
10.301.0009.02.000051	Piso da Atenção Básica Variável - Saúde Bucal	0,00	0,00	88.541,96	88.541,96
10.301.0009.02.000052	Piso da Atenção Básica Variável - Saúde da Família	0,00	0,00	188.351,33	188.351,33
10.301.0009.02.000062	Programa Saúde na Escola - PSE	0,00	0,00	3.254,00	3.254,00
10.301.0009.02.000063	Programa me Mel. do Acesso e da Qualidade - PMAQ	0,00	0,00	190.035,41	190.035,41
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	25.102,10	25.102,10
10.304.0009	PROMOÇÃO A SAÚDE	0,00	0,00	25.102,10	25.102,10
10.304.0009.02.000045	Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	25.102,10	25.102,10
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	20.499,00	20.499,00
10.305.0009	PROMOÇÃO A SAÚDE	0,00	0,00	20.499,00	20.499,00
10.305.0009.02.000031	Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
10.305.0009.02.000053	Vigilância em Saúde - Vigilância e Promoção da Saúde	0,00	0,00	18.499,00	18.499,00
12	Educação	0,00	226.452,51	2.748.984,11	2.975.436,62
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	96.874,25	96.874,25
12.306.0003	EDUCAÇÃO PRIORIZADA	0,00	0,00	96.874,25	96.874,25
12.306.0003.02.000023	Merenda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	42.498,75	42.498,75
12.306.0003.02.000041	Merenda Escolar - Educação Infantil (Pré-Escola)	0,00	0,00	39.936,98	39.936,98
12.306.0003.02.000064	Merenda Escolar - Educação Infantil (Creche)	0,00	0,00	14.438,52	14.438,52
12.361	Ensino Fundamental	0,00	226.452,51	2.178.143,07	2.404.595,58
12.361.0003	EDUCAÇÃO PRIORIZADA	0,00	226.452,51	2.178.143,07	2.404.595,58
12.361.0003.01.000004	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	0,00	124.038,66	0,00	124.038,66
12.361.0003.01.000005	Contrução, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	0,00	102.413,85	0,00	102.413,85
12.361.0003.02.000009	Manutenção, Desenvolvimento Ensino Fundamental e Valorização do Magist.	0,00	0,00	1.926.970,23	1.926.970,23
12.361.0003.02.000013	Manutenção Desenv. Ensino Fundam. - Transporte Escolar Estado	0,00	0,00	157.562,09	157.562,09
12.361.0003.02.000058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - Ensino Fundamental	0,00	0,00	56.379,92	56.379,92
12.361.0003.02.000068	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	0,00	0,00	37.230,83	37.230,83
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
12.362.0003	EDUCAÇÃO PRIORIZADA	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.362.0003.02.000059	Manutenção Desenv. Ensino Médio - Transporte Escolar União	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	471.466,79	471.466,79
12.365.0003	EDUCAÇÃO PRIORIZADA	0,00	0,00	471.466,79	471.466,79
12.365.0003.02.000014	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pre-Escolas	0,00	0,00	201.002,15	201.002,15
12.365.0003.02.000040	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	260.464,64	260.464,64
12.365.0003.02.000060	Manutenção Desenv. Ensino Infantil. - Transporte Escolar União	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
13	Cultura	0,00	0,00	9.239,00	9.239,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	9.239,00	9.239,00
13.392.0010	ESPORTE, LAZER E CULTURA	0,00	0,00	9.239,00	9.239,00
13.392.0010.02.000038	Realização de Eventos Culturais/Festividades	0,00	0,00	9.239,00	9.239,00
15	Urbanismo	0,00	68.243,35	220.405,30	288.648,65
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	68.243,35	0,00	68.243,35
15.451.0004	INFRA-ESTRUTURA	0,00	68.243,35	0,00	68.243,35
15.451.0004.01.000036	Pavimentação, Canalização Ruas, Avenidas e Valas	0,00	68.243,35	0,00	68.243,35
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	220.405,30	220.405,30
15.452.0004	INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	220.405,30	220.405,30
15.452.0004.02.000016	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00	198.706,42	198.706,42
15.452.0004.02.000030	Manutenção e Coordenação e Ativ. Conserv. Urbanismo	0,00	0,00	21.698,88	21.698,88
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	3.410,00	3.410,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	3.410,00	3.410,00
18.542.0007	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	0,00	0,00	3.410,00	3.410,00
18.542.0007.02.000022	Proteção ao Meio Ambiente	0,00	0,00	3.410,00	3.410,00
20	Agricultura	0,00	331.250,00	731.306,01	1.062.556,01
20.606	Extensão Rural	0,00	331.250,00	731.306,01	1.062.556,01
20.606.0006	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	331.250,00	731.306,01	1.062.556,01
20.606.0006.01.000003	Aquisição de Veículos/Máquinas/Equipamentos e Implementos Agrícolas	0,00	331.250,00	0,00	331.250,00
20.606.0006.02.000021	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	731.306,01	731.306,01
26	Transporte	0,00	43.300,00	1.499.921,41	1.543.221,41

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	43.300,00	1.499.921,41	1.543.221,41
26.782.0004	INFRA-ESTRUTURA	0,00	43.300,00	1.499.921,41	1.543.221,41
26.782.0004.01.000016	Aquisição de Veículos/Máquinas/Equipamentos	0,00	43.300,00	0,00	43.300,00
26.782.0004.02.000015	Manutenção e Coordenação e Ativ. Conserv. Estradas e Vias	0,00	0,00	1.499.921,41	1.499.921,41
27	Desporto e Lazer	0,00	16.771,07	190.396,05	207.167,12
27.812	Desporto Comunitário	0,00	16.771,07	190.396,05	207.167,12
27.812.0010	ESPORTE, LAZER E CULTURA	0,00	16.771,07	190.396,05	207.167,12
27.812.0010.01.000001	Contrução de Ginásio de Esportes/Quadras Esportivas	0,00	16.771,07	0,00	16.771,07
27.812.0010.02.000024	Manutenção da Secretaria de Esporte Turismo e Lazer	0,00	0,00	166.452,05	166.452,05
27.812.0010.02.000061	Realização/Participação de Eventos Esportivos	0,00	0,00	23.944,00	23.944,00
28	Encargos Especiais	283.980,44	0,00	0,00	283.980,44
28.843	Serviço da Dívida Interna	171.906,20	0,00	0,00	171.906,20
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	171.906,20	0,00	0,00	171.906,20
28.843.0000.09.000001	Amortização da Dívida e Encargos	171.906,20	0,00	0,00	171.906,20
28.846	Outros Encargos Especiais	112.074,24	0,00	0,00	112.074,24
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	112.074,24	0,00	0,00	112.074,24
28.846.0000.09.000002	Contribuição ao Pasep	112.074,24	0,00	0,00	112.074,24
	Total Geral	283.980,44	1.398.223,88	10.993.209,74	12.675.414,06

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8 - Consolidado

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	617.439,47	0,00	617.439,47
01.031	Ação Legislativa	617.439,47	0,00	617.439,47
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	617.439,47	0,00	617.439,47
01.031.0001.02.000001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	617.439,47	0,00	617.439,47
04	Administração	1.555.684,94	64.000,00	1.619.684,94
04.121	Planejamento e Orçamento	9.308,99	0,00	9.308,99
04.121.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	9.308,99	0,00	9.308,99
04.121.0002.02.000004	Manutenção das Atividades do Setor de Planejamento	9.308,99	0,00	9.308,99
04.122	Administração Geral	1.134.447,18	64.000,00	1.198.447,18
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	1.134.447,18	64.000,00	1.198.447,18
04.122.0002.02.000002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	342.450,17	0,00	342.450,17
04.122.0002.02.000003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	90.952,07	0,00	90.952,07
04.122.0002.02.000006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	652.515,47	64.000,00	716.515,47
04.122.0002.02.000008	Apoio a Estudantes	34.663,84	0,00	34.663,84
04.122.0002.02.000039	Promocão a Integração ente Funcionários Públicos/Eventos	13.865,63	0,00	13.865,63
04.123	Administração Financeira	334.045,99	0,00	334.045,99
04.123.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	334.045,99	0,00	334.045,99
04.123.0002.02.000007	Manutenção das Atividades do Setor de Finanças	334.045,99	0,00	334.045,99
04.124	Controle Interno	77.882,78	0,00	77.882,78
04.124.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	77.882,78	0,00	77.882,78
04.124.0002.02.000005	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	77.882,78	0,00	77.882,78
06	Segurança Pública	9.503,34	4.585,87	14.089,21
06.181	Policiamento	7.364,31	4.585,87	11.950,18
06.181.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	7.364,31	4.585,87	11.950,18
06.181.0002.02.000018	Manutenção do Convênio Segurança Pública - Policia Civil	2.728,31	182,78	2.911,09
06.181.0002.02.000019	Manutenção do Convênio Segurança Pública - Policia Militar	4.636,00	1.500,83	6.136,83
06.181.0002.02.000020	Manutenção do Convênio Segurança Pública - Município	0,00	2.902,26	2.902,26
06.182	Defesa Civil	2.139,03	0,00	2.139,03
06.182.0004	INFRA-ESTRUTURA	2.139,03	0,00	2.139,03
06.182.0004.02.000017	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	2.139,03	0,00	2.139,03
08	Assistência Social	357.452,38	186.326,96	543.779,34
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	65.970,48	0,00	65.970,48
08.243.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	65.970,48	0,00	65.970,48
08.243.0008.02.000027	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	8.277,02	0,00	8.277,02
08.243.0008.02.000033	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	57.693,46	0,00	57.693,46
08.244	Assistência Comunitária	291.481,90	186.326,96	477.808,86
08.244.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	291.481,90	186.326,96	477.808,86
08.244.0008.02.000025	Manutenção e Coordenação das Atividades de Bem Estar Social	251.649,42	23.000,00	274.649,42
08.244.0008.02.000026	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	39.832,48	53.368,27	93.200,75
08.244.0008.02.000057	Proteção Social Especial - Piso Básico Variável II	0,00	22.918,27	22.918,27
08.244.0008.02.000065	Proteção Social Especial - Programa de Atenção Integral à Família	0,00	67.447,19	67.447,19
08.244.0008.02.000066	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	0,00	4.331,40	4.331,40
08.244.0008.02.000067	Índice de Gestão Descentralizada - IGD Bolsa Família	0,00	15.261,83	15.261,83

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8 - Consolidado

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	0,00	3.506.761,85	3.506.761,85
10.301	Atenção Básica	0,00	3.461.160,75	3.461.160,75
10.301.0009	PROMOÇÃO A SAÚDE	0,00	3.461.160,75	3.461.160,75
10.301.0009.01.000007	Aquisição de Veículos/Ambulâncias	0,00	333.950,00	333.950,00
10.301.0009.01.000008	Ampliação, Reforma e Construção de Unidades de Saúde	0,00	378.256,95	378.256,95
10.301.0009.02.000028	Manutenção e Coordenação das Atividades da Saúde	0,00	1.868.743,28	1.868.743,28
10.301.0009.02.000029	Assistência Farmacêutica - Básico da Assistência Farmacêutica	0,00	111.885,04	111.885,04
10.301.0009.02.000032	Gestão do SUS	0,00	1.596,23	1.596,23
10.301.0009.02.000035	Saúde Manutenção das Ações do Consórcio Intermunicipal de	0,00	37.821,88	37.821,88
10.301.0009.02.000046	Cofinanciamento da Assistência Farmacêutica - Estado	0,00	20.108,92	20.108,92
10.301.0009.02.000047	Diabetes Confian. da Assistência Farmacêutica Básica - Insumo	0,00	4.638,02	4.638,02
10.301.0009.02.000048	Cofinanciamento da Atenção Básica - ESF	0,00	54.687,19	54.687,19
10.301.0009.02.000049	Piso da Atenção Básica Fixo - Pab Fixo	0,00	90.183,44	90.183,44
10.301.0009.02.000050	de Saúde Piso da Atenção Básica Variável - Agentes Comunitários	0,00	89.107,10	89.107,10
10.301.0009.02.000051	Piso da Atenção Básica Variável - Saúde Bucal	0,00	88.541,96	88.541,96
10.301.0009.02.000052	Piso da Atenção Básica Variável - Saúde da Família	0,00	188.351,33	188.351,33
10.301.0009.02.000062	Programa Saúde na Escola - PSE	0,00	3.254,00	3.254,00
10.301.0009.02.000063	Programa me Mel. do Acesso e da Qualidade - PMAQ	0,00	190.035,41	190.035,41
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	25.102,10	25.102,10
10.304.0009	PROMOÇÃO A SAÚDE	0,00	25.102,10	25.102,10
10.304.0009.02.000045	Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	0,00	25.102,10	25.102,10
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	20.499,00	20.499,00
10.305.0009	PROMOÇÃO A SAÚDE	0,00	20.499,00	20.499,00
10.305.0009.02.000031	Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	0,00	2.000,00	2.000,00
10.305.0009.02.000053	Vigilância em Saúde - Vigilância e Promoção da Saúde	0,00	18.499,00	18.499,00
12	Educação	70.758,80	2.904.677,82	2.975.436,62
12.306	Alimentação e Nutrição	70.758,80	26.115,45	96.874,25
12.306.0003	EDUCAÇÃO PRIORIZADA	70.758,80	26.115,45	96.874,25
12.306.0003.02.000023	Merenda Escolar - Ensino Fundamental	29.998,67	12.500,08	42.498,75
12.306.0003.02.000041	Merenda Escolar - Educação Infantil (Pré-Escola)	29.997,74	9.939,24	39.936,98
12.306.0003.02.000064	Merenda Escolar - Educação Infantil (Creche)	10.762,39	3.676,13	14.438,52
12.361	Ensino Fundamental	0,00	2.404.595,58	2.404.595,58
12.361.0003	EDUCAÇÃO PRIORIZADA	0,00	2.404.595,58	2.404.595,58
12.361.0003.01.000004	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	0,00	124.038,66	124.038,66
12.361.0003.01.000005	Contrução, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	0,00	102.413,85	102.413,85
12.361.0003.02.000009	Manutenção, Desenvolvimento Ensino Fundamental e Valorização do Magist.	0,00	1.926.970,23	1.926.970,23
12.361.0003.02.000013	Estado Manutenção Desenv. Ensino Fundam. - Transporte Escolar	0,00	157.562,09	157.562,09
12.361.0003.02.000058	Fundamental MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - Ensino	0,00	56.379,92	56.379,92
12.361.0003.02.000068	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	0,00	37.230,83	37.230,83
12.362	Ensino Médio	0,00	2.500,00	2.500,00
12.362.0003	EDUCAÇÃO PRIORIZADA	0,00	2.500,00	2.500,00
12.362.0003.02.000059	União Manutenção Desenv. Ensino Médio - Transporte Escolar	0,00	2.500,00	2.500,00

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8 - Consolidado

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.365	Educação Infantil	0,00	471.466,79	471.466,79
12.365.0003	EDUCAÇÃO PRIORIZADA	0,00	471.466,79	471.466,79
12.365.0003.02.000014	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pre-Escolas	0,00	201.002,15	201.002,15
12.365.0003.02.000040	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	0,00	260.464,64	260.464,64
12.365.0003.02.000060	Manutenção Desenv. Ensino Infantil. - Transporte Escolar União	0,00	10.000,00	10.000,00
13	Cultura	9.239,00	0,00	9.239,00
13.392	Difusão Cultural	9.239,00	0,00	9.239,00
13.392.0010	ESPORTE, LAZER E CULTURA	9.239,00	0,00	9.239,00
13.392.0010.02.000038	Realização de Eventos Culturais/Festividades	9.239,00	0,00	9.239,00
15	Urbanismo	56.155,03	232.493,62	288.648,65
15.451	Infra-Estrutura Urbana	34.456,15	33.787,20	68.243,35
15.451.0004	INFRA-ESTRUTURA	34.456,15	33.787,20	68.243,35
15.451.0004.01.000036	Pavimentação, Canalização Ruas, Avenidas e Valas	34.456,15	33.787,20	68.243,35
15.452	Serviços Urbanos	21.698,88	198.706,42	220.405,30
15.452.0004	INFRA-ESTRUTURA	21.698,88	198.706,42	220.405,30
15.452.0004.02.000016	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	0,00	198.706,42	198.706,42
15.452.0004.02.000030	Manutenção e Coordenação e Ativ. Conserv. Urbanismo	21.698,88	0,00	21.698,88
18	Gestão Ambiental	3.410,00	0,00	3.410,00
18.542	Controle Ambiental	3.410,00	0,00	3.410,00
18.542.0007	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	3.410,00	0,00	3.410,00
18.542.0007.02.000022	Proteção ao Meio Ambiente	3.410,00	0,00	3.410,00
20	Agricultura	693.306,01	369.250,00	1.062.556,01
20.606	Extensão Rural	693.306,01	369.250,00	1.062.556,01
20.606.0006	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	693.306,01	369.250,00	1.062.556,01
20.606.0006.01.000003	Aquisição de Veículos/Máquinas/Equipamentos e Implementos Agrícolas	5.000,00	326.250,00	331.250,00
20.606.0006.02.000021	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	688.306,01	43.000,00	731.306,01
26	Transporte	1.361.231,23	181.990,18	1.543.221,41
26.782	Transporte Rodoviário	1.361.231,23	181.990,18	1.543.221,41
26.782.0004	INFRA-ESTRUTURA	1.361.231,23	181.990,18	1.543.221,41
26.782.0004.01.000016	Aquisição de Veículos/Máquinas/Equipamentos	0,00	43.300,00	43.300,00
26.782.0004.02.000015	Manutenção e Coordenação e Ativ. Conserv. Estradas e Vias	1.361.231,23	138.690,18	1.499.921,41
27	Desporto e Lazer	207.167,12	0,00	207.167,12
27.812	Desporto Comunitário	207.167,12	0,00	207.167,12
27.812.0010	ESPORTE, LAZER E CULTURA	207.167,12	0,00	207.167,12
27.812.0010.01.000001	Construção de Ginásio de Esportes/Quadras Esportivas	16.771,07	0,00	16.771,07
27.812.0010.02.000024	Manutenção da Secretaria de Esporte Turismo e Lazer	166.452,05	0,00	166.452,05
27.812.0010.02.000061	Realização/Participação de Eventos Esportivos	23.944,00	0,00	23.944,00
28	Encargos Especiais	282.946,24	1.034,20	283.980,44
28.843	Serviço da Dívida Interna	171.906,20	0,00	171.906,20
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	171.906,20	0,00	171.906,20
28.843.0000.09.000001	Amortização da Dívida e Encargos	171.906,20	0,00	171.906,20
28.846	Outros Encargos Especiais	111.040,04	1.034,20	112.074,24
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	111.040,04	1.034,20	112.074,24

**Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções
e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos**
Anexo 8 - Consolidado

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28.846.0000.09.000002	Contribuição ao Pasep	111.040,04	1.034,20	112.074,24
	Total Geral	5.224.293,56	7.451.120,50	12.675.414,06

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	617.439,47					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				342.450,17		
02002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO				90.952,07		
02003 - SETOR DE PLANEJAMENTO				9.308,99		
02004 - CONTROLADORIA GERAL				77.882,78		
03001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO				765.044,94		11.950,18
03002 - ENCARGOS ESPECIAIS						
04001 - SETORES DE CONT.TES.TRIB E CADASTRO				334.045,99		
05001 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
05002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - Pré-Escolas						
05003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - Creche						
05004 - ENSINO MÉDIO						
05005 - CULTURA						
07001 - SETOR URBANO						
07002 - SETOR ESTRADAS VICINAIS						
07003 - DEFESA CIVIL						2.139,03
08001 - SETOR DE AGRICULTURA						
08002 - SETOR DE MEIO AMBIENTE						
09001 - SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
14001 - SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER						
15001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:	617.439,47			1.619.684,94		14.089,21

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
02002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO						
02003 - SETOR DE PLANEJAMENTO						
02004 - CONTROLADORIA GERAL						
03001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO						
03002 - ENCARGOS ESPECIAIS						
04001 - SETORES DE CONT.TES.TRIB E CADASTRO						
05001 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						2.447.094,33
05002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - Pré-Escolas						250.939,13
05003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - Creche						274.903,16
05004 - ENSINO MÉDIO						2.500,00
05005 - CULTURA						
07001 - SETOR URBANO						

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
07002 - SETOR ESTRADAS VICINAIS						
07003 - DEFESA CIVIL						
08001 - SETOR DE AGRICULTURA						
08002 - SETOR DE MEIO AMBIENTE						
09001 - SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL		274.649,42				
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		260.852,90				
12001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DA CRIANÇA E ADOLECENTE		8.277,02				
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.506.761,85		
14001 - SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER						
15001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		543.779,34		3.506.761,85		2.975.436,62

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
02002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO						
02003 - SETOR DE PLANEJAMENTO						
02004 - CONTROLADORIA GERAL						
03001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO						
03002 - ENCARGOS ESPECIAIS						
04001 - SETORES DE CONT.TES.TRIB E CADASTRO						
05001 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
05002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - Pré-Escolas						
05003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - Creche						
05004 - ENSINO MÉDIO						
05005 - CULTURA	9.239,00					
07001 - SETOR URBANO			288.648,65			
07002 - SETOR ESTRADAS VICINAIS						
07003 - DEFESA CIVIL						
08001 - SETOR DE AGRICULTURA						
08002 - SETOR DE MEIO AMBIENTE						3.410,00
09001 - SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DA CRIANÇA E ADOLECENTE						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
14001 - SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER						
15001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:	9.239,00		288.648,65			3.410,00

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
02002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO						
02003 - SETOR DE PLANEJAMENTO						
02004 - CONTROLADORIA GERAL						
03001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO						
03002 - ENCARGOS ESPECIAIS						
04001 - SETORES DE CONT.TES.TRIB E CADASTRO						
05001 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
05002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - Pré-Escolas						
05003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - Creche						
05004 - ENSINO MÉDIO						
05005 - CULTURA						
07001 - SETOR URBANO						
07002 - SETOR ESTRADAS VICINAIS						
07003 - DEFESA CIVIL						
08001 - SETOR DE AGRICULTURA		1.062.556,01				
08002 - SETOR DE MEIO AMBIENTE						
09001 - SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DA CRIANÇA E ADOLECENTE						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
14001 - SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER						
15001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		1.062.556,01				

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						617.439,47
02001 - GABINETE DO PREFEITO						342.450,17
02002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO						90.952,07
02003 - SETOR DE PLANEJAMENTO						9.308,99
02004 - CONTROLADORIA GERAL						77.882,78
03001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO						776.995,12
03002 - ENCARGOS ESPECIAIS				283.980,44		283.980,44
04001 - SETORES DE CONT.TES.TRIB E CADASTRO						334.045,99
05001 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						2.447.094,33
05002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - Pré-Escolas						250.939,13
05003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - Creche						274.903,16
05004 - ENSINO MÉDIO						2.500,00
05005 - CULTURA						9.239,00
07001 - SETOR URBANO						288.648,65

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
07002 - SETOR ESTRADAS VICINAIS		1.543.221,41				1.543.221,41
07003 - DEFESA CIVIL						2.139,03
08001 - SETOR DE AGRICULTURA						1.062.556,01
08002 - SETOR DE MEIO AMBIENTE						3.410,00
09001 - SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL						274.649,42
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						260.852,90
12001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DA CRIANÇA E ADOLECENTE						8.277,02
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						3.506.761,85
14001 - SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER			207.167,12			207.167,12
15001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		1.543.221,41	207.167,12	283.980,44		12.675.414,06

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	16.738.080,00	13.001.728,46	0,00	3.736.351,54
10000000	Receitas Correntes	12.598.080,00	11.294.624,17	0,00	1.303.455,83
11000000	Receita Tributária	581.000,00	447.986,78	0,00	133.013,22
11100000	Impostos	450.000,00	400.723,58	0,00	49.276,42
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	350.000,00	312.149,10	0,00	37.850,90
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	80.000,00	61.207,85	0,00	18.792,15
	Recursos Ordinários	38.000,00	29.073,22	0,00	8.926,78
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	24.000,00	18.361,86	0,00	5.638,14
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.000,00	13.772,77	0,00	4.227,23
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	180.000,00	184.117,12	4.117,12	0,00
	Recursos Ordinários	85.500,00	87.455,60	1.955,60	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	54.000,00	55.235,18	1.235,18	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	40.500,00	41.426,34	926,34	0,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	90.000,00	66.824,13	0,00	23.175,87
	Recursos Ordinários	42.750,00	31.741,37	0,00	11.008,63
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	27.000,00	20.047,19	0,00	6.952,81
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	20.250,00	15.035,57	0,00	5.214,43
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	100.000,00	88.574,48	0,00	11.425,52
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100.000,00	88.574,48	0,00	11.425,52
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100.000,00	88.574,48	0,00	11.425,52
	Recursos Ordinários	47.500,00	42.071,97	0,00	5.428,03
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	30.000,00	26.572,01	0,00	3.427,99
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22.500,00	19.930,50	0,00	2.569,50
11200000	Taxas	131.000,00	47.263,20	0,00	83.736,80
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	38.000,00	27.007,76	0,00	10.992,24
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	25.000,00	22.994,38	0,00	2.005,62
	Recursos Ordinários	25.000,00	22.994,38	0,00	2.005,62
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	8.000,00	4.013,38	0,00	3.986,62
	Recursos Ordinários	8.000,00	4.013,38	0,00	3.986,62
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	93.000,00	20.255,44	0,00	72.744,56
11222100	Taxas de Serviços Cadastrais	8.000,00	2.024,94	0,00	5.975,06
	Recursos Ordinários	8.000,00	2.024,94	0,00	5.975,06
11222800	Taxa de Cemitérios	15.000,00	12.434,59	0,00	2.565,41
	Recursos Ordinários	15.000,00	12.434,59	0,00	2.565,41
11222900	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11229000	Taxa de Limpeza Pública	10.000,00	42,16	0,00	9.957,84
	Recursos Ordinários	10.000,00	42,16	0,00	9.957,84
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	5.753,75	0,00	44.246,25
	Recursos Ordinários	50.000,00	5.753,75	0,00	44.246,25
12000000	Receitas de Contribuições	190.000,00	216.646,49	26.646,49	0,00
12200000	Contribuições Econômicas	190.000,00	216.646,49	26.646,49	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	216.646,49	26.646,49	0,00
	Receita COSIP	190.000,00	216.646,49	26.646,49	0,00
13000000	Receita Patrimonial	31.000,00	163.983,84	132.983,84	0,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	31.000,00	103.983,84	72.983,84	0,00
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	22.000,00	73.005,43	51.005,43	0,00
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	10.000,00	7.634,94	0,00	2.365,06
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	9.800,00	7.482,24	0,00	2.317,76
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	200,00	152,70	0,00	47,30
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	3.000,00	36.858,39	33.858,39	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	49,32	49,32	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	20.845,01	20.845,01	0,00
	Atenção Básica	2.000,00	13.068,77	11.068,77	0,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	76,13	76,13	0,00
	Vigilância em Saúde	500,00	1.803,43	1.303,43	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	500,00	902,55	402,55	0,00
	Gestão SUS	0,00	113,18	113,18	0,00
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	3.000,00	3.288,71	288,71	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	1.000,00	1.537,29	537,29	0,00
	Salário Educação	1.000,00	1.219,68	219,68	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	500,00	343,91	0,00	156,09
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	500,00	187,83	0,00	312,17
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	1.000,00	95,65	0,00	904,35
	Receita CIDE	1.000,00	95,65	0,00	904,35
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	1.000,00	11.927,78	10.927,78	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	500,00	6.642,86	6.142,86	0,00
	Bolsa Família	500,00	5.284,92	4.784,92	0,00
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	4.000,00	13.199,96	9.199,96	0,00
	Receita COSIP	500,00	1.418,88	918,88	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	0,00	5.830,67	5.830,67	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	3.367,45	3.367,45	0,00
	Fundo Especial do Petrólio	2.000,00	824,74	0,00	1.175,26
	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	500,00	220,11	0,00	279,89
	Convênio Trânsito - Militar	0,00	54,57	54,57	0,00
	Convênio Trânsito - Civil	0,00	260,64	260,64	0,00
	Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	44,40	44,40	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	716,81	716,81	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.000,00	461,69	0,00	538,31
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13250201	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13290000	Outras Receitas de Valores Mobiliários	4.000,00	30.978,41	26.978,41	0,00
	Recursos Ordinários	4.000,00	30.978,41	26.978,41	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
13600000	Receita da Cessão de Direitos	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
13610000	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
13610100	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
17000000	Transferências Correntes	11.739.080,00	10.391.113,46	0,00	1.347.966,54
17200000	Transferências Intergovernamentais	11.697.080,00	10.328.403,14	0,00	1.368.676,86
17210000	Transferências da União	6.542.880,00	5.806.394,23	0,00	736.485,77
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.360.000,00	4.522.990,50	0,00	837.009,50
	Recursos Ordinários	3.182.500,00	2.685.525,47	0,00	496.974,53
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	670.000,00	565.374,06	0,00	104.625,94
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.507.500,00	1.272.090,97	0,00	235.409,03
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	10.859,14	2.859,14	0,00
	Recursos Ordinários	4.750,00	6.447,57	1.697,57	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.000,00	1.357,46	357,46	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.250,00	3.054,11	804,11	0,00
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	90.000,00	86.154,12	0,00	3.845,88
	Fundo Especial do Petrólio	90.000,00	86.154,12	0,00	3.845,88
17212290	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	15.000,00	14.292,18	0,00	707,82
	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	15.000,00	14.292,18	0,00	707,82
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	496.280,00	513.221,37	16.941,37	0,00
	Atenção Básica	447.880,00	455.850,20	7.970,20	0,00
	Vigilância em Saúde	28.000,00	37.458,82	9.458,82	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	17.400,00	17.635,00	235,00	0,00
	Gestão SUS	3.000,00	2.277,35	0,00	722,65
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	82.600,00	97.418,34	14.818,34	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	73.600,00	95.309,14	21.709,14	0,00
	Bolsa Família	9.000,00	2.109,20	0,00	6.890,80
17213501	Transferências do Salário-Educação	100.000,00	103.528,03	3.528,03	0,00
	Salário Educação	100.000,00	103.528,03	3.528,03	0,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	32.500,00	26.432,00	0,00	6.068,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	32.500,00	26.432,00	0,00	6.068,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PN	42.500,00	42.147,84	0,00	352,16
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	42.500,00	42.147,84	0,00	352,16
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	859,36	859,36	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	0,00	859,36	859,36	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.000,00	12.145,08	0,00	3.854,92
	Recursos Ordinários	9.500,00	7.211,16	0,00	2.288,84
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.000,00	1.518,12	0,00	481,88
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.500,00	3.415,80	0,00	1.084,20
17219900	Outras Transferências da União	300.000,00	376.346,27	76.346,27	0,00
	Recursos Ordinários	300.000,00	376.346,27	76.346,27	0,00
17220000	Transferências dos Estados	4.154.200,00	3.438.418,01	0,00	715.781,99
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	2.903.378,89	0,00	696.621,11

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	2.137.500,00	1.723.892,29	0,00	413.607,71
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	450.000,00	362.905,92	0,00	87.094,08
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.012.500,00	816.580,68	0,00	195.919,32
17220102	Cota-Parte do IPVA	280.000,00	268.339,44	0,00	11.660,56
	Recursos Ordinários	166.250,00	159.325,84	0,00	6.924,16
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	35.000,00	33.543,44	0,00	1.456,56
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	78.750,00	75.470,16	0,00	3.279,84
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	48.000,00	44.565,70	0,00	3.434,30
	Recursos Ordinários	28.500,00	21.168,65	0,00	7.331,35
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.000,00	13.369,76	7.369,76	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.500,00	10.027,29	0,00	3.472,71
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	1.238,21	0,00	8.761,79
	Receita CIDE	10.000,00	1.238,21	0,00	8.761,79
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	46.200,00	40.117,77	0,00	6.082,23
	Atenção Básica	30.000,00	21.900,00	0,00	8.100,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	5.215,50	5.215,50	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	16.200,00	13.002,27	0,00	3.197,73
17229900	Outras Transferências dos Estados	170.000,00	180.778,00	10.778,00	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	170.000,00	155.778,00	0,00	14.222,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.000.000,00	1.083.590,90	83.590,90	0,00
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	1.000.000,00	1.083.590,90	83.590,90	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	980.000,00	1.061.919,09	81.919,09	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	20.000,00	21.671,81	1.671,81	0,00
17600000	Transferências de Convênios	42.000,00	62.710,32	20.710,32	0,00
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	30.000,00	33.787,20	3.787,20	0,00
17619900	Outras Transferências de Convênios da União	30.000,00	33.787,20	3.787,20	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	30.000,00	33.787,20	3.787,20	0,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	12.000,00	8.923,12	0,00	3.076,88
	Convênio Trânsito - Militar	4.200,00	3.123,08	0,00	1.076,92
	Convênio Trânsito - Civil	4.200,00	3.123,11	0,00	1.076,89
	Convênio Trânsito - Prefeitura	3.600,00	2.676,93	0,00	923,07
17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
17639900	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	57.000,00	74.893,60	17.893,60	0,00
19100000	Multas e Juros de Mora	11.000,00	4.424,38	0,00	6.575,62
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	5.000,00	1.472,86	0,00	3.527,14
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.000,00	466,92	0,00	2.533,08
	Recursos Ordinários	1.425,00	221,41	0,00	1.203,59
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	900,00	139,79	0,00	760,21
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	675,00	105,72	0,00	569,28

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19113900	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	237,50	0,00	0,00	237,50
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	150,00	0,00	0,00	150,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	112,50	0,00	0,00	112,50
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500,00	158,23	0,00	341,77
	Recursos Ordinários	237,50	75,03	0,00	162,47
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	150,00	47,32	0,00	102,68
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	112,50	35,88	0,00	76,62
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	1.000,00	847,71	0,00	152,29
	Recursos Ordinários	1.000,00	847,71	0,00	152,29
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	6.000,00	2.951,52	0,00	3.048,48
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	4.000,00	2.064,74	0,00	1.935,26
	Recursos Ordinários	1.900,00	980,57	0,00	919,43
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.200,00	619,27	0,00	580,73
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	900,00	464,90	0,00	435,10
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.000,00	886,78	0,00	1.113,22
	Recursos Ordinários	2.000,00	886,78	0,00	1.113,22
19200000	Indenizações e Restituições	2.000,00	3.294,81	1.294,81	0,00
19220000	Restituições	2.000,00	3.294,81	1.294,81	0,00
19229900	Outras Restituições	2.000,00	3.294,81	1.294,81	0,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	1.762,12	0,00	237,88
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	1.532,69	1.532,69	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	14.000,00	10.929,40	0,00	3.070,60
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	14.000,00	10.929,40	0,00	3.070,60
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000,00	7.297,67	0,00	2.702,33
	Recursos Ordinários	4.750,00	3.466,20	0,00	1.283,80
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.000,00	2.189,07	0,00	810,93
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.250,00	1.642,40	0,00	607,60
19311200	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	237,50	0,00	0,00	237,50
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	150,00	0,00	0,00	150,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	112,50	0,00	0,00	112,50
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	500,00	169,41	0,00	330,59
	Recursos Ordinários	237,50	80,46	0,00	157,04
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	150,00	50,82	0,00	99,18
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	112,50	38,13	0,00	74,37
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	3.000,00	3.462,32	462,32	0,00
	Recursos Ordinários	3.000,00	3.462,32	462,32	0,00
19900000	Receitas Diversas	30.000,00	56.245,01	26.245,01	0,00
19909900	Outras Receitas	30.000,00	56.245,01	26.245,01	0,00
	Recursos Ordinários	30.000,00	56.245,01	26.245,01	0,00
20000000	Receitas de Capital	4.140.000,00	1.707.104,29	0,00	2.432.895,71
21000000	Operações de Crédito	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
21100000	Operações de Crédito Internas	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
21140000	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
21140100	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
21190000	Outras Operações de Crédito Internas	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
22000000	Alienação de Bens	100.000,00	65.410,00	0,00	34.590,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	100.000,00	65.410,00	0,00	34.590,00
22170000	Alienação de Equipamentos	50.000,00	65.410,00	15.410,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	50.000,00	65.410,00	15.410,00	0,00
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
24000000	Transferências de Capital	3.540.000,00	1.641.694,29	0,00	1.898.305,71
24200000	Transferências Intergovernamentais	0,00	571.842,06	571.842,06	0,00
24210000	Transferências da União	0,00	571.842,06	571.842,06	0,00
24210100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	502.250,00	502.250,00	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	502.250,00	502.250,00	0,00
24210200	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	69.592,06	69.592,06	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	0,00	69.592,06	69.592,06	0,00
24700000	Transferências de Convênios	3.540.000,00	1.069.852,23	0,00	2.470.147,77
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.540.000,00	478.563,57	0,00	3.061.436,43
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
	Transferências de Convênios: Saúde	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	500.000,00	20.688,57	0,00	479.311,43
	Transferências de Convênios: Educação	500.000,00	20.688,57	0,00	479.311,43
24710500	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	1.840.000,00	457.875,00	0,00	1.382.125,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.840.000,00	457.875,00	0,00	1.382.125,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	591.288,66	591.288,66	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	591.288,66	591.288,66	0,00
Totais		16.738.080,00	13.001.728,46	0,00	3.736.351,54

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO	405.000,00	0,00	405.000,00	342.450,17	62.549,83
02001.04	Administração	405.000,00	0,00	405.000,00	342.450,17	62.549,83
02001.04.122	Administração Geral	405.000,00	0,00	405.000,00	342.450,17	62.549,83
02001.04.122.02.000002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	405.000,00	0,00	405.000,00	342.450,17	62.549,83
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	368.000,00	0,00	368.000,00	315.346,71	52.653,29
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				244.908,38	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				244.908,38	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				9.909,16	
3.1.90.12.43	13º salário				9.909,16	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				60.529,17	
3.1.90.13.01	FGTS				9.880,99	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				50.648,18	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	29.859,00	0,00	29.859,00	19.962,46	9.896,54
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.365,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.365,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				65,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				0,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				65,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.171,74	
3.3.90.33.01	passagens para o país				3.171,74	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.360,72	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				345,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				464,13	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.400,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				868,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				7.205,85	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				90,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				629,94	
3.3.90.39.80	hospedagens				1.357,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.141,00	0,00	7.141,00	7.141,00	0,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo				348,00	
4.4.90.30.17	material de processamento de dados				348,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.793,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				3.260,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.533,00	
02002	GABINETE DO VICE-PREFEITO	94.000,00	0,00	94.000,00	90.952,07	3.047,93
02002.04	Administração	94.000,00	0,00	94.000,00	90.952,07	3.047,93
02002.04.122	Administração Geral	94.000,00	0,00	94.000,00	90.952,07	3.047,93
02002.04.122.02.000003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	94.000,00	0,00	94.000,00	90.952,07	3.047,93
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	87.000,00	0,00	87.000,00	84.234,39	2.765,61
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				69.002,00	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				69.002,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.232,39	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.232,39	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	6.717,68	282,32
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.575,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.575,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.820,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.820,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.322,68	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.108,12	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.491,34	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				570,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				153,22	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02003	SETOR DE PLANEJAMENTO	10.000,00	0,00	10.000,00	9.308,99	691,01
02003.04	Administração	10.000,00	0,00	10.000,00	9.308,99	691,01
02003.04.121	Planejamento e Orçamento	10.000,00	0,00	10.000,00	9.308,99	691,01
02003.04.121.02.000004	Manutenção das Atividades do Setor de Planejamento	10.000,00	0,00	10.000,00	9.308,99	691,01
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.308,99	691,01
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.973,63	
3.3.90.39.11	locação de softwares				8.973,63	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				335,36	
3.3.90.47.10	taxas				335,36	
02004	CONTROLADORIA GERAL	90.000,00	0,00	90.000,00	77.882,78	12.117,22
02004.04	Administração	90.000,00	0,00	90.000,00	77.882,78	12.117,22
02004.04.124	Controle Interno	90.000,00	0,00	90.000,00	77.882,78	12.117,22
02004.04.124.02.000005	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	90.000,00	0,00	90.000,00	77.882,78	12.117,22
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	85.000,00	0,00	85.000,00	73.412,21	11.587,79
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				55.082,00	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				55.082,00	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				4.586,00	
3.1.90.12.43	13º salário				4.586,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.744,21	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				13.744,21	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	3.870,57	129,43
3.3.90.14.00	Diárias Civil				425,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				425,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				184,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				184,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.261,57	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				467,03	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				822,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.972,54	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	600,00	400,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo				600,00	
4.4.90.30.16	material de expediente				600,00	
03001	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	894.000,00	0,00	894.000,00	776.995,12	117.004,88
03001.04	Administração	865.000,00	0,00	865.000,00	765.044,94	99.955,06
03001.04.122	Administração Geral	865.000,00	0,00	865.000,00	765.044,94	99.955,06
03001.04.122.02.000006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	810.000,00	0,00	810.000,00	716.515,47	93.484,53
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	340.000,00	0,00	340.000,00	285.402,32	54.597,68
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				204.300,81	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				204.300,81	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				16.696,29	
3.1.90.12.43	13º salário				16.696,29	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				63.995,93	
3.1.90.13.01	FGTS				8.953,44	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				55.042,49	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				409,29	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				409,29	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	109.000,00	0,00	109.000,00	96.698,13	12.301,87
3.3.50.41.00	Contribuições				90.698,13	
3.3.50.41.99	outras contribuições				90.698,13	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				6.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	266.000,00	0,00	266.000,00	261.394,12	4.605,88

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				381,51	
3.3.90.01.01	proventos - pessoal civil				381,51	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				467,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				467,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				81.063,07	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.805,35	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.475,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				9.704,91	
3.3.90.30.16	material de expediente				8.868,39	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				5.632,20	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				369,10	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				16.698,77	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.641,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				13.333,38	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				302,40	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				7.072,24	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				392,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				797,40	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				892,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				136,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				5.000,00	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				3.739,04	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				875,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				328,39	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.849,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				2.849,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.500,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				3.300,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				166.188,21	
3.3.90.39.11	locação de softwares				17.199,15	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				217,14	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				50,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				11.800,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.695,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.258,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				425,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				70,00	
3.3.90.39.39	encargos financeiros indedutíveis				470,98	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				22.568,83	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				5.423,20	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				30.076,72	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.988,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				180,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				2.575,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				30.574,83	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				204,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				6.252,28	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				144,71	
3.3.90.39.81	serviços bancários				7.631,27	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				40,65	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.740,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.200,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				755,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				20.648,45	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.944,83	
3.3.90.47.10	taxas				2.748,10	
3.3.90.47.15	multas				971,34	
3.3.90.47.16	juros				125,39	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	95.000,00	0,00	95.000,00	73.020,90	21.979,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				73.020,90	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.290,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.966,15	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				699,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				262,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.803,75	
4.4.90.52.48	veículos diversos				64.000,00	
03001.04.122.02.000008	Apoio a Estudantes	35.000,00	0,00	35.000,00	34.663,84	336,16
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	34.663,84	336,16
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				34.663,84	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				34.663,84	
03001.04.122.02.000039	Promoção a Integração ente Funcionários Públicos/Eventos	20.000,00	0,00	20.000,00	13.865,63	6.134,37
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	13.865,63	6.134,37
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.155,63	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.904,09	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				333,38	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				16,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				902,16	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.500,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.500,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.210,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				400,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.740,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.070,00	
03001.06	Segurança Pública	29.000,00	0,00	29.000,00	11.950,18	17.049,82
03001.06.181	Policiamento	29.000,00	0,00	29.000,00	11.950,18	17.049,82
03001.06.181.02.000018	Manutenção do Convênio Segurança Pública - Policia Civil	10.200,00	0,00	10.200,00	2.911,09	7.288,91
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	2.911,09	5.088,91
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.734,81	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				544,51	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				532,30	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				658,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.176,28	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.030,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				146,28	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
03001.06.181.02.000019	Manutenção do Convênio Segurança Pública - Policia Militar	15.200,00	0,00	15.200,00	6.136,83	9.063,17
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	5.787,83	7.212,17
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.260,90	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				0,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				733,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				114,40	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				565,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				848,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.526,93	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				70,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.220,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				450,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				109,18	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				677,75	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.200,00	0,00	2.200,00	349,00	1.851,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				349,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				349,00	
03001.06.181.02.000020	Manutenção do Convênio Segurança Pública - Município	3.600,00	0,00	3.600,00	2.902,26	697,74
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.600,00	0,00	3.600,00	2.902,26	697,74
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.902,26	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				600,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				440,57	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.768,05	
3.3.90.39.81	serviços bancários				93,64	
03002	ENCARGOS ESPECIAIS	337.150,00	0,00	337.150,00	283.980,44	53.169,56
03002.28	Encargos Especiais	337.150,00	0,00	337.150,00	283.980,44	53.169,56
03002.28.843	Serviço da Dívida Interna	186.000,00	0,00	186.000,00	171.906,20	14.093,80
03002.28.843.09.000001	Amortização da Dívida e Encargos	186.000,00	0,00	186.000,00	171.906,20	14.093,80
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	4.239,56	13.760,44
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				3.774,01	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				3.774,01	
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				465,55	
3.2.90.22.99	outros encargos da dívida contratada				465,55	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	168.000,00	0,00	168.000,00	167.666,64	333,36
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				167.666,64	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				167.666,64	
03002.28.846	Outros Encargos Especiais	151.150,00	0,00	151.150,00	112.074,24	39.075,76
03002.28.846.09.000002	Contribuição ao Pasep	151.150,00	0,00	151.150,00	112.074,24	39.075,76

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	151.150,00	0,00	151.150,00	112.074,24	39.075,76
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.651,34	
3.3.90.39.36	multas indedutíveis				428,47	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.222,87	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				110.422,90	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				108.270,52	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.152,38	
04001	SETORES DE CONT.TES.TRIB E CADASTRO	379.000,00	0,00	379.000,00	334.045,99	44.954,01
04001.04	Administração	379.000,00	0,00	379.000,00	334.045,99	44.954,01
04001.04.123	Administração Financeira	379.000,00	0,00	379.000,00	334.045,99	44.954,01
04001.04.123.02.000007	Manutenção das Atividades do Setor de Finanças	379.000,00	0,00	379.000,00	334.045,99	44.954,01
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.000,00	
3.1.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				1.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	325.000,00	0,00	325.000,00	283.395,95	41.604,05
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				191.231,97	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				191.231,97	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				15.516,13	
3.1.90.12.43	13º salário				15.516,13	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				72.781,58	
3.1.90.13.01	FGTS				10.772,72	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				62.008,86	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.866,27	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				3.866,27	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	2.500,00	0,00	2.500,00	2.078,00	422,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				2.078,00	
3.3.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				2.078,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	43.441,04	1.558,96
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.182,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.182,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.522,04	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				9.577,54	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.156,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				198,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.590,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				28.435,15	
3.3.90.39.08	manutenção de software				3.303,37	
3.3.90.39.11	locação de softwares				12.125,81	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				132,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				585,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				584,90	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				345,40	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				857,80	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.180,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				79,86	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				821,28	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.634,26	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				68,10	
3.3.90.39.94	aquisição de softwares de aplicação				490,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.227,37	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				301,35	
3.3.90.47.10	taxas				81,35	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				220,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	500,00	0,00	500,00	162,00	338,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.71.42.00	Auxílios				162,00	
4.4.71.42.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				162,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.969,00	1.031,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.969,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.969,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.000,00	
05001	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.315.083,75	0,00	3.315.083,75	2.447.094,33	867.989,42
05001.12	Educação	3.315.083,75	0,00	3.315.083,75	2.447.094,33	867.989,42
05001.12.306	Alimentação e Nutrição	42.501,44	0,00	42.501,44	42.498,75	2,69
05001.12.306.02.000023	Merenda Escolar - Ensino Fundamental	42.501,44	0,00	42.501,44	42.498,75	2,69
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	42.501,44	0,00	42.501,44	42.498,75	2,69
3.3.90.30.00	Material de Consumo				42.498,75	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				42.498,75	
05001.12.361	Ensino Fundamental	3.272.582,31	0,00	3.272.582,31	2.404.595,58	867.986,73
05001.12.361.01.000004	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	333.000,00	0,00	333.000,00	124.038,66	208.961,34
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	333.000,00	0,00	333.000,00	124.038,66	208.961,34
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.038,66	
4.4.90.39.81	serviços bancários				15.038,66	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				109.000,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				109.000,00	
05001.12.361.01.000005	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	651.996,38	0,00	651.996,38	102.413,85	549.582,53
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.842,25	0,00	23.842,25	23.842,25	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.879,60	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				18.879,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.962,65	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.962,65	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	628.154,13	0,00	628.154,13	78.571,60	549.582,53

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				78.571,60	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				78.571,60	
05001.12.361.02.000009	Manutenção, Desenvolvimento Ensino Fundamental e Valorização do Magist.	2.007.298,53	0,00	2.007.298,53	1.926.970,23	80.328,30
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.426.061,02	0,00	1.426.061,02	1.374.044,21	52.016,81
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				901.639,56	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				900.545,53	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				1.094,03	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				31.287,79	
3.1.90.12.43	13º salário				31.287,79	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				359.591,53	
3.1.90.13.01	FGTS				99.434,02	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				260.157,51	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				39.429,03	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				39.429,03	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				42.096,30	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				42.096,30	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	484.712,60	0,00	484.712,60	437.567,24	47.145,36
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.160,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.160,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				223.773,67	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				75.215,54	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.760,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.255,39	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				4.971,50	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.380,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				14.346,22	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.248,90	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				591,96	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				344,04	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				8.852,12	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				43.661,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				26.002,69	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.559,85	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				317,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				750,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				21.525,34	
3.3.90.30.42	ferramentas				145,40	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				4.278,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				1.680,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.888,12	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				318,20	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				318,20	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				33.546,93	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				33.546,93	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				14.472,65	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				6.000,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				534,08	
3.3.90.36.44	multas indedutíveis				33,57	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				7.905,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				159.309,29	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				8.697,16	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				5.585,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				13.952,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				5.720,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				18.663,24	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				430,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				11.837,73	
3.3.90.39.36	multas indedutíveis				53,20	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				649,20	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				21.422,97	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.357,54	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.779,88	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				550,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				195,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				5.071,95	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				290,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				24.853,68	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				663,99	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				860,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				161,80	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				700,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				33.814,95	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				986,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				986,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	96.524,91	0,00	96.524,91	115.358,78	-18.833,87
4.4.90.30.00	Material de Consumo				348,00	
4.4.90.30.17	material de processamento de dados				348,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				45.029,88	
4.4.90.51.91	obras em andamento				45.029,88	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				69.980,90	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				79,90	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				79,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.795,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				29.027,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				33.000,00	
05001.12.361.02.000013	Manutenção Desenv. Ensino Fundam. - Transporte Escolar Estado	171.787,40	0,00	171.787,40	157.562,09	14.225,31
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	171.787,40	0,00	171.787,40	157.562,09	14.225,31
3.3.90.30.00	Material de Consumo				79.290,10	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				71.404,36	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.068,84	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				816,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				78.271,99	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				646,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				77.470,39	
3.3.90.39.81	serviços bancários				155,60	
05001.12.361.02.000058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - Ensino Fundamental	58.500,00	0,00	58.500,00	56.379,92	2.120,08
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	58.500,00	0,00	58.500,00	56.379,92	2.120,08
3.3.90.30.00	Material de Consumo				31.321,61	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				31.321,61	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				25.058,31	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				25.058,31	
05001.12.361.02.000068	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	50.000,00	0,00	50.000,00	37.230,83	12.769,17
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	37.230,83	12.769,17
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.999,73	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.293,95	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				16.597,33	
3.3.90.30.42	ferramentas				108,45	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.231,10	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.942,50	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				11.920,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				368,60	
05002	EDUCAÇÃO INFANTIL - Pré-Escolas	267.500,00	0,00	267.500,00	250.939,13	16.560,87
05002.12	Educação	267.500,00	0,00	267.500,00	250.939,13	16.560,87
05002.12.306	Alimentação e Nutrição	40.500,00	0,00	40.500,00	39.936,98	563,02
05002.12.306.02.000041	Merenda Escolar - Educação Infantil (Pré-Escola)	40.500,00	0,00	40.500,00	39.936,98	563,02
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.500,00	0,00	40.500,00	39.936,98	563,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo				39.936,98	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				39.936,98	
05002.12.365	Educação Infantil	227.000,00	0,00	227.000,00	211.002,15	15.997,85
05002.12.365.02.000014	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pre-Escolas	217.000,00	0,00	217.000,00	201.002,15	15.997,85
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	122.000,00	0,00	122.000,00	115.000,00	7.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				93.882,94	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				93.882,94	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				21.117,06	
3.1.90.13.01	FGTS				4.892,52	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				16.224,54	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	41.002,15	8.997,85
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.026,20	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				85,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.471,20	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				17.469,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				13.065,95	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				13.065,95	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.910,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.910,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				45.000,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				45.000,00	
05002.12.365.02.000060	Manutenção Desenv. Ensino Infantil. - Transporte Escolar União	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.000,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.000,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.000,00	
05003	EDUCAÇÃO INFANTIL - Creche	342.989,38	0,00	342.989,38	274.903,16	68.086,22
05003.12	Educação	342.989,38	0,00	342.989,38	274.903,16	68.086,22
05003.12.306	Alimentação e Nutrição	30.000,00	0,00	30.000,00	14.438,52	15.561,48
05003.12.306.02.000064	Merenda Escolar - Educação Infantil (Creche)	30.000,00	0,00	30.000,00	14.438,52	15.561,48
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	14.438,52	15.561,48
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.438,52	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				14.438,52	
05003.12.365	Educação Infantil	312.989,38	0,00	312.989,38	260.464,64	52.524,74
05003.12.365.02.000040	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	312.989,38	0,00	312.989,38	260.464,64	52.524,74
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	171.000,00	0,00	171.000,00	159.168,58	11.831,42
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				58.688,17	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				58.688,17	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				57.299,36	
3.1.90.12.43	13º salário				57.299,36	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				43.181,05	
3.1.90.13.01	FGTS				4.911,49	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				38.269,56	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.200,00	0,00	15.200,00	15.599,08	-399,08

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.105,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.105,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.097,66	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				505,48	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.047,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				544,68	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.084,20	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.084,20	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				350,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				350,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.893,22	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.005,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				80,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.344,56	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				330,36	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.805,30	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.328,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				69,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				69,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	126.789,38	0,00	126.789,38	85.696,98	41.092,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				85.696,98	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				3.348,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				45.433,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.888,50	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.204,40	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				32.823,08	
05004	ENSINO MÉDIO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05004.12	Educação	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
05004.12.362	Ensino Médio	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
05004.12.362.02.000059	Manutenção Desenv. Ensino Médio - Transporte Escolar União	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.500,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.500,00	
05005	CULTURA	40.000,00	0,00	40.000,00	9.239,00	30.761,00
05005.13	Cultura	40.000,00	0,00	40.000,00	9.239,00	30.761,00
05005.13.392	Difusão Cultural	40.000,00	0,00	40.000,00	9.239,00	30.761,00
05005.13.392.02.000038	Realização de Eventos Culturais/Festividades	40.000,00	0,00	40.000,00	9.239,00	30.761,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	9.239,00	30.761,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.089,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				4.089,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.150,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				350,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.800,00	
07001	SETOR URBANO	1.090.793,62	0,00	1.090.793,62	288.648,65	802.144,97
07001.15	Urbanismo	1.090.493,62	0,00	1.090.493,62	288.648,65	801.844,97
07001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	277.787,20	0,00	277.787,20	68.243,35	209.543,85
07001.15.451.01.000036	Pavimentação,Canalização Ruas, Avenidas e Valas	277.787,20	0,00	277.787,20	68.243,35	209.543,85
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	267.243,20	0,00	267.243,20	57.699,35	209.543,85
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.764,15	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.308,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				13.456,15	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				36.935,20	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.148,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				33.787,20	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.544,00	0,00	10.544,00	10.544,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				10.544,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				10.544,00	
07001.15.452	Serviços Urbanos	812.706,42	0,00	812.706,42	220.405,30	592.301,12
07001.15.452.01.000009	Aquisição de Terreno	380.000,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	380.000,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
07001.15.452.01.000010	Contrução Garagem/Oficina/Almoxarifado	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
07001.15.452.02.000016	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	199.706,42	0,00	199.706,42	198.706,42	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	198.706,42	0,00	198.706,42	198.706,42	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				36.159,16	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				36.159,16	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				162.547,26	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				139.423,39	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				23.123,87	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07001.15.452.02.000030	Manutenção e Coordenação e Ativ. Conserv. Urbanismo	23.000,00	0,00	23.000,00	21.698,88	1.301,12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	21.698,88	301,12
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.687,12	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				9.069,29	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				617,83	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.011,76	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6.159,66	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				5.700,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				152,10	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.17	Saneamento	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
07001.17.512	Saneamento Básico Urbano	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
07001.17.512.02.000037	Manutenção da Gestão Associada do Consórcio das Águas do Itapocú	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
07002	SETOR ESTRADAS VICINAIS	2.313.509,00	0,00	2.313.509,00	1.543.221,41	770.287,59
07002.26	Transporte	2.313.509,00	0,00	2.313.509,00	1.543.221,41	770.287,59
07002.26.782	Transporte Rodoviário	2.313.509,00	0,00	2.313.509,00	1.543.221,41	770.287,59
07002.26.782.01.000016	Aquisição de Veículos/Máquinas/Equipamentos	401.000,00	0,00	401.000,00	43.300,00	357.700,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	401.000,00	0,00	401.000,00	43.300,00	357.700,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				43.300,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				43.300,00	
07002.26.782.01.000021	Construção de Pontes e Bueiros	201.000,00	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	201.000,00	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
07002.26.782.02.000015	Manutenção e Coordenação e Ativ. Conserv. Estradas e Vias	1.711.509,00	0,00	1.711.509,00	1.499.921,41	211.587,59
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	518.000,00	0,00	518.000,00	511.935,72	6.064,28
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				347.986,41	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				347.986,41	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				29.663,70	
3.1.90.12.43	13º salário				29.663,70	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				125.116,14	
3.1.90.13.01	FGTS				19.573,23	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				105.542,91	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				7.585,06	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				7.585,06	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.584,41	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				1.584,41	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.165.509,00	0,00	1.165.509,00	965.763,69	199.745,31
3.3.90.14.00	Diárias Civil				340,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				340,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				612.741,23	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				341.336,17	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.090,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				42.265,89	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				33.748,39	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.394,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				163.656,22	
3.3.90.30.42	ferramentas				2.181,80	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				970,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				24.098,26	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				13.201,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				13.201,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				335.681,62	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				3.229,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				160,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				72.865,91	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				11.398,60	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				91.613,52	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				379,24	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				636,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				14.427,77	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				1.210,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				30,80	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				139.730,78	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.799,84	
3.3.90.47.10	taxas				659,64	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				3.140,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	28.000,00	0,00	28.000,00	22.222,00	5.778,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo				348,00	
4.4.90.30.17	material de processamento de dados				348,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				21.874,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				21.500,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				374,00	
07003	DEFESA CIVIL	47.000,00	0,00	47.000,00	2.139,03	44.860,97
07003.06	Segurança Pública	47.000,00	0,00	47.000,00	2.139,03	44.860,97
07003.06.182	Defesa Civil	47.000,00	0,00	47.000,00	2.139,03	44.860,97
07003.06.182.02.000017	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	47.000,00	0,00	47.000,00	2.139,03	44.860,97
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	2.054,03	32.945,97
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.054,03	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.054,03	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	85,00	9.915,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				85,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				85,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08001	SETOR DE AGRICULTURA	1.445.000,00	0,00	1.445.000,00	1.062.556,01	382.443,99
08001.20	Agricultura	1.445.000,00	0,00	1.445.000,00	1.062.556,01	382.443,99
08001.20.606	Extensão Rural	1.445.000,00	0,00	1.445.000,00	1.062.556,01	382.443,99
08001.20.606.01.000003	Aquisição de Veículos/Máquinas/Equipamentos e Implementos Agrícolas	425.000,00	0,00	425.000,00	331.250,00	93.750,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	425.000,00	0,00	425.000,00	331.250,00	93.750,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				331.250,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				331.250,00	
08001.20.606.01.000006	Construção da Casa do Agricultor	196.000,00	0,00	196.000,00	0,00	196.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	196.000,00	0,00	196.000,00	0,00	196.000,00
08001.20.606.01.000011	Construção da Pista de Aviação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08001.20.606.02.000021	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	823.000,00	0,00	823.000,00	731.306,01	91.693,99
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	405.000,00	0,00	405.000,00	381.304,00	23.696,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				265.644,39	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				265.644,39	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				21.181,75	
3.1.90.12.43	13º salário				21.181,75	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				83.277,56	
3.1.90.13.01	FGTS				13.575,09	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				69.702,47	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				4.538,94	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				4.538,94	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				6.661,36	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				6.661,36	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	348.300,00	0,00	348.300,00	282.618,01	65.681,99
3.3.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				204,45	
3.3.90.01.01	proventos - pessoal civil				204,45	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				170,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				170,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				166.263,90	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				89.991,51	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.093,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.666,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				7.326,44	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				93,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.373,30	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.220,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				19,80	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.188,49	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				366,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				723,50	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				2.955,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				38.932,23	
3.3.90.30.42	ferramentas				565,25	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				190,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				13.560,38	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				13.806,10	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.200,00	
3.3.90.36.39	fretes e transportes de encomendas				5.563,10	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.043,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				99.980,77	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.299,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.680,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				27.571,90	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				235,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				600,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.262,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				621,68	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				660,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				5.860,80	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				690,93	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.118,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.318,55	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				600,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				68,10	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				100,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				52.294,31	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.192,79	
3.3.90.47.10	taxas				653,67	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.539,12	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	69.700,00	0,00	69.700,00	67.384,00	2.316,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				67.384,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				375,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.789,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				64.950,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				270,00	
08002	SETOR DE MEIO AMBIENTE	12.000,00	0,00	12.000,00	3.410,00	8.590,00
08002.18	Gestão Ambiental	12.000,00	0,00	12.000,00	3.410,00	8.590,00
08002.18.542	Controle Ambiental	12.000,00	0,00	12.000,00	3.410,00	8.590,00
08002.18.542.02.000022	Proteção ao Meio Ambiente	12.000,00	0,00	12.000,00	3.410,00	8.590,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	2.985,00	7.015,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.985,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.985,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	425,00	1.575,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				425,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				425,00	
09001	SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL	333.000,00	0,00	333.000,00	274.649,42	58.350,58

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001.08	Assistência Social	333.000,00	0,00	333.000,00	274.649,42	58.350,58
09001.08.244	Assistência Comunitária	333.000,00	0,00	333.000,00	274.649,42	58.350,58
09001.08.244.02.000025	Manutenção e Coordenação das Atividades de Bem Estar Social	333.000,00	0,00	333.000,00	274.649,42	58.350,58
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	230.000,00	0,00	230.000,00	190.929,20	39.070,80
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				125.697,86	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				125.697,86	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				11.513,29	
3.1.90.12.43	13º salário				11.513,29	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				53.718,05	
3.1.90.13.01	FGTS				7.431,58	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				46.286,47	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	60.720,22	9.279,78
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.256,34	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.990,34	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				91,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.737,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				437,30	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				39.311,90	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.407,24	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				36.904,66	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.151,98	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				270,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.281,55	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.759,76	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				200,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				1.915,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				90,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				492,38	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				170,25	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				973,04	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	33.000,00	0,00	33.000,00	23.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				23.000,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				23.000,00	
11001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	525.521,70	0,00	525.521,70	260.852,90	264.668,80
11001.08	Assistência Social	525.521,70	0,00	525.521,70	260.852,90	264.668,80
11001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	0,00	60.000,00	57.693,46	2.306,54
11001.08.243.02.000033	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	60.000,00	0,00	60.000,00	57.693,46	2.306,54
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	49.000,00	0,00	49.000,00	48.512,65	487,35
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				36.852,21	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				36.852,21	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				3.137,33	
3.1.90.12.43	13º salário				3.137,33	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				8.523,11	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				8.523,11	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.180,81	819,19
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.020,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.020,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				151,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				86,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				65,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				357,44	
3.3.90.33.01	passagens para o país				357,44	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.200,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.200,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				452,37	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				281,57	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				170,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11001.08.244	Assistência Comunitária	465.521,70	0,00	465.521,70	203.159,44	262.362,26
11001.08.244.01.000020	Construção de Centro de Múltiplo Uso - CRAS	146.000,00	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	146.000,00	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00
11001.08.244.02.000026	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	154.000,00	0,00	154.000,00	93.200,75	60.799,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	144.000,00	0,00	144.000,00	91.280,75	52.719,25
3.3.90.14.00	Diárias Civil				85,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				85,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				32.757,16	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.029,70	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				45,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				10.334,70	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.104,90	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				638,01	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.591,43	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				22,68	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.784,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				611,30	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				45,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				565,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.984,94	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				24.332,59	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				19.577,85	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				4.754,74	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.649,75	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.649,75	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				13.670,00	
3.3.90.36.59	serviços de áudio, vídeo e foto				920,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				12.750,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.654,83	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				99,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.047,78	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				30,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				550,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				874,25	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.300,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				700,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				80,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				279,40	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				870,00	
3.3.90.39.67	serviços funerários				2.750,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				124,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.950,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.131,42	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				3.131,42	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	1.920,00	8.080,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.920,00	
4.4.90.52.26	instrumentos musicais e artísticos				1.125,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				795,00	
11001.08.244.02.000057	Proteção Social Especial - Piso Básico Variável II	32.456,81	0,00	32.456,81	22.918,27	9.538,54
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	32.456,81	0,00	32.456,81	22.918,27	9.538,54

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.517,67	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				11.517,67	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.200,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.200,60	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.555,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				15,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.630,00	
11001.08.244.02.000065	Proteção Social Especial - Programa de Atenção Integral à Família	107.500,00	0,00	107.500,00	67.447,19	40.052,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.500,00	0,00	3.500,00	2.500,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.500,00	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	103.000,00	0,00	103.000,00	64.947,19	38.052,81
3.3.90.30.00	Material de Consumo				26.949,08	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.976,70	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				43,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.964,71	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				6.010,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				4.050,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.607,04	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				260,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				99,25	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.529,79	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				609,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				300,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.499,59	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.126,40	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.31.04	premiações desportivas				3.126,40	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				11.420,49	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.962,99	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				8.457,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				17.850,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				17.850,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.163,80	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				1.600,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				70,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				193,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.300,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.437,42	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.437,42	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
11001.08.244.02.000066	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	7.600,00	0,00	7.600,00	4.331,40	3.268,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	958,40	3.041,60
3.3.90.14.00	Diárias Civil				935,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				935,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				23,40	
3.3.90.39.81	serviços bancários				23,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.600,00	0,00	3.600,00	3.373,00	227,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo				3.373,00	
4.4.90.30.17	material de processamento de dados				3.373,00	
11001.08.244.02.000067	Índice de Gestão Descentralizada - IGD Bolsa Família	17.964,89	0,00	17.964,89	15.261,83	2.703,06
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.500,00	0,00	2.500,00	379,00	2.121,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				340,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				340,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				39,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				39,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.464,89	0,00	15.464,89	14.882,83	582,06
4.4.90.30.00	Material de Consumo				6.939,00	
4.4.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				6.939,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.943,83	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				4.400,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.701,83	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.842,00	
12001	FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DA CRIANÇA E ADOLECENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	8.277,02	11.722,98
12001.08	Assistência Social	20.000,00	0,00	20.000,00	8.277,02	11.722,98
12001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	0,00	20.000,00	8.277,02	11.722,98
12001.08.243.02.000027	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	20.000,00	0,00	20.000,00	8.277,02	11.722,98
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	8.277,02	11.722,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.800,30	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.800,30	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.800,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				3.800,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				676,72	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				676,72	
14001	SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	443.000,00	0,00	443.000,00	207.167,12	235.832,88
14001.27	Desporto e Lazer	443.000,00	0,00	443.000,00	207.167,12	235.832,88
14001.27.812	Desporto Comunitário	443.000,00	0,00	443.000,00	207.167,12	235.832,88
14001.27.812.01.000001	Contrução de Ginásio de Esportes/Quadras Esportivas	218.000,00	0,00	218.000,00	16.771,07	201.228,93
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	218.000,00	0,00	218.000,00	16.771,07	201.228,93
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				16.771,07	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				16.771,07	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
14001.27.812.02.000024	Manutenção da Secretaria de Esporte Turismo e Lazer	200.000,00	0,00	200.000,00	166.452,05	33.547,95
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	155.000,00	0,00	155.000,00	122.893,01	32.106,99
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				95.615,85	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				95.615,85	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				8.091,77	
3.1.90.12.43	13º salário				8.091,77	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				18.479,76	
3.1.90.13.01	FGTS				1.752,53	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				16.727,23	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				705,63	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				705,63	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	43.559,04	1.440,96
3.3.90.14.00	Diárias Civil				340,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				340,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.809,78	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.265,87	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				60,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				284,71	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.400,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				845,90	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				5.365,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				392,90	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				132,16	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				260,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				475,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				328,24	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.681,80	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.31.04	premiações desportivas				1.681,80	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				10.676,15	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				6.000,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.676,15	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.382,16	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				66,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				130,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				235,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				900,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				246,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				5.050,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				120,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				960,86	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				970,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				204,30	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				2.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				669,15	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				669,15	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14001.27.812.02.000061	Realização/Participação de Eventos Esportivos	25.000,00	0,00	25.000,00	23.944,00	1.056,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	23.944,00	1.056,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				23.944,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				23.944,00	
15001	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15001.16	Habitação	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15001.16.481	Habitação Rural	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
15001.16.481.01.000019	Apoio à Habitação Rural	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15001.16.482	Habitação Urbana	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15001.16.482.01.000018	Apoio à Habitação Urbana	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
99099	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
99099.99	Reserva Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
99099.99.999	Reserva Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
99099.99.999.09.000999	Reserva de Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Unidade Gestora	12.612.047,45	0,00	12.612.047,45	8.551.212,74	4.060.834,71

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de São João do Itaperiú

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.575.681,26	0,00	4.575.681,26	3.506.761,85	1.068.919,41
13001.10	Saúde	4.575.681,26	0,00	4.575.681,26	3.506.761,85	1.068.919,41
13001.10.301	Atenção Básica	4.520.407,69	0,00	4.520.407,69	3.461.160,75	1.059.246,94
13001.10.301.01.000007	Aquisição de Veículos/Ambulâncias	446.000,00	0,00	446.000,00	333.950,00	112.050,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	446.000,00	0,00	446.000,00	333.950,00	112.050,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				333.950,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				333.950,00	
13001.10.301.01.000008	Ampliação, Reforma e Construção de Unidades de Saúde	717.537,95	0,00	717.537,95	378.256,95	339.281,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	716.537,95	0,00	716.537,95	378.256,95	338.281,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				378.256,95	
4.4.90.51.07	reforma				16.169,69	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				362.087,26	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001.10.301.01.000025	Aquisição de Terreno - Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
13001.10.301.02.000028	Manutenção e Coordenação das Atividades da Saúde	2.253.635,00	0,00	2.253.635,00	1.868.743,28	384.891,72
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.695.000,00	0,00	1.695.000,00	1.408.547,43	286.452,57
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				986.793,16	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				985.345,56	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				1.447,60	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				86.384,58	
3.1.90.12.43	13º salário				86.384,58	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				247.241,45	
3.1.90.13.01	FGTS				95.488,71	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				151.752,74	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				68.874,43	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				68.874,43	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				19.253,81	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				19.253,81	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	538.635,00	0,00	538.635,00	453.362,63	85.272,37
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.315,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.315,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				196.731,69	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				96.795,71	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.664,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.892,13	
3.3.90.30.09	material farmacológico				333,15	
3.3.90.30.10	material odontológico				6.325,88	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				37,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				461,30	
3.3.90.30.16	material de expediente				8.057,14	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.021,87	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				152,92	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				78,49	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				12.855,70	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.928,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.769,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				368,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.526,15	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.702,18	
3.3.90.30.30	material para comunicações				295,80	
3.3.90.30.36	material hospitalar				5.624,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				38.758,46	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.224,20	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.859,71	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				9.285,74	
3.3.90.32.02	medicamentos				9.285,74	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				13.240,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				12.000,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				240,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				229.782,20	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.500,48	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				80,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				3.464,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				685,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.222,30	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				23.023,87	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.745,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				4.600,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				15.323,56	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				570,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				20.784,97	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				6.647,13	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.155,63	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				170,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				47.806,62	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				180,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				15.887,99	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				8.564,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				21.686,02	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				1.081,11	
3.3.90.39.81	serviços bancários				777,65	
3.3.90.39.94	aquisição de softwares de aplicação				500,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				390,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				46.936,87	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.008,00	
3.3.90.47.10	taxas				940,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				68,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	6.833,22	1.166,78
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.833,22	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				280,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				2.078,42	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				837,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				128,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.519,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				990,80	
13001.10.301.02.000029	Assistência Farmacêutica - Básico da Assistência Farmacêutica	199.099,90	0,00	199.099,90	111.885,04	87.214,86
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	199.099,90	0,00	199.099,90	111.885,04	87.214,86
3.3.90.30.00	Material de Consumo				52.280,69	
3.3.90.30.09	material farmacológico				674,90	
3.3.90.30.10	material odontológico				24.960,54	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.789,76	
3.3.90.30.36	material hospitalar				24.855,49	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				54.426,51	
3.3.90.32.02	medicamentos				54.426,51	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.177,84	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				570,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				192,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.265,02	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.124,65	
3.3.90.39.81	serviços bancários				246,17	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				780,00	
13001.10.301.02.000032	Gestão do SUS	4.598,19	0,00	4.598,19	1.596,23	3.001,96
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.598,19	0,00	4.598,19	1.596,23	3.001,96
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.596,23	
3.3.90.32.02	medicamentos				1.596,23	
13001.10.301.02.000035	Manutenção das Ações do Consórcio Intermunicipal de Saúde	42.500,00	0,00	42.500,00	37.821,88	4.678,12
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				2.500,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				2.500,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	39.000,00	0,00	39.000,00	35.321,88	3.678,12
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				35.321,88	
3.3.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				35.321,88	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
13001.10.301.02.000046	Cofinanciamento da Assistência Farmacêutica - Estado	29.017,15	0,00	29.017,15	20.108,92	8.908,23
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	29.017,15	0,00	29.017,15	20.108,92	8.908,23
3.3.90.30.00	Material de Consumo				477,45	
3.3.90.30.09	material farmacológico				393,45	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				84,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				18.900,14	
3.3.90.32.02	medicamentos				18.900,14	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				731,33	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				731,33	
13001.10.301.02.000047	Confian. da Assistência Farmacêutica Básica - Insumo Diabetes	7.500,00	0,00	7.500,00	4.638,02	2.861,98
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.638,02	361,98
3.3.90.14.00	Diárias Civil				212,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				212,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.045,52	
3.3.90.32.02	medicamentos				2.045,52	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.500,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				880,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				880,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
13001.10.301.02.000048	Cofinanciamento da Atenção Básica - ESF	66.200,69	0,00	66.200,69	54.687,19	11.513,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	38.200,69	0,00	38.200,69	29.271,76	8.928,93

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.360,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.360,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.661,80	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				985,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				278,70	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				320,80	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				435,85	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				479,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.162,45	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.430,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.430,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.594,83	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.594,83	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.265,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				3.000,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				1.265,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.707,13	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.255,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				455,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				250,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				3.040,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.036,20	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				209,25	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				600,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				90,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.176,08	
3.3.90.39.81	serviços bancários				210,60	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.385,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				253,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				253,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	28.000,00	0,00	28.000,00	25.415,43	2.584,57
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				25.415,43	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				6.837,43	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.039,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.690,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				14.454,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				395,00	
13001.10.301.02.000049	Piso da Atenção Básica Fixo - Pab Fixo	92.400,00	0,00	92.400,00	90.183,44	2.216,56
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	86.400,00	0,00	86.400,00	85.326,84	1.073,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo				42.846,42	
3.3.90.30.10	material odontológico				34.231,12	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.648,80	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				1.911,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				5.055,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				30.778,91	
3.3.90.32.02	medicamentos				30.778,91	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.701,51	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				5.553,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				6.114,41	
3.3.90.39.81	serviços bancários				34,10	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.856,60	143,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.856,60	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				650,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.18	coleções e materiais bibliográficos				2.709,20	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.497,40	
13001.10.301.02.000050	Piso da Atenção Básica Variável - Agentes Comunitários de Saúde	123.974,43	0,00	123.974,43	89.107,10	34.867,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	119.974,43	0,00	119.974,43	87.120,30	32.854,13
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				65.039,35	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				65.039,35	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				6.683,74	
3.1.90.12.43	13º salário				6.683,74	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.708,30	
3.1.90.13.01	FGTS				4.823,74	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.884,56	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				758,16	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				758,16	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.930,75	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				1.930,75	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	1.986,80	2.013,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.306,80	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				105,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				500,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				701,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				680,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				630,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				50,00	
13001.10.301.02.000051	Piso da Atenção Básica Variável - Saúde Bucal	99.380,00	0,00	99.380,00	88.541,96	10.838,04
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	97.380,00	0,00	97.380,00	87.865,70	9.514,30
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				66.029,36	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				66.029,36	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				6.100,71	
3.1.90.12.43	13º salário				6.100,71	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.735,63	
3.1.90.13.01	FGTS				7.939,48	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.796,15	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	676,26	1.323,74
3.3.90.14.00	Diárias Civil				85,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				85,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				203,26	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				203,26	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				388,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				0,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				388,00	
13001.10.301.02.000052	Piso da Atenção Básica Variável - Saúde da Família	234.883,65	0,00	234.883,65	188.351,33	46.532,32
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	231.883,65	0,00	231.883,65	186.601,33	45.282,32
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				140.309,95	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				140.309,95	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				16.646,99	
3.1.90.12.43	13º salário				16.646,99	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				22.914,96	
3.1.90.13.01	FGTS				3.804,71	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				19.110,25	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				6.729,43	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				6.729,43	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	1.750,00	1.250,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				85,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				85,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				790,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				790,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				755,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				755,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				120,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				120,00	
13001.10.301.02.000062	Programa Saúde na Escola - PSE	5.000,00	0,00	5.000,00	3.254,00	1.746,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.254,00	1.746,00
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.254,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.254,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13001.10.301.02.000063	Programa me Mel. do Acesso e da Qualidade - PMAQ	197.680,73	0,00	197.680,73	190.035,41	7.645,32
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	94.574,22	0,00	94.574,22	94.574,22	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				88.254,72	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				88.254,72	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				5.611,83	
3.1.90.13.01	FGTS				2.143,45	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.468,38	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				707,67	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				707,67	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	63.106,51	0,00	63.106,51	58.621,19	4.485,32
3.3.90.30.00	Material de Consumo				47.926,84	
3.3.90.30.10	material odontológico				19.486,26	
3.3.90.30.36	material hospitalar				28.330,58	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				110,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.027,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				7.027,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.667,35	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.615,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				2.052,35	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	36.840,00	3.160,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				36.840,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				36.840,00	
13001.10.304	Vigilância Sanitária	33.573,57	0,00	33.573,57	25.102,10	8.471,47
13001.10.304.02.000045	Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	33.573,57	0,00	33.573,57	25.102,10	8.471,47
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	4.602,10	8.397,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				455,70	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				455,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.146,40	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				70,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				933,90	
3.3.90.39.81	serviços bancários				6,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.136,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.573,57	0,00	20.573,57	20.500,00	73,57
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				20.500,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				20.500,00	
13001.10.305	Vigilância Epidemiológica	21.700,00	0,00	21.700,00	20.499,00	1.201,00
13001.10.305.02.000031	Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	3.000,00	0,00	3.000,00	2.000,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
13001.10.305.02.000053	Vigilância em Saúde - Vigilância e Promoção da Saúde	18.700,00	0,00	18.700,00	18.499,00	201,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.851,00	149,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.900,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.900,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.951,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				546,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				780,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				625,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.700,00	0,00	13.700,00	13.648,00	52,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo				2.900,00	
4.4.90.30.17	material de processamento de dados				2.900,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.748,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				348,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				10.400,00	
Total da Unidade Gestora		4.575.681,26	0,00	4.575.681,26	3.506.761,85	1.068.919,41

Unidade Gestora: Câmara Municipal de São João do Itaperiú

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	627.500,00	0,00	627.500,00	617.439,47	10.060,53
01001.01	Legislativa	627.500,00	0,00	627.500,00	617.439,47	10.060,53
01001.01.031	Ação Legislativa	627.500,00	0,00	627.500,00	617.439,47	10.060,53
01001.01.031.01.000002	Ampliação e reforma do Prédio da Câmara	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
01001.01.031.02.000001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	615.000,00	0,00	615.000,00	617.439,47	-2.439,47
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	480.000,00	0,00	480.000,00	483.541,73	-3.541,73
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				363.373,47	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				363.373,47	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				29.759,16	
3.1.90.12.43	13º salário				29.759,16	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				89.954,79	
3.1.90.13.01	FGTS				6.778,71	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				83.176,08	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				454,31	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				454,31	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00	0,00	5.000,00	3.366,36	1.633,64
3.3.50.41.00	Contribuições				3.366,36	
3.3.50.41.99	outras contribuições				3.366,36	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	72.952,38	-7.952,38
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.500,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.500,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				25.765,47	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.694,15	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.450,45	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.012,32	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.825,17	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.576,22	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.340,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				939,25	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				306,80	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				4.615,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				1.069,70	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				596,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				725,33	
3.3.90.30.42	ferramentas				100,90	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				1.518,78	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.995,40	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.131,27	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.131,27	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.440,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				1.240,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				39.845,64	
3.3.90.39.11	locação de softwares				8.794,80	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.376,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.430,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.196,94	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				250,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				550,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.099,42	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				873,44	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				689,17	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				1.055,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				4.916,79	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				400,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.274,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.353,24	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				730,51	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				300,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.555,83	
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas				270,00	
3.3.90.45.99	outras equalizações de preços e taxas				270,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	0,00	0,00	2.150,00	-2.150,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.150,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
 Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.150,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	55.429,00	9.571,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				55.429,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				850,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.340,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				49.000,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				3.239,00	
	Total da Unidade Gestora	627.500,00	0,00	627.500,00	617.439,47	10.060,53
	Total Geral	17.815.228,71	0,00	17.815.228,71	12.675.414,06	5.139.814,65



Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	12.598.080,00	11.294.624,17	1.303.455,83	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	17.810.228,71	12.673.264,06	5.136.964,65
Receita Tributária	581.000,00	447.986,78	133.013,22	Corrente	12.383.498,88	10.560.888,40	1.822.610,48
Receita de Contribuições	190.000,00	216.646,49	-26.646,49	Capital	5.426.729,83	2.112.375,66	3.314.354,17
Receita Patrimonial	31.000,00	163.983,84	-132.983,84	CRÉDITO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Corrente		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital		0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.739.080,00	10.391.113,46	1.347.966,54	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	57.000,00	74.893,60	-17.893,60	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	3.265.563,52	-3.265.563,52
Receitas de Capital	4.140.000,00	1.707.104,29	2.432.895,71				
Operações de Créditos	500.000,00	0,00	500.000,00				
Alienação de Bens	100.000,00	65.410,00	34.590,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	3.540.000,00	1.641.694,29	1.898.305,71				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	3.265.563,52	-3.265.563,52				
SOMA	16.738.080,00	16.267.291,98	470.788,02	SOMA	17.810.228,71	15.938.827,58	1.871.401,13

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

DÉFICIT	1.072.148,71		1.072.148,71	SUPERÁVIT		328.464,40	-328.464,40
TOTAL	17.810.228,71	16.267.291,98	1.542.936,73	TOTAL	17.810.228,71	16.267.291,98	1.542.936,73

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	16.267.718,63	ORÇAMENTÁRIAS	15.940.977,58
Receitas Correntes	11.295.050,82	Despesas Correntes	10.563.038,40
Receita Tributária	447.986,78	Pessoal e Encargos Sociais	6.301.883,69
Receita de Contribuições	216.646,49	Juros e Encargos da Dívida	4.239,56
Receita Patrimonial	170.046,71	Outras Despesas Correntes	4.256.915,15
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	2.112.375,66
Receita de Serviços	0,00	Investimentos	1.944.709,02
Transferências Correntes	12.320.563,75	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	75.320,25	Amortização da Dívida	167.666,64
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.935.513,16	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.265.563,52
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Receitas de Capital	1.707.104,29		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	65.410,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	1.768.034,50		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	-126.340,21		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receita Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	3.265.563,52		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.389.307,46	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.783.590,75
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	50.520,56	Realizável	50.520,56
Créditos em Circulação	50.520,56	Créditos em Circulação	50.520,56
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	914.286,15	Depósitos	966.873,39
Consignações	835.345,56	Consignações	887.932,80
Depósitos de Diversas Origens	78.940,59	Depósitos de Diversas Origens	78.940,59
Restos a Pagar	200.788,02	Restos a Pagar	553.228,72
Obrigações a Pagar	200.788,02	Obrigações a Pagar	553.228,72
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	171.906,20	Serviços da Dívida a Pagar	171.906,20
Operações de Crédito em Liquidação	171.906,20	Operações de Crédito em Liquidação	171.906,20
Outras Operações	41.061,88	Outras Operações	41.061,88
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	41.061,88	Outras Obrigações	41.061,88
Acréscimos Patrimoniais	10.744,65	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	17.657.026,09	SOMA	17.724.568,33
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.282.379,40	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.214.837,16
Caixa	54,64	Caixa	54,64
Bancos Conta Movimento	431.978,45	Bancos Conta Movimento	751.008,07
Bancos Conta Vinculada	850.346,31	Bancos Conta Vinculada	463.774,45
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	18.939.405,49	TOTAL	18.939.405,49

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
FINANCEIRO	1.214.837,16	FINANCEIRO	508.790,82
DISPONÍVEL	1.214.837,16	DEPÓSITOS	2.627,71
Caixa	54,64	Consignações	2.627,71
Bancos Conta Movimento	751.008,07	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Bancos Conta Vinculada	463.774,45	RESTOS A PAGAR	506.163,11
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	0,00	Obrigações a Pagar	506.163,11
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores em Trânsito Realizável	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
PERMANENTE	22.873.812,84	PERMANENTE	764.166,67
CRÉDITOS	0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	764.166,67
Créditos a Receber	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Em títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	109.166,67
Adiantamentos Concedidos	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	655.000,00
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00	Financiamentos em Circulação	0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
Outros Créditos	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Em títulos de Longo Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	0,00
DÍVIDA ATIVA	207.483,14	DÉBITOS CONSOLIDADOS	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	0,00	Precatórios a Pagar	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP	0,00	Dívidas Renegociadas	0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	207.483,14	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP	0,00	DIVERSOS	0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
Investimentos do RPPS - LP	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	DIVERSAS PROVISÕES	0,00
IMOBILIZADO	22.666.329,70	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00
Bens Móveis e Imóveis	22.666.329,70		
Bens Imóveis	17.647.071,70		
Bens Móveis	5.019.258,00		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
DIFERIDO	0,00		
ATIVO REAL	24.088.650,00	PASSIVO REAL	1.272.957,49
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	22.815.692,51
PASSIVO REAL A DESCOBERTO		ATIVO REAL LÍQUIDO	22.815.692,51
COMPENSADO	1.228.807,16	COMPENSADO	1.228.807,16
TOTAL	25.317.457,16	TOTAL	25.317.457,16

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.835.784,06	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16.024.949,23
Receitas Correntes	11.295.050,82	Despesas Correntes	10.563.038,40
Receita Tributária	447.986,78	Pessoal e Encargos Sociais	6.301.883,69
Receita de Contribuições	216.646,49	Juros e Encargos da Dívida	4.239,56
Receita Patrimonial	170.046,71	Outras Despesas Correntes	4.256.915,15
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	2.112.375,66
Receita de Serviços	0,00	Investimentos	1.944.709,02
Transferências Correntes	12.320.563,75	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	75.320,25	Amortização da Dívida	167.666,64
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.935.513,16	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.265.563,52
Receitas de Capital	1.707.104,29	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	83.971,65
Operações de Crédito	0,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	79.290,92
Alienações de Bens	65.410,00	Alienação de Bens	65.410,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	1.768.034,50	Bens Móveis	65.410,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Demais alienações	0,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	-126.340,21	Liquidação de Créditos	13.880,92
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	13.880,92
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	3.265.563,52	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.568.065,43	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.400.398,79	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	1.400.398,79	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	147.962,91	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	1.252.435,88	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.680,73
Títulos e Valores	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	4.680,73
Bens Intangíveis	0,00	Aumento de Capital	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	167.666,64		
Operações de Créditos - Em Contatos	167.666,64		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	0,00		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	28.324.899,22	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16.053.036,96
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	10.573.966,76	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	10.573.966,76
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	17.750.932,46	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	5.479.070,20
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	465.347,02		
Incorporação de Bens Imóveis	40.669,14	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
Incorporação de Bens Móveis	374.938,24	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	374.938,24	Baixa de Bens Móveis	0,00
Aquisição	374.938,24	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	0,00	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	49.739,64	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	49.739,64	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	49.739,64	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	17.274.840,79	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	17.255.475,23	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	16.193.085,08	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	1.062.390,15	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	83.325,05
Ajustes de Créditos	19.365,56	Desvalorização de Bens	83.325,05
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	83.325,05
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	19.365,56	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	19.365,56	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	10.744,65	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	0,00
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	5.395.745,15
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total das Variações Ativas	46.160.683,28	Total das Variações Passivas	32.077.986,19
RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado		RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado	14.082.697,09

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		46.160.683,28	TOTAL GERAL		46.160.683,28

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Competência: 2014

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	927.152,58	4.680,73	167.666,64	764.166,67
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	927.152,58	4.680,73	167.666,64	764.166,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS CONSOLIDADOS				
Precatórios a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas renegociadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	927.152,58	4.680,73	167.666,64	764.166,67

- 1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.
- 2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)
- 3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17

Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
Competência: 2014

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS				
Consignações	55.214,95	835.345,56	887.932,80	2.627,71
Depósitos de Diversas Origens	0,00	78.940,59	78.940,59	0,00
SUBTOTAL	55.214,95	914.286,15	966.873,39	2.627,71
RESTOS A PAGAR				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	5.227,05	60.931,65	4.905,05	61.253,65
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	-287.200,36	0,00	-287.200,36
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	108.989,02	0,00	108.989,02	0,00
Obrigações Tributárias	105,89	0,00	105,89	0,00
Restos a Pagar Não Processados	439.228,76	427.056,73	439.228,76	427.056,73
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	553.550,72	200.788,02	553.228,72	201.110,02
DÉBITO EM TESOURARIA				
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	41.061,88	41.061,88	0,00
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	41.061,88	41.061,88	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	608.765,67	1.156.136,05	1.561.163,99	203.737,73

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

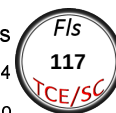
SANTA CATARINA
PREF. MUN. SAO JOAO DO ITAPERIU

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2014

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1



Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	13.230.563,98	DESPESAS CORRENTES	10.563.038,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	447.986,78	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.301.883,69
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	216.646,49	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.239,56
RECEITA PATRIMONIAL	170.046,71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.256.915,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.320.563,75		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.320,25		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.935.513,16		
Devolução de Receitas - Rendimentos	-6.062,87		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.929.450,29		
		SUPERAVIT	732.012,42
TOTAL	11.295.050,82	TOTAL	11.295.050,82
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	732.012,42		
RECEITAS DE CAPITAL	1.833.444,50	DESPESAS DE CAPITAL	2.112.375,66
ALIENAÇÃO DE BENS	65.410,00	INVESTIMENTOS	1.944.709,02
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.768.034,50	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	167.666,64
Devolução de Receitas - Convênio	-126.340,21		
Devolução de Receitas - Convênio	-126.340,21		
		SUPERAVIT	326.741,05
TOTAL	13.002.155,11	TOTAL	13.002.155,11

Resumo

RECEITAS CORRENTES	11.295.050,82	DESPESAS CORRENTES	10.563.038,40
RECEITAS DE CAPITAL	1.707.104,29	DESPESAS DE CAPITAL	2.112.375,66
		SUPERAVIT	326.741,05
TOTAL	13.002.155,11	TOTAL	13.002.155,11

SAO JOAO DO ITAPERIU, 07/05/2015

ROVÂNI DELMONEGO
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO TRUMMER
TÉCNICO EM CONTABILIDADE





Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			15.064.008,48
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			13.230.563,98
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		447.986,78	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		400.723,58	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	312.149,10		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	61.207,85		
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urban	29.073,22		
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urban	18.361,86		
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urban	13.772,77		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	184.117,12		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	184.117,12		
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Ordinário	87.455,60		
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Educação	55.235,18		
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Saúde	41.426,34		
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	66.824,13		
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Imposto s/ Transm. Bens Imoveis - Ordinário	31.741,37		
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	Imposto s/ Transm. Bens Imoveis - Educação	20.047,19		
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	Imposto s/ Transm. Bens Imoveis - Saúde	15.035,57		
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	88.574,48		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	88.574,48		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	88.574,48		
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - C	42.071,97		
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - E	26.572,01		
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - S	19.930,50		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		47.263,20	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	27.007,76		
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	22.994,38		
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	4.013,38		
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	20.255,44		
4.1.1.2.2.21.00.00.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais	2.024,94		
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios	12.434,59		
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	42,16		
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.753,75		
4.1.1.2.2.99.20.00.00.00	Outras Taxas	2.739,87		
4.1.1.2.2.99.40.00.00.00	Taxa de Blocos de Produtor Rural	3.013,88		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		216.646,49	
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO EC		216.646,49	
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	216.646,49		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		170.046,71	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		110.046,71	
4.1.3.2.4.00.00.00.00.00	Fundos de Investimento	31.027,73		
4.1.3.2.4.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancárias não vinculado	49,32		
4.1.3.2.4.01.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancárias Rec. Transf.	49,32		
4.1.3.2.4.99.00.00.00.00	Outros Fundos de Investimentos	30.978,41		
4.1.3.2.4.99.01.00.00.00	Outros Fundos de Investimentos-Ordinários	30.978,41		
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	79.018,98		
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	79.018,98		
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB	7.634,94		
4.1.3.2.5.01.02.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. -	7.634,94		
4.1.3.2.5.01.02.01.01.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDE	7.482,24		
4.1.3.2.5.01.02.01.02.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDE	152,70		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo Sai	36.809,07		
4.1.3.2.5.01.03.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Atenção	13.068,77		
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Vig. Saú	1.803,43		
4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Farmáci	902,55		
4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	Rec. de REm. Dep. Banc. Vinc. - Academia Saúd	6.171,34		
4.1.3.2.5.01.03.06.00.00	Rec. de Rem. Dep. Banc. Vinc. - Conv. Equipame	14.673,67		
4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Rec. de Rem. Dep. Banc. Vinc. - Gestão do SUS	113,18		



Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.3.2.5.01.03.08.00.00	Rec. Remun. Dep. Banc. Média e Alta Complexic	76,13		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE	3.288,71		
4.1.3.2.5.01.05.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. (Transp. E	996,69		
4.1.3.2.5.01.05.02.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. (Sal Educ	1.219,68		
4.1.3.2.5.01.05.04.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. (PNAE)	343,91		
4.1.3.2.5.01.05.05.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. (PNATE)	187,83		
4.1.3.2.5.01.05.06.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc Rec.Vinc. Conv. Cre	331,93		
4.1.3.2.5.01.05.07.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc Rec.Vinc. Conv. P.A.	36,37		
4.1.3.2.5.01.05.08.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc Rec.Vinc. Conv. Ônit	172,30		
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec de Remun. Dep. Banc Rec. Vinc. - CIDE	95,65		
4.1.3.2.5.01.09.01.00.00	Rec de Remun. Dep. Banc Rec. Vinc. - CIDE	95,65		
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec de Remun. Dep. Banc Rec. Vinc. - FNAS	11.927,78		
4.1.3.2.5.01.10.01.00.00	Rec de Remun. Dep. Banc Rec. Vinc. - FNAS	6.642,86		
4.1.3.2.5.01.10.02.00.00	Rec de Remun. Dep. Banc Rec. Vinc. - FNAS - IGB	5.284,92		
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	19.262,83		
4.1.3.2.5.01.99.03.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Vic. - FEP	824,74		
4.1.3.2.5.01.99.04.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Vic. - CFEM	220,11		
4.1.3.2.5.01.99.05.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Vic. - COSIP	1.418,88		
4.1.3.2.5.01.99.06.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Vic. - Alien. de Bens	461,69		
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Vic. - Conv. Policia Civil	19,47		
4.1.3.2.5.01.99.08.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Vic. - Creche	5.173,98		
4.1.3.2.5.01.99.09.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Vic. - Conv. Policia Civil	241,17		
4.1.3.2.5.01.99.10.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Vic. - Conv. Policia Militar	54,57		
4.1.3.2.5.01.99.11.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Vic. - Conv. Prefeitura	44,40		
4.1.3.2.5.01.99.12.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Vic. - Transf. FNDE	439,70		
4.1.3.2.5.01.99.13.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Vic. - Conv. Quadra Porto	2.697,34		
4.1.3.2.5.01.99.14.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Vic. - Conv. FNDE ÔNIBUS	216,99		
4.1.3.2.5.01.99.15.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. Outros Convênios	6.732,98		
4.1.3.2.5.01.99.16.00.00	Rec. de Rem de Depósito - Alienação	716,81		
4.1.3.6.0.00.00.00.00.00	Receita da Cessão de Direitos		60.000,00	
4.1.3.6.1.00.00.00.00.00	Rec Cessão Direito Oper Pagamentos	60.000,00		
4.1.3.6.1.01.00.00.00.00	Rec Cessão Direito Oper Folha Pagamento de Pesso	60.000,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		12.320.563,75	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		12.257.853,43	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	6.942.892,43		
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	5.667.311,60		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.653.737,77		
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota Parte do FPM - Ordinário	2.685.525,47		
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota Parte do FPM - Educação	1.696.121,33		
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota Parte do FPM - Saúde	1.272.090,97		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	13.573,83		
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota Parte do ITR - Ordinário	6.447,57		
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota Parte do ITR - Educação	4.072,15		
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota Parte do ITR - Saúde	3.054,11		
4.1.7.2.1.09.00.00.00.00	Outras Transferências da União	376.346,27		
4.1.7.2.1.09.99.00.00.00	Outras Transferências da União	376.346,27		
4.1.7.2.1.09.99.99.00.00	Demais Transf da União	376.346,27		
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	100.446,30		
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	86.154,12		
4.1.7.2.1.22.90.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compens. Finan.	14.292,18		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	513.221,37		
4.1.7.2.1.33.20.00.00.00	Atenção Básica	455.850,20		
4.1.7.2.1.33.20.01.00.00	Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	91.002,00		
4.1.7.2.1.33.20.01.01.00	PAB Fixo	91.002,00		
4.1.7.2.1.33.20.02.00.00	Piso da Atenção Básica Variável	364.848,20		
4.1.7.2.1.33.20.02.01.00	Saúde da Família - SF	78.430,00		
4.1.7.2.1.33.20.02.02.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	96.832,00		
4.1.7.2.1.33.20.02.03.00	Saúde Bucal - SB	24.530,00		



Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.7.2.1.33.20.02.04.00	Programa de Mel. do Acesso e da Qualidade - F	123.867,90		
4.1.7.2.1.33.20.02.05.00	Programa Saúde na Escola - PSE	1.188,30		
4.1.7.2.1.33.20.02.06.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	40.000,00		
4.1.7.2.1.33.30.00.00.00	Vigilância em Saúde	27.859,46		
4.1.7.2.1.33.30.02.00.00	Vigilância Sanitária	27.859,46		
4.1.7.2.1.33.30.02.01.00	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	14.912,72		
4.1.7.2.1.33.30.02.02.00	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de \	4.595,32		
4.1.7.2.1.33.30.02.04.00	Prog. de Qualif. das ações de Vig. saúde - PQ/	4.031,72		
4.1.7.2.1.33.30.02.05.00	Incentivo de Qualificação das ações de dengue	4.319,70		
4.1.7.2.1.33.40.00.00.00	Assistência Farmacêutica	17.635,00		
4.1.7.2.1.33.40.01.00.00	Básico da Assistência Farmacêutica	17.635,00		
4.1.7.2.1.33.40.01.01.00	Programa de Assistência Farmaceutica Básica	17.635,00		
4.1.7.2.1.33.50.00.00.00	Gestão do SUS	2.277,35		
4.1.7.2.1.33.50.01.00.00	Gestão do Sus	2.277,35		
4.1.7.2.1.33.50.01.01.00	Gestão do Sus	2.277,35		
4.1.7.2.1.33.70.00.00.00	Vigilância e Promoção da Saúde	9.599,36		
4.1.7.2.1.33.70.01.00.00	Vigilância e Promoção da Saúde	9.599,36		
4.1.7.2.1.33.70.01.01.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde -	9.599,36		
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	97.418,34		
4.1.7.2.1.34.20.00.00.00	Proteção Social Básica	95.309,14		
4.1.7.2.1.34.20.02.00.00	Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	54.000,00		
4.1.7.2.1.34.20.03.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	3.509,14		
4.1.7.2.1.34.20.04.00.00	Serv. de Convivência e Fortalec. de Vínculo - SCF	37.800,00		
4.1.7.2.1.34.30.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGB Bolsa Fam	2.109,20		
4.1.7.2.1.34.30.01.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD Bolsa Fa	2.109,20		
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FD	172.967,23		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	103.528,03		
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNA	26.432,00		
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	PNAEF - Fundamental	10.416,00		
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	PNAEC - Pré-Escolar	4.240,00		
4.1.7.2.1.35.03.03.00.00	PNAEC - Creche	7.840,00		
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	PNAEC- Mais Educação	3.936,00		
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNA	42.147,84		
4.1.7.2.1.35.04.01.00.00	Transporte Escolar PNATE - Ensino Fundamenta	33.806,08		
4.1.7.2.1.35.04.02.00.00	Transporte Escolar PNATE - Ensino Médio	3.402,56		
4.1.7.2.1.35.04.03.00.00	Transporte Escolar PNATE- Educação Infantil	4.939,20		
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	859,36		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	15.181,32		
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - L.C.Nº 87/96 - Ordinário	7.211,16		
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - L.C.Nº 87/96 - Educação	4.554,36		
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - L.C.Nº 87/96 - Saúde	3.415,80		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	4.231.370,10		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	4.010.474,33		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.629.247,28		
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS - Ordinário	1.723.892,29		
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota Parte do ICMS - Educação	1.088.774,31		
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota Parte do ICMS - Saúde	816.580,68		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	335.423,14		
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota Parte do IPVA - Ordinário	159.325,84		
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota Parte do IPVA - Educação	100.627,14		
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota Parte do IPVA - Saúde	75.470,16		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	44.565,70		
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Ordinário	21.168,65		
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Educação	13.369,76		
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Saúde	10.027,29		
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib.Interv.no Domínio Econômico	1.238,21		
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	40.117,77		
4.1.7.2.33.20.00.00.00	Atenção Básica	27.115,50		



Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.7.2.2.33.20.01.00.00	Cofinanciamento da Atenção Básica - ESF	21.900,00		
4.1.7.2.2.33.20.03.00.00	Incentivo Estadual para Ações de Média e Alta Cc	5.215,50		
4.1.7.2.2.33.40.00.00.00	Assistência Farmacêutica	13.002,27		
4.1.7.2.2.33.40.01.00.00	Cofinanciamento da Assistência Farmacêutica	13.002,27		
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	180.778,00		
4.1.7.2.2.99.03.00.00.00	Transferências Transporte Escolar Estado	155.778,00		
4.1.7.2.2.99.04.00.00.00	Transferências Defesa Civil - Estado	25.000,00		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.083.590,90		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.083.590,90		
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	1.061.919,09		
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	21.671,81		
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		62.710,32	
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	33.787,20		
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	33.787,20		
4.1.7.6.1.99.02.00.00.00	Transferência recursos Defesa Civil	33.787,20		
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	8.923,12		
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	8.923,12		
4.1.7.6.2.99.01.00.00.00	Convênio SSP-Parte Município	2.676,93		
4.1.7.6.2.99.02.00.00.00	Convênio SSP-Parte Polícia Militar	3.123,08		
4.1.7.6.2.99.03.00.00.00	Convênio SSP-Civil	3.123,11		
4.1.7.6.3.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. dos Municípios e suas Entid.	20.000,00		
4.1.7.6.3.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	20.000,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		75.320,25	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		4.851,03	
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	1.472,86		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	466,92		
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multa e Juros de Mora s/ IPTU - Ordinário	221,41		
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multa e Juros de Mora s/ IPTU - Educação	139,79		
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multa e Juros de Mora s/ IPTU - Saúde	105,72		
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	158,23		
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multa e Juros de Mora s/ ISS - Ordinário	75,03		
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multa e Juros de Mora s/ ISS - Educação	47,32		
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multa e Juros de Mora s/ ISS - Saúde	35,88		
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	847,71		
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	847,71		
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.951,52		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	2.064,74		
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU-Ordinários	980,57		
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU-Educação	619,27		
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU-Saúde	464,90		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	886,78		
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	426,65		
4.1.9.1.9.38.00.00.00.00	Multas e Juros das Operações Oficiais de Crédito	426,65		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.294,81	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	3.294,81		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	3.294,81		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		10.929,40	
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributária	10.929,40		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	7.297,67		
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de IPTU - Ordinário	3.466,20		
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de IPTU - Educação	2.189,07		
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de IPTU - Saúde	1.642,40		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	169,41		
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de ISS - Ordinário	80,46		
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de ISS - Educação	50,82		
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de ISS - Saúde	38,13		
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	3.462,32		
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	3.462,32		





Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		56.245,01	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	56.245,01		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1.833.444,50
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		65.410,00	
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		65.410,00	
4.2.2.1.7.00.00.00.00.00	Alienação de Equipamentos	65.410,00		
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.768.034,50	
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		571.842,06	
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	571.842,06		
4.2.4.2.1.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS	502.250,00		
4.2.4.2.1.01.01.00.00.00	Bloco Investimento da Rede de Serviços de Saúde	502.250,00		
4.2.4.2.1.01.01.01.00.00	Ampliação do Âmbito do Programa de Requalifica	244.800,00		
4.2.4.2.1.01.01.01.01.00	Programa de Requalificação de UBS - Construç	244.800,00		
4.2.4.2.1.01.01.02.00.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permaente	221.450,00		
4.2.4.2.1.01.01.02.01.00	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção f	221.450,00		
4.2.4.2.1.01.01.03.00.00	Implantação de Ações e Serviços de Saude	36.000,00		
4.2.4.2.1.01.01.03.01.00	Incentivo para Construção da Academia da Saú	36.000,00		
4.2.4.2.1.02.00.00.00.00	Transf. de Recur. Destinados a Programas de Educaç	69.592,06		
4.2.4.2.1.02.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FNDE - PAR	69.592,06		
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.196.192,44	
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	478.563,57		
4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	20.688,57		
4.2.4.7.1.02.02.00.00.00	Transf. Conv. Educação - P.A.R	20.688,57		
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	457.875,00		
4.2.4.7.1.99.99.00.00.00	Outras Transf. de Convênios	457.875,00		
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	717.628,87		
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	717.628,87		
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-2.061.853,37
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-1.935.513,16
9.1.3.0.0.00.00.00.00.00	Devolução de Receitas - Rendimentos		-6.062,87	
9.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Devolução de Receitas - Rendimentos		-6.062,87	
9.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Devolução de Receitas - Rendimentos	-6.062,87		
9.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Devolução de Receitas - Rendimentos	-6.062,87		
9.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Devolução de Receitas - Rendimentos	-6.062,87		
9.1.3.2.5.01.99.15.00.00	Devolução de Receitas - Rendimentos	-6.062,87		
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-1.929.450,29	
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências		-1.929.450,29	
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.136.498,20		
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.133.461,96		
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-1.130.747,27		
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITF	-2.714,69		
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/	-3.036,24		
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-792.952,09		
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-792.952,09		
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	-725.868,39		
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB -	-67.083,70		
9.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Devolução de Receitas - Convênio			-126.340,21
9.2.4.0.0.00.00.00.00.00	Devolução de Receitas - Convênio		-126.340,21	
9.2.4.7.0.00.00.00.00.00	Devolução de Receitas - Convênio		-126.340,21	
9.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Devolução de Receitas - Convênio	-126.340,21		
9.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Devolução de Receitas - Convênio	-126.340,21		

Total: 13.002.155,11





SANTA CATARINA
PREF. MUN. SAO JOAO DO ITAPERIU

Betha Sistemas

Exercício de

Período: Janeiro à Dezembro

Página 6



Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	-------	---------------------

SAO JOAO DO ITAPERIU, 07/05/2015

ROVÂNI DELMONEGO
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO TRUMMER
TÉCNICO EM CONTABILIDADE





Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	19.066.080,00	15.064.008,48	-4.002.071,52
RECEITAS CORRENTES	14.926.080,00	13.230.563,98	-1.695.516,02
RECEITA TRIBUTÁRIA	581.000,00	447.986,78	-133.013,22
IMPOSTOS	450.000,00	400.723,58	-49.276,42
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	350.000,00	312.149,10	-37.850,90
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	80.000,00	61.207,85	-18.792,15
Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urban	38.000,00	29.073,22	-8.926,78
Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urban	24.000,00	18.361,86	-5.638,14
Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urban	18.000,00	13.772,77	-4.227,23
Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	180.000,00	184.117,12	4.117,12
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	180.000,00	184.117,12	4.117,12
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Ordinário	85.500,00	87.455,60	1.955,60
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Educação	54.000,00	55.235,18	1.235,18
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Saúde	40.500,00	41.426,34	926,34
ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	90.000,00	66.824,13	-23.175,87
Imposto s/ Transm. Bens Imoveis - Ordinário	42.750,00	31.741,37	-11.008,63
Imposto s/ Transm. Bens Imoveis - Educação	27.000,00	20.047,19	-6.952,81
Imposto s/ Transm. Bens Imoveis - Saúde	20.250,00	15.035,57	-5.214,43
Impostos sobre a Produção e a Circulação	100.000,00	88.574,48	-11.425,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100.000,00	88.574,48	-11.425,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100.000,00	88.574,48	-11.425,52
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Ordi	47.500,00	42.071,97	-5.428,03
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Educ	30.000,00	26.572,01	-3.427,99
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Saúd	22.500,00	19.930,50	-2.569,50
TAXAS	131.000,00	47.263,20	-83.736,80
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	38.000,00	27.007,76	-10.992,24
Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	25.000,00	22.994,38	-2.005,62
Taxa de Licença para Execução de Obras	8.000,00	4.013,38	-3.986,62
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	0,00	-5.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	93.000,00	20.255,44	-72.744,56
Taxa de Serviços Cadastrais	8.000,00	2.024,94	-5.975,06
Taxa de Cemitérios	15.000,00	12.434,59	-2.565,41
Emolumentos e Custas Extrajudiciais	10.000,00	0,00	-10.000,00
Taxa de Limpeza Pública	10.000,00	42,16	-9.957,84
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	5.753,75	-44.246,25
Taxas de Serviços de Maquinas	30.000,00	0,00	-30.000,00
Outras Taxas	10.000,00	2.739,87	-7.260,13
Taxa de Blocos de Produtor Rural	10.000,00	3.013,88	-6.986,12
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	190.000,00	216.646,49	26.646,49
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	190.000,00	216.646,49	26.646,49
Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	190.000,00	216.646,49	26.646,49
RECEITA PATRIMONIAL	31.000,00	170.046,71	139.046,71
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	31.000,00	110.046,71	79.046,71
Remuneração de Depósitos Bancárias	4.000,00	31.027,73	27.027,73
Remuneração de Depósitos Bancárias não vinculados	0,00	49,32	49,32
Remuneração de Depósitos Bancárias Rec. Transf.	0,00	49,32	49,32
Outros Fundos de Investimentos	4.000,00	30.978,41	26.978,41
Outros Fundos de Investimentos-Ordinários	4.000,00	30.978,41	26.978,41
Remuneração de Depósitos Bancários	27.000,00	79.018,98	52.018,98
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	22.000,00	79.018,98	57.018,98
Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB	10.000,00	7.634,94	-2.365,06
Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. -	10.000,00	7.634,94	-2.365,06
Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB- 60%	9.800,00	7.482,24	-2.317,76
Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB- 40%	200,00	152,70	-47,30
Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo Saude	3.000,00	36.809,07	33.809,07
Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Atenção Bás	2.000,00	13.068,77	11.068,77
Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Vig Saúde	500,00	1.803,43	1.303,43



Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Farmácia Bá	500,00	902,55	402,55
Rec. de REM. Dep. Banc. Vinc. - Academia Saúde	0,00	6.171,34	6.171,34
Rec. de Rem. Dep. Banc. Vinc. - Conv. Equipamentos	0,00	14.673,67	14.673,67
Rec. de Rem. Dep. Banc. Vinc. - Gestão do SUS	0,00	113,18	113,18
Rec. Remun. Dep. Banc. Média e Alta Complexidade	0,00	76,13	76,13
Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE	3.000,00	3.288,71	288,71
Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. (Transp. Esco	1.000,00	996,69	-3,31
Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. (Sal Educação	1.000,00	1.219,68	219,68
Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. (PNAE)	500,00	343,91	-156,09
Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. (PNATE)	500,00	187,83	-312,17
Rec. de Rem. de Dep. Banc Rec.Vinc. Conv. Creche	0,00	331,93	331,93
Rec. de Rem. de Dep. Banc Rec.Vinc. Conv. P.A.R	0,00	36,37	36,37
Rec. de Rem. de Dep. Banc Rec.Vinc. Conv. Ônibus	0,00	172,30	172,30
Rec de Remun. Dep. Banc Rec. Vinc. - CIDE	1.000,00	95,65	-904,35
Rec de Remun. Dep. Banc Rec. Vinc. - CIDE	1.000,00	95,65	-904,35
Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - FNAS	1.000,00	11.927,78	10.927,78
Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - FNAS	500,00	6.642,86	6.142,86
Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - FNAS - IGB Bolsa	500,00	5.284,92	4.784,92
Rec. de Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	4.000,00	19.262,83	15.262,83
Rec. Rem. Dep. Banc. Vic. - FEP	2.000,00	824,74	-1.175,26
Rec. Rem. Dep. Banc. Vic. - CFEM	500,00	220,11	-279,89
Rec. Rem. Dep. Banc. Vic. - COSIP	500,00	1.418,88	918,88
Rec. Rem. Dep. Banc. Vic. - Alien. de Bens	1.000,00	461,69	-538,31
Rec. Rem. Dep. Banc. Vic. - Conv. Policia Civil	0,00	19,47	19,47
Rec. Rem. Dep. Banc. Vic. - Creche	0,00	5.173,98	5.173,98
Rec. Rem. Dep. Banc. Vic. - Conv. Policia Civil	0,00	241,17	241,17
Rec. Rem. Dep. Banc. Vic. - Conv. Policia Militar	0,00	54,57	54,57
Rec. Rem. Dep. Banc. Vic. - Conv. Prefeitura	0,00	44,40	44,40
Rec. Rem. Dep. Banc. Vic. - Transf. FNDE	0,00	439,70	439,70
Rec. Rem. Dep. Banc. Vic. - Conv. Quadra Porto	0,00	2.697,34	2.697,34
Rec. Rem. Dep. Banc. Vic. - Conv. FNDE ÔNIBUS	0,00	216,99	216,99
Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. Outros Convênios	0,00	6.732,98	6.732,98
Rec. de Rem de Depósito - Alienação	0,00	716,81	716,81
Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	-5.000,00
Rec. de Remun. de Depósitos de Poupança	5.000,00	0,00	-5.000,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	60.000,00	60.000,00
Rec Cessão Direito Oper Pagamentos	0,00	60.000,00	60.000,00
Rec Cessão Direito Oper Folha Pagamento de Pessoal	0,00	60.000,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.067.080,00	12.320.563,75	-1.746.516,25
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.025.080,00	12.257.853,43	-1.767.226,57
Transferências da União	7.888.880,00	6.942.892,43	-945.987,57
Participação na Receita da União	6.710.000,00	5.667.311,60	-1.042.688,40
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.700.000,00	5.653.737,77	-1.046.262,23
Cota Parte do FPM - Ordinário	3.182.500,00	2.685.525,47	-496.974,53
Cota Parte do FPM - Educação	2.010.000,00	1.696.121,33	-313.878,67
Cota Parte do FPM - Saúde	1.507.500,00	1.272.090,97	-235.409,03
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	10.000,00	13.573,83	3.573,83
Cota Parte do ITR - Ordinário	4.750,00	6.447,57	1.697,57
Cota Parte do ITR - Educação	3.000,00	4.072,15	1.072,15
Cota Parte do ITR - Saúde	2.250,00	3.054,11	804,11
Outras Transferências da União	300.000,00	376.346,27	76.346,27
Outras Transferências da União	300.000,00	376.346,27	76.346,27
Demais Transf da União	300.000,00	376.346,27	76.346,27
Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	105.000,00	100.446,30	-4.553,70
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	90.000,00	86.154,12	-3.845,88
Outras Transf. Decorrentes de Compens. Finan.	15.000,00	14.292,18	-707,82
Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	496.280,00	513.221,37	16.941,37
Atenção Básica	447.880,00	455.850,20	7.970,20
Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	90.400,00	91.002,00	602,00
PAB Fixo	90.400,00	91.002,00	602,00
Piso da Atenção Básica Variável	357.480,00	364.848,20	7.368,20



Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Saúde da Família - SF	92.690,00	78.430,00	-14.260,00
Agentes Comunitários de Saúde - ACS	98.800,00	96.832,00	-1.968,00
Saúde Bucal - SB	28.990,00	24.530,00	-4.460,00
Programa de Mel. do Acesso e da Qualidade - PMAQ	132.000,00	123.867,90	-8.132,10
Programa Saúde na Escola - PSE	5.000,00	1.188,30	-3.811,70
Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	0,00	40.000,00	40.000,00
Vigilância em Saúde	18.000,00	27.859,46	9.859,46
Vigilância Sanitária	18.000,00	27.859,46	9.859,46
Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	8.000,00	14.912,72	6.912,72
Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	10.000,00	4.595,32	-5.404,68
Prog. de Qualif. das ações de Vig. saúde - PQAVS	0,00	4.031,72	4.031,72
Incentivo de Qualificação das ações de dengue	0,00	4.319,70	4.319,70
Assistência Farmacêutica	17.400,00	17.635,00	235,00
Básico da Assistência Farmacêutica	17.400,00	17.635,00	235,00
Programa de Assistência Farmacêutica Básica	17.400,00	17.635,00	235,00
Gestão do SUS	3.000,00	2.277,35	-722,65
Gestão do Sus	3.000,00	2.277,35	-722,65
Gestão do Sus	3.000,00	2.277,35	-722,65
Vigilância e Promoção da Saúde	10.000,00	9.599,36	-400,64
Vigilância e Promoção da Saúde	10.000,00	9.599,36	-400,64
Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVP	10.000,00	9.599,36	-400,64
Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	82.600,00	97.418,34	14.818,34
Proteção Social Básica	73.600,00	95.309,14	21.709,14
Piso Básico Variável II	12.000,00	0,00	-12.000,00
Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	54.000,00	54.000,00	0,00
Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	7.600,00	3.509,14	-4.090,86
Serv. de Convivência e Fortalec. de Vínculo - SCFV	0,00	37.800,00	37.800,00
Índice de Gestão Descentralizada - IGB Bolsa Famí	9.000,00	2.109,20	-6.890,80
Índice de Gestão Descentralizada - IGD Bolsa Famí	9.000,00	2.109,20	-6.890,80
Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	175.000,00	172.967,23	-2.032,77
Transferências do Salário-Educação	100.000,00	103.528,03	3.528,03
Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	32.500,00	26.432,00	-6.068,00
PNAEF - Fundamental	12.000,00	10.416,00	-1.584,00
PNAEC - Pré-Escolar	10.500,00	4.240,00	-6.260,00
PNAEC - Creche	10.000,00	7.840,00	-2.160,00
PNAEC- Mais Educação	0,00	3.936,00	3.936,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	42.500,00	42.147,84	-352,16
Transporte Escolar PNATE - Ensino Fundamental	30.000,00	33.806,08	3.806,08
Transporte Escolar PNATE - Ensino Médio	2.500,00	3.402,56	902,56
Transporte Escolar PNATE- Educação Infantil	10.000,00	4.939,20	-5.060,80
Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	859,36	859,36
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	20.000,00	15.181,32	-4.818,68
Transf. Financ. ICMS - L.C.Nº 87/96 - Ordinário	9.500,00	7.211,16	-2.288,84
Transf. Financ. ICMS - L.C.Nº 87/96 - Educação	6.000,00	4.554,36	-1.445,64
Transf. Financ. ICMS - L.C.Nº 87/96 - Saúde	4.500,00	3.415,80	-1.084,20
Transferências dos Estados	5.136.200,00	4.231.370,10	-904.829,90
Participação na Receita dos Estados	4.920.000,00	4.010.474,33	-909.525,67
Cota-Parte do ICMS	4.500.000,00	3.629.247,28	-870.752,72
Cota Parte do ICMS - Ordinário	2.137.500,00	1.723.892,29	-413.607,71
Cota Parte do ICMS - Educação	1.350.000,00	1.088.774,31	-261.225,69
Cota Parte do ICMS - Saúde	1.012.500,00	816.580,68	-195.919,32
Cota-Parte do IPVA	350.000,00	335.423,14	-14.576,86
Cota Parte do IPVA - Ordinário	166.250,00	159.325,84	-6.924,16
Cota Parte do IPVA - Educação	105.000,00	100.627,14	-4.372,86
Cota Parte do IPVA - Saúde	78.750,00	75.470,16	-3.279,84
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	60.000,00	44.565,70	-15.434,30
Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Ordinário	28.500,00	21.168,65	-7.331,35
Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Educação	18.000,00	13.369,76	-4.630,24
Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Saúde	13.500,00	10.027,29	-3.472,71
Cota-Parte da Contrib.Interv.no Domínio Econômico	10.000,00	1.238,21	-8.761,79
Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	46.200,00	40.117,77	-6.082,23
Atenção Básica	30.000,00	27.115,50	-2.884,50
Cofinanciamento da Atenção Básica - ESF	30.000,00	21.900,00	-8.100,00



Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Incentivo Estadual para Ações de Média e Alta Complex.	0,00	5.215,50	5.215,50
Assistência Farmacêutica	16.200,00	13.002,27	-3.197,73
Cofinanciamento da Assistência Farmacêutica	13.700,00	13.002,27	-697,73
Cofin. da Assistência Farmacêutica Básica - Insumo	2.500,00	0,00	-2.500,00
Outras Transferências dos Estados	170.000,00	180.778,00	10.778,00
Transferências Transporte Escolar Estado	170.000,00	155.778,00	-14.222,00
Transferências Defesa Civil - Estado	0,00	25.000,00	25.000,00
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.000.000,00	1.083.590,90	83.590,90
Transf. de Recursos do FUNDEB	1.000.000,00	1.083.590,90	83.590,90
Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	980.000,00	1.061.919,09	81.919,09
Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	20.000,00	21.671,81	1.671,81
Transf. de Conv.	42.000,00	62.710,32	20.710,32
Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	30.000,00	33.787,20	3.787,20
Outras Transferências de Convênios da União	30.000,00	33.787,20	3.787,20
Convênio Festejos do Município/Exposições	30.000,00	0,00	-30.000,00
Transferência recursos Defesa Civil	0,00	33.787,20	33.787,20
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	12.000,00	8.923,12	-3.076,88
Outras Transferências de Convênio dos Estados	12.000,00	8.923,12	-3.076,88
Convênio SSP-Parte Município	3.600,00	2.676,93	-923,07
Convênio SSP-Parte Polícia Militar	4.200,00	3.123,08	-1.076,92
Convênio SSP-Civil	4.200,00	3.123,11	-1.076,89
Transf. de Conv. dos Municípios e suas Entid.	0,00	20.000,00	20.000,00
Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	20.000,00	20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.000,00	75.320,25	18.320,25
Multas e Juros de Mora	11.000,00	4.851,03	-6.148,97
Multas/Juros de Mora dos Tributos	5.000,00	1.472,86	-3.527,14
Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	3.000,00	466,92	-2.533,08
Multa e Juros de Mora s/ IPTU - Ordinário	1.425,00	221,41	-1.203,59
Multa e Juros de Mora s/ IPTU - Educação	900,00	139,79	-760,21
Multa e Juros de Mora s/ IPTU - Saúde	675,00	105,72	-569,28
Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	500,00	0,00	-500,00
Multa e Juros de Mora s/ ITBI - Ordinário	237,50	0,00	-237,50
Multa e Juros de Mora s/ ITBI - Educação	150,00	0,00	-150,00
Multa e Juros de Mora s/ ITBI - Saúde	112,50	0,00	-112,50
Multas/Juros de Mora s/ o ISS	500,00	158,23	-341,77
Multa e Juros de Mora s/ ISS - Ordinário	237,50	75,03	-162,47
Multa e Juros de Mora s/ ISS - Educação	150,00	47,32	-102,68
Multa e Juros de Mora s/ ISS - Saúde	112,50	35,88	-76,62
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000,00	847,71	-152,29
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000,00	847,71	-152,29
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	6.000,00	2.951,52	-3.048,48
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	4.000,00	2.064,74	-1.935,26
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU-Ordinários	1.900,00	980,57	-919,43
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU-Educação	1.200,00	619,27	-580,73
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU-Saúde	900,00	464,90	-435,10
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	2.000,00	886,78	-1.113,22
Multas de Outras Origens	0,00	426,65	426,65
Multas e Juros das Operações Oficiais de Crédito	0,00	426,65	426,65
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	3.294,81	1.294,81
RESTITUIÇÕES	2.000,00	3.294,81	1.294,81
Outras Restituições	2.000,00	3.294,81	1.294,81
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	14.000,00	10.929,40	-3.070,60
Rec. Div. Ativ. Tributaria	14.000,00	10.929,40	-3.070,60
Rec. Div. Ativ. do IPTU	10.000,00	7.297,67	-2.702,33
Receita da Dívida Ativa de IPTU - Ordinário	4.750,00	3.466,20	-1.283,80
Receita da Dívida Ativa de IPTU - Educação	3.000,00	2.189,07	-810,93
Receita da Dívida Ativa de IPTU - Saúde	2.250,00	1.642,40	-607,60
Rec. Div. Ativ. do ITBI	500,00	0,00	-500,00
Receita da Dívida Ativa de ITBI - Ordinário	237,50	0,00	-237,50



Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Receita da Dívida Ativa de ITBI - Educação	150,00	0,00	-150,00
Receita da Dívida Ativa de ITBI - Saúde	112,50	0,00	-112,50
Rec. Div. Ativ. do ISS	500,00	169,41	-330,59
Receita da Dívida Ativa de ISS - Ordinário	237,50	80,46	-157,04
Receita da Dívida Ativa de ISS - Educação	150,00	50,82	-99,18
Receita da Dívida Ativa de ISS - Saúde	112,50	38,13	-74,37
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	3.000,00	3.462,32	462,32
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	3.000,00	3.462,32	462,32
RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	56.245,01	26.245,01
Outras Receitas	30.000,00	56.245,01	26.245,01
RECEITAS DE CAPITAL	4.140.000,00	1.833.444,50	-2.306.555,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	0,00	-500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	500.000,00	0,00	-500.000,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	200.000,00	0,00	-200.000,00
Operações de Crédito Interna p/ Programa Educação	200.000,00	0,00	-200.000,00
Operação de Crédito-Caminhos da Escola	200.000,00	0,00	-200.000,00
Outras Operações de Crédito Internas	300.000,00	0,00	-300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	65.410,00	-34.590,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	65.410,00	-34.590,00
Alienação de Equipamentos	50.000,00	65.410,00	15.410,00
Alienação de Outros Bens Móveis	50.000,00	0,00	-50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.540.000,00	1.768.034,50	-1.771.965,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	571.842,06	571.842,06
Transferências da União	0,00	571.842,06	571.842,06
Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS	0,00	502.250,00	502.250,00
Bloco Investimento da Rede de Serviços de Saúde	0,00	502.250,00	502.250,00
Ampliação do Âmbito do Programa de Requalificação de UBS	0,00	244.800,00	244.800,00
Programa de Requalificação de UBS - Construção	0,00	244.800,00	244.800,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0,00	221.450,00	221.450,00
Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	0,00	221.450,00	221.450,00
Implantação de Ações e Serviços de Saúde	0,00	36.000,00	36.000,00
Incentivo para Construção da Academia da Saúde - Ampliada (PI)	0,00	36.000,00	36.000,00
Transf. de Recur. Destinados a Programas de Educaç	0,00	69.592,06	69.592,06
Transf. de Recursos do FNDE - PAR	0,00	69.592,06	69.592,06
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.540.000,00	1.196.192,44	-2.343.807,56
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	3.540.000,00	478.563,57	-3.061.436,43
Transf. de Convênio p/ SUS	800.000,00	0,00	-800.000,00
Convênio Aquisição de Veículos/Ambulâncias	300.000,00	0,00	-300.000,00
Convênio Ampliação/Reforma/Construção de Unidades	500.000,00	0,00	-500.000,00
Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	500.000,00	20.688,57	-479.311,43
Transf. Conv. Construção e Ampliação de Escolas	500.000,00	0,00	-500.000,00
Transf. Conv. Educação - P.A.R	0,00	20.688,57	20.688,57
Transf. Conv. União Dest.Prog. Infra-Estrut.Transp	400.000,00	0,00	-400.000,00
Convênio Construção de Pontes/Bueiros	200.000,00	0,00	-200.000,00
Transf. Convênio Pavimentação/Drenagem Pluvial e R	200.000,00	0,00	-200.000,00
Outras Transferências de Convênios da União	1.840.000,00	457.875,00	-1.382.125,00
Outras Transf. de Convênios	1.840.000,00	457.875,00	-1.382.125,00
Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	0,00	717.628,87	717.628,87
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	717.628,87	717.628,87
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.328.000,00	-2.061.853,37	266.146,63
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.328.000,00	-1.935.513,16	392.486,84
Devolução de Receitas - Rendimentos	0,00	-6.062,87	-6.062,87
Devolução de Receitas - Rendimentos	0,00	-6.062,87	-6.062,87



Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Devolução de Receitas - Rendimentos	0,00	-6.062,87	-6.062,87
Devolução de Receitas - Rendimentos	0,00	-6.062,87	-6.062,87
Devolução de Receitas - Rendimentos	0,00	-6.062,87	-6.062,87
Devolução de Receitas - Rendimentos	0,00	-6.062,87	-6.062,87
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.328.000,00	-1.929.450,29	398.549,71
Dedução das Receitas de Transferências	-2.328.000,00	-1.929.450,29	398.549,71
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.346.000,00	-1.136.498,20	209.501,80
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.342.000,00	-1.133.461,96	208.538,04
Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-1.340.000,00	-1.130.747,27	209.252,73
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-2.000,00	-2.714,69	-714,69
Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-4.000,00	-3.036,24	963,76
Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-982.000,00	-792.952,09	189.047,91
Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-982.000,00	-792.952,09	189.047,91
Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	-900.000,00	-725.868,39	174.131,61
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-70.000,00	-67.083,70	2.916,30
Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	-12.000,00	0,00	12.000,00
Devolução de Receitas - Convênio	0,00	-126.340,21	-126.340,21
Devolução de Receitas - Convênio	0,00	-126.340,21	-126.340,21
Devolução de Receitas - Convênio	0,00	-126.340,21	-126.340,21
Devolução de Receitas - Convênio	0,00	-126.340,21	-126.340,21
Devolução de Receitas - Convênio	0,00	-126.340,21	-126.340,21
Totais:	16.738.080,00	13.002.155,11	-3.735.924,89

SAO JOAO DO ITAPERIU, 07/05/2015

ROVÂNI DELMONEGO
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO TRUMMER
TÉCNICO EM CONTABILIDADE



SANTA CATARINA
PREF. MUN. SAO JOAO DO ITAPERIU

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1



RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	12.598.080,00	11.295.050,82	1.303.029,18	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTO	17.811.578,71	12.630.793,98	5.180.784,73
Receita Tributária	581.000,00	447.986,78	133.013,22	Despesas Corrente	12.393.948,88	10.540.918,32	1.853.030,56
Receita de Contribuições	190.000,00	216.646,49	-26.646,49	Despesas de Capital	5.417.629,83	2.089.875,66	3.327.754,17
Receita Patrimonial	31.000,00	170.046,71	-139.046,71	CRÉDITO ESPECIAL	69.190,08	44.620,08	24.570,00
Transferências Correntes	14.067.080,00	12.320.563,75	1.746.516,25	Despesas Corrente	42.410,08	22.120,08	20.290,00
Outras Receitas Correntes	57.000,00	75.320,25	-18.320,25	Despesas de Capital	26.780,00	22.500,00	4.280,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.328.000,00	-1.935.513,16	-392.486,84	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00	3.265.563,52	-3.265.563,52
Receitas de Capital	4.140.000,00	1.707.104,29	2.432.895,71	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	3.265.563,52	-3.265.563,52
Operações de Crédito	500.000,00	0,00	500.000,00				
Alienação de Bens	100.000,00	65.410,00	34.590,00				
Transferências de Capital	3.540.000,00	1.768.034,50	1.771.965,50				
(-) Deduções da Receita Capital	0,00	-126.340,21	126.340,21				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	3.265.563,52	-3.265.563,52				
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	3.265.563,52	-3.265.563,52				
SOMA	16.738.080,00	16.267.718,63	470.361,37	SOMA	17.880.768,79	15.940.977,58	1.939.791,21
DÉFICIT	1.142.688,79	0,00	1.142.688,79	SUPERÁVIT	0,00	326.741,05	-326.741,05
TOTAL	17.880.768,79	16.267.718,63	1.613.050,16	TOTAL	17.880.768,79	16.267.718,63	1.613.050,16

SAO JOAO DO ITAPERIU, 07/05/2015

ROVÂNI DELMONEGO
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO TRUMMER
TÉCNICO EM CONTABILIDADE



Administração Direta, Indireta e Fundacional

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	16.267.718,63	ORÇAMENTÁRIAS	15.940.977,58
Receitas	13.002.155,11	Despesas	12.675.414,06
Receitas Correntes	11.295.050,82	Despesas Correntes	10.563.038,40
Receita Tributária	447.986,78	Pessoal e Encargos Sociais	6.301.883,69
Receita de Contribuições	216.646,49	Juros e Encargos da Dívida	4.239,56
Receita Patrimonial	170.046,71	Outras Despesas Correntes	4.256.915,15
Transferências Correntes	12.320.563,75	Despesas de Capital	2.112.375,66
Outras Receitas Correntes	75.320,25	Investimentos	1.944.709,02
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.935.513,16	Amortização da Dívida	167.666,64
Receitas de Capital	1.707.104,29	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	3.265.563,52
Alienação de Bens	65.410,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.265.563,52
Transferências de Capital	1.768.034,50		
(-) Deduções da Receita Capital	-126.340,21		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	3.265.563,52		
Transferências Financeiras Recebidas	3.265.563,52		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.694.360,55	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.088.643,84
Realizável	50.520,56	Realizável	50.520,56
Créditos em Circulação	50.520,56	Créditos em Circulação	50.520,56
Depósitos	914.286,15	Depósitos	966.873,39
Consignações	835.345,56	Consignações	887.932,80
Depósitos de Diversas Origens	78.940,59	Depósitos de Diversas Origens	78.940,59
Restos a Pagar	505.841,11	Restos a Pagar	858.281,81
Obrigações a Pagar	505.841,11	Obrigações a Pagar	858.281,81
Fornecedores	78.784,38	Fornecedores	22.757,78
Restos a Pagar Não Processados	427.056,73	Pessoal a Pagar	287.200,36
Serviço da Dívida a Pagar	171.906,20	Encargos Sociais a Recolher	108.989,02
Operações de Crédito em Liquidação	171.906,20	Restos a Pagar Não Processados	439.228,76
Outras Operações	41.061,88	Obrigações Tributárias	105,89
Credores - Entidades e Agentes	41.061,88	Serviço da Dívida a Pagar	171.906,20
Acréscimos Patrimoniais	10.744,65	Operações de Crédito em Liquidação	171.906,20
		Outras Operações	41.061,88
		Credores - Entidades e Agentes	41.061,88
SOMA	17.962.079,18	SOMA	18.029.621,42
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.282.379,40	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.214.837,16
Caixa	54,64	Caixa	54,64
Bancos Conta Movimento	427.956,58	Bancos Conta Movimento	206.241,77

Administração Direta, Indireta e Fundacional

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
SOMA	17.962.079,18	SOMA	18.029.621,42
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.282.379,40	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.214.837,16
Bancos Conta Vinculada	854.368,18	Bancos Conta Vinculada	1.008.540,75
TOTAL	19.244.458,58	TOTAL	19.244.458,58

SAO JOAO DO ITAPERIU, 07/05/2015

ROVÂNI DELMONEGO
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO TRUMMER
TÉCNICO EM CONTABILIDADE



Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS				
Consignações	55.214,95	835.345,56	887.932,80	2.627,71
Depósitos de Diversas Origens	0,00	78.940,59	78.940,59	0,00
SUBTOTAL	55.214,95	914.286,15	966.873,39	2.627,71
RESTOS A PAGAR				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	23.079,78	78.784,38	22.757,78	79.106,38
Pessoal a Pagar	287.200,36	0,00	287.200,36	0,00
Encargos Sociais a Recolher	108.989,02	0,00	108.989,02	0,00
Restos a Pagar Não Processados	439.228,76	427.056,73	439.228,76	427.056,73
Obrigações Tributárias	105,89	0,00	105,89	0,00
SUBTOTAL	858.603,81	505.841,11	858.281,81	506.163,11
TOTAL GERAL	913.818,76	1.420.127,26	1.825.155,20	508.790,82

SAO JOAO DO ITAPERIU, 07/05/2015

ROVÂNI DELMONEGO
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO TRUMMER
TÉCNICO EM CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

RELATORIO CIRCUNSTANCIADO - EXERCÍCIO DE 2014

A Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú, em atendimento a disposições do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, através do presente, passa a informar alguns aspectos orçamentários, financeiros, administrativos, Bem como de atendimento aos limites constitucionais, relativos ao exercício de 2014.

1 – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA

A despesa orçamentária, sem computarmos as despesas da Câmara Municipal de Vereadores, por se tratar do Legislativo, com orçamento e administração orçamentária e financeira própria, sujeita, portanto a outros índices de gastos e seus respectivos limites, apresentou-se da seguinte forma em 31.12.2014:

DESPESA POR ÓRGÃO:

Gabinete do Prefeito	R\$ 520.594,01	6,08%
Secretaria de Administração	R\$ 1.060.975,56	12,40%
Secretaria de Finanças	R\$ 334.045,99	3,90%
Secretaria de Educação	R\$ 2.984.675,62	34,90%
Secretaria de Obras	R\$ 1.834.009,09	21,44%
Secretaria de Agricultura	R\$ 1.065.966,01	12,46%
Sec.de Bem Estar Social	R\$ 274.649,42	3,21%
Fundo Mun. de Assist. Social	R\$ 260.852,90	3,05%
Fundo Mun. Dir. Criança e adolescente.	R\$ 8.227,02	0,09%
Secretaria de Cult. Esporte	R\$ 207.167,12	2,42%
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 3.506.761,85	29,08%
Câmara Municipal	R\$ 617.439,47	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Total Despesa Orçamentária	R\$ 12.675.414,06	
----------------------------	-------------------	--

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO – PREFEITURA

Receita Arrecadada no exercício	R\$	13.002.155,11
Transf. Financeiras Recebidas		8.596,40
Despesa Empenhada no exercício	R\$	8.551.212,74
Transf. Financeiras Concedidas		4.129.802,40
Déficit Orçamentário	R\$	329.736,57

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Receita Arrecadada no Exercício	R\$	513.221,37
Despesa Empenhada no Exercício	R\$	3.506.761,85
Transferência Financeira da PMSJI	R\$	3.512.398,80
Superávit Orçamentário	R\$	518.858,32

2 – ANÁLISE FINANCEIRA RESUMIDA

RESULTADO FINANCEIRO – PREFEITURA – SITUAÇÃO EM 31.12.2014

ATIVO FINANCEIRO	R\$	1.211.101,51
PASSIVO FINANCEIRO	R\$	614.221,84
Superavit Financeiro	R\$	596.879,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

RESULTADO FINANCEIRO – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 725.906,48
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 271.927,41
SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$ 453.979,07

3 – LIMITES CONSTITUCIONAIS DE GASTOS

**GASTOS COM EDUCAÇÃO - MÍNIMO DE 25% DOS IMPOSTOS PRÓPRIOS
E DAS TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS.**

Receita de Impostos e Transferências	R\$ 10.102.609,59
Gastos com Educação	R\$ 3.108.405,35
% de gastos com educação	30,77%
Valores em reais gastos a maior que o mínimo.	R\$ 582.752,95

**GASTOS COM SAÚDE- MÍNIMO DE 15% DOS IMPOSTOS PRÓPRIOS
E DAS TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS**

Receita de Impostos e Transferências.	R\$ 10.102.609,59
Total dos gastos com saúde.	R\$ 2.344.013,76
% de gastos com saúde.	23,2%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Valores em reais gastos a maior que	R\$ 828.622,32
-------------------------------------	----------------

GASTOS COM PESSOAL

Receita Corrente Líquida	R\$ 11.428.808,27
Gastos com pessoal – Poder Executivo	R\$ 5.772.981,97
% de gastos com pessoal	50,51%

4 – DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA -2003/2014

RECEITA – PREFEITURA MUNICIPAL

2003	Arrecadado	2.995.444,53	
2004	Arrecadado	3.258.494,60	8.78 %
2005	Arrecadado	3.974.182,62	21.96 %
2006	Arrecadado	4.618.571,17	16.21 %
2007	Arrecadado	5.546.376,04	20,08 %
2008	Arrecadado	6.496.867,44	17,14%
2009	Arrecadado	7.578.324,05	16,65%
2010	Arrecadado	7628548,68	0,66%
2011	Arrecadado	9.408.367,19	23,33%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

2012	Arrecadado	9.323.730,97	-0,90%
2013	Arrecadado	11.536.318,18	23,73%
2014	Arrecado	12.488.933,74	

RECEITA – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2003	Arrecadado	R\$ 131.740,76	
2004	Arrecadado	R\$ 208.114,30	57.97%
2005	Arrecadado	R\$ 240.130,07	15.38%
2006	Arrecadado	R\$ 384.638,09	60.18%
2007	Arrecadado	R\$ 308.242,35	-19,86%
2008	Arrecadado	R\$ 354.147,97	14,89%
2009	Arrecadado	R\$ 339.605,53	-4,11%
2010	Arrecadado	R\$ 292.074,94	-14,00%
2011	Arrecadado	R\$ 307.083,51	5,14%
2012	Arrecadado	R\$ 501.761,82	61,20%
2013	Arrecadado	R\$ 638.685,48	27,29%
2014	Arrecadado	R\$ 513.221,37	

DESPESA – PREFEITURA MUNICIPAL

2003	Empenhado	R\$ 2.469.715,59	
2004	Empenhado	R\$ 2.926.437,32	18.49%
2005	Empenhado	R\$ 3.153.939,00	7.77%
2006	Empenhado	R\$ 3.575.480,92	13.37%
2007	Empenhado	R\$ 4.349.884,51	21.65%

Rua José Bonifácio Pires, 45 – Fone/Fax: (47) 3458-0010 – E-mail: admin@pmsji.sc.gov.br
CEP: 88395-000 – São João do Itaperiú/SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

2008	Empenhado	R\$	4.726.427,29	8,66%
2009	Empenhado	R\$	6.049.461,56	27,99%
2010	Empenhado	R\$	7.627.548,68	26,09%
2011	Empenhado	R\$	7.288.120,05	-4,45%
2012	Empenhado	R\$	6.794.992,78	-6,77%
2013	Empenhado	R\$	9.119.630,99	34,22%
2014	Empenhado	R\$	8.551.212,74	

DESPESA – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2003	Empenhado	R\$	683.301,78	
2004	Empenhado	R\$	808.513,35	18.32%
2005	Empenhado	R\$	808.146,90	-0.05%
2006	Empenhado	R\$	1.305.950,80	61.60%
2007	Empenhado	R\$	1.231.240,14	-5,72%
2008	Empenhado	R\$	1.453.174,13	18,03 %
2009	Empenhado	R\$	1.568.562,06	7,94%
2010	Empenhado	R\$	1.751.103,91	11,64%
2011	Empenhado	R\$	2.020.400,58	15,38%
2012	Empenhado	R\$	2.527.938,60	25,12%
2013	Empenhado	R\$	2.541.977,87	0,56%
2014	Empenhado	R\$	3.506.761,85	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

5 – ASPECTO ADMINISTRATIVO – OBRAS E REALIZAÇÕES

CONVÊNIO GOVERNO FEDERAL

Convênio Governo Federal	OBRAS	Convênio	Contra partida	Valor total da obra
2014	Construção Unidade de Saúde - Centro	R\$ 408.000,00	R\$94.255,88	R\$ 502.255,08
2014	Convênio Equipamentos e aparelhos	R\$ 221.450,00	0,00	R\$ 221.450,00
2014	Aquisição de Um Veiculo com Recursos Vig. Sanitária e Epidemiológica	R\$ 30.900,00	0,00	R\$ 30.900,00
2014	Aquisição Patrulha Mecanizada	R\$ 146.250,00	R\$ 1.550,00	R\$ 147.800,00
2014	Contratação de Horas Máquinas	R\$ 33.787,20	R\$ 0,00	R\$ 33.787,20

CONVENIO GOVERNO ESTADUAL

Convênio Governo Estadual	Obra	Convênio	Contra partida	Valor total
2014	Construção Quadra Poliesportiva – Santa Cruz	R\$ 49.546,59	R\$ 16.771,07	R\$ 66.317,66
2014	Aquisição de veículos e Maquinas - FUNDAM	R\$ 501.288,66	R\$ 0,00	R\$ 501.288,66
2014	Aquisição de veículos	R\$ 90.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
2014	Convênio Material para recuperação de estradas	R\$ 253.576,80	R\$ 0,00	R\$ 253.576,80
2014	Aquisição de Combustível Diesel – S-10	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00

Rua José Bonifácio Pires, 45 – Fone/Fax: (47) 3458-0010 – E-mail: admin@pmsji.sc.gov.br
CEP: 88395-000 – São João do Itaperiú/SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL

ANO	Obra	Valor Convênio	Valor Contrapartida	Valor Total
2014	Convênio Reforma Balsa com Município de Araquari	R\$ 40.000,00	R\$ 60.550,00	R\$ 100.550,00

ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ROVÂNI DELMONEGO
Prefeito Municipal

RICARDO OLIVIO SCHIOCHET
Controle Interno

São João do Itaperiú, 28 de Fevereiro de 2015.

Ata da Reunião do Conselho do FUNDEB de São João do Itaperiú/SC

Ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões, anexo a Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú, os membros do Conselho do FUNDEB deste município, com a presença da Secretária de Finanças Sra. Estela Roberta Ramos. A Sra. Ana Méri Reis Machado presidente deste conselho inicia apresentando o principal objetivo desta reunião que é a Aprovação da Prestação de Contas dos recursos do FUNDEB do ano de dois mil e catorze. Na sequência passa a palavra para a Secretária de Finanças que inicia apresentando a receita anual no valor de R\$ 1.083.590,90 mais R\$ 7.634,94 – rendimento de aplicação e o saldo do exercício anterior que somou total de R\$ 1.091.780,86 de recursos do FUNDEB; este como já prevê a lei de 60% sendo obrigatório com os salários e encargos de professores e entes da secretaria R\$ 1.022.529,60 com isso o município aplicou 83,43% deste valor com salário do magistério e um valor de 59.075,59 em outras despesas em educação. Portanto, com a apresentação de contas foram esclarecidas as dúvidas que surgiam no decorrer da apresentação dos membros presentes foi explanado dúvidas da Irene Bernardes, Simone Schimidt das informações passadas durante a prestação de contas. Portanto o conselho pediu alguns minutos para discussão da aprovação das contas, retornando do intervalo solicitado passou o parecer. Parecer: O conselho se manifestou favorável com a prestação de contas destes valores. Nada mais havendo a tratar, a presidente encerra os trabalhos da presente reunião. São João do Itaperiú, 26 de fevereiro de 2015.

Presidente:

Ana Méri Reis Machado

Vice-presidente:

Kátia Regina de Silva Carquinh

Membros:

Simone de Silva Schmitt

Rovani Souza Carquinh de Barbosa

Andréa de Souza Carquinh

Janete de Lenti Borges

Irene Bernardes dos Santos

Danielle Maia de Barba

Estela Roberta Ramos

Arthur Gustavo Delmonego

Florianópolis, 6 de Maio de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Gestora, sob nome Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú (Cod. 12521).

Cordialmente,

Rovâni Delmonego
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 140/95

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ/SC, no uso de suas atribuições, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece as normas gerais para a sua adequada aplicação.

Artigo 2º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de São João do Itaperiú será feito através das políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade, respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Artigo 3º - Das Políticas Sociais de que trata o artigo anterior será prestada a assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem.

Parágrafo Único - É vedada a criação de programas de caráter compensatório na ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas do Município, sem prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 4º - Fica criado no Município o Serviço Especial de Prevenção e Atendimento Médico e Psico-social às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

Artigo 5º - O Município propiciará a proteção jurídico-social aos que dela necessitarem, por meio de entidade de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

F1.01.08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

TÍTULO II - DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Artigo 68 - A Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - Cada Conselho terá seu Regimento Interno que disporá basicamente:

- I - natureza e finalidade;
- II - composição e organização;
- III - Competências de seus órgãos;
- IV - serviços administrativos e técnicos;
- V - sessões do Conselho;
- VI - local, data e hora de funcionamento do Conselho.

CAPÍTULO II

Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Seção I - da criação e natureza do Conselho

Artigo 72 - Fica criado o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão deliberativo, consultivo, normativo e controlador da política de atendimento e das ações em todos os níveis, estruturado à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, respeitada a autonomia do Conselho de Direito, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº 8.069/90.

Seção II - da Competência do Conselho

Artigo 82 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I - formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações de atendimento e a captação e a aplicação de recursos;
- II - zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes.

F1. 02.08

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

III - formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

IV - estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no município, que possa feter as suas deliberações;

V - cadastrar e registrar, fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990), as entidades não-governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas de:

- a) orientação e apoio sócio-familiar;
- b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
- c) colocação sócio-familiar;
- d) abrigo;
- e) liberdade assistida;
- f) semi-liberdade;
- g) internação

VI - cadastrar e registrar os programas a que se refere o inciso anterior, das entidades governamentais que operem no município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto;

VII - dar posse aos membros do conselho tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento, e declarar vago o posto por perda do mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei;

VIII - deliberar ano a ano, ou em cada exercício, sobre a alocação de recursos que deverá ser feita a partir das prioridades identificadas na realidade e dispor sobre eventuais remanejamentos;

IX - estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores das instituições governamentais e não governamentais, envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescente;

X - alterar o seu regimento interno, com a aprovação de no mínimo, 2/3 de seus membros;

XI - elaborar plano de ação municipal para a área da infância e da juventude, tendo por base diagnóstico da situação da criança e do adolescente;

Seção III - dos membros do Conselho

Artigo 92- O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é composto de 05 (cinco) membros, sendo:

I - Os membros representando o Município, indicados pelos órgãos:

[Assinatura manuscrita]

11.03.08





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

- a) Prefeitura Municipal - 02 (dois) membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo;
- b) Associação de Pais e Professores/AAPP - 01 (um) membro indicado pelo fórum das associações;
- c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais - 01 (um) membro indicado pelo seu Presidente;
- e) Escolas Isoladas Municipalizadas - 01 (um) membro indicado pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 19 - o mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, facultada uma recondução.

§ 20 - a indicação dos membros titulares do conselho compreenderá a dos respectivos suplentes e será realizada no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

§ 30 - os suplentes substituirão seus respectivos titulares nas suas ausências, impedimentos ou falta às reuniões do Conselho. Devendo os titulares serem substituídos no caso de não pertencerem mais as entidades que representam no Conselho.

Artigo 10 - A função dos membros do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Artigo 11 - Perderá o mandato, o Conselheiro que for condenado por sentença irrevogável por crime ou contravenção penal.

Seção IV - Do prazo

Artigo 12 - O Presidente do Conselho será eleito, dentre seus membros, em reunião plenária e com quorum mínimo de 2/3, para um mandato de 02 (dois) anos, facultada uma reeleição.

CAPÍTULO III

Do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Seção I - Da criação e natureza do Fundo

Artigo 13 - Fica criado o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo o orçamento próprio e as deliberações do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, priorizando-se os programas de proteção e sócio-educativos para atendimento ao disposto no § 2º Artigo 260 da Lei Federal 8.069/90.

F1.04.08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Parágrafo Único - O Conselho administrará o Fundo, decidindo sobre a aplicação e fiscalização dos recursos a ele destinados para atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção II - Da Formação do Fundo

Artigo 14 - Os recursos do Fundo serão constituídos de:

- I - doações de contribuintes do Imposto de Renda e outros incentivos governamentais;
- II - dotação configurada anualmente na legislação orçamentária municipal no mínimo de 01 % (um por cento) da receita efetivamente arrecadada;
- III- doações, auxílios, contribuições, subvenções transferências de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não-governamentais;
- IV - produto das aplicações dos recursos disponíveis e vendas de materiais, publicações e eventos realizados;
- V - receitas oriundas de multas aplicadas sobre infração que envolva criança e adolescente (artigo 213 e seus parágrafos da Lei Federal 8.069/90), respeitadas as competências das esferas governamentais e dos repasses ao Município;
- VI - receitas provenientes de convênios, acordos e contratos realizados entre o Município e entidades governamentais ou não governamentais, que tenha destinação específica;

Seção III - Da competência do Fundo

Artigo 15 - Compete ao Fundo Municipal:

- I - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;
- II- registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, ou por doações ao Fundo;
- III- manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV - liberar os recursos a serem aplicados em benefícios de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- V - administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente;

Fl.05.08





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

VI - publicar semestralmente, no periódico municipal de maior circulação, ou na falta deste, em edital afixado no Atrio da Prefeitura, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos, com relação ao FIA.

Artigo 16 - O Fundo Municipal dos Direitos dos Direitos da Criança e do Adolescente será regulamentado por Decreto do Poder Executivo Municipal, após a publicação desta lei no prazo de até trinta dias.

CAPÍTULO IV *Revisão da Lei nº 365/2005*

Dos Conselho Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente

Seção I - Da criação e natureza dos Conselhos

Artigo 17 - Fica criado 01 (um) Conselho tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão permanente e autônomo a ser instalado cronologicamente, funcional e geograficamente nos termos de Resoluções a serem expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 18 - O Conselho tutelar será composto de 5 (cinco) membros com mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução.

Artigo 19 - para cada Conselheiro haverá 01 (um) Suplente.

Artigo 20 - Compete ao Conselho tutelar a zelar pelo atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Seção III - da escolha dos Conselheiros.

Artigo 21 - São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membros do Conselho tutelar:

- I - reconhecida idoneidade moral;
- II - idade superior a 21 anos;
- III - residir no Município;
- IV - reconhecida experiência no atendimento de crianças ou adolescentes.

Artigo 22 - Os Conselheiros serão escolhidos pelo voto facultativo e secreto dos representantes das entidades governamentais e não governamentais, devidamente cadastrado junto ao Conselho Municipal dos Direitos.

§ 1º - Caberá ao Conselho Municipal dos direitos a composição de chapas, forma de registro, forma e prazo para impugnações, registro das candidaturas, proclamações e posse dos Conselheiros escolhidos.

Fl.06.08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

§ 2º - é vedada a propaganda eleitoral admitindo-se somente a realização de visitas, debates e entrevistas.

Artigo 23 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será presidido pelo Conselho Municipal e Fiscalização por membro do Ministério Público.

Artigo 24 - O presidente do Conselho Tutelar será escolhido por seus pares na primeira sessão.

Seção IV - Do exercício da função e da perda do mandato

Artigo 25 - O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço relevante.

Artigo 26 - O Município fica desde logo autorizado a ceder local para o funcionamento do Conselho Tutelar, cujo horário de funcionamento será regulamentado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 27 - Os membros escolhidos para mandato de Conselheiro não serão considerados funcionários efetivos dos quadros da Administração Municipal, e sua função não será remunerada.

Artigo 28 - A competência será determinada:

I - pelo domicílio dos Pais ou responsáveis;

II - pelo lugar onde se encontre a criança ou adolescente, na falta dos pais ou Responsáveis.

Artigo 29 - Perderá o mandato, o Conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível por crime ou contravenção penal.

Artigo 30 - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente ou descendente, sogro ou sogra, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrastra e enteado.

Parágrafo Único - estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrito local.

[Assinatura]

11.07.08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 31 - No prazo máximo de 30, (trinta) dias da publicação desta Lei, por convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal, os órgãos e organizações a que se refere o artigo 9º, se reunirão para elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocasião em que elegerão seu primeiro Presidente.

Artigo 32 - No prazo de trinta dias contados da publicação do regimento interno do Conselho de Direitos realizar-se-á a primeira escolha do Conselho tutelar.

Artigo 33 - O Conselho tutelar, escolhido e empossados nos termos desta Lei, terá o prazo de 30(trinta) dias, para elaborar e apresentar seu Regimento Interno ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 34 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar via decreto, para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento desta Lei no valor de até 2.000,00 (dois mil reais).

Artigo 35 - Nos casos omissos na presente Lei aplicar-se-á, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.069 de 20 de julho de 1990.

Artigo 36 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 37 - Fica revogada a Lei 128/95 de 26 de setembro de 1995.

São João do Itaperiú, 22 de dezembro de 1995.


JOSÉ ACÁCIO DELMONEGO
Prefeito Municipal

PUBLICADO no local do costume
REGISTRADO no Livro de 1005
em 29/12/95


F1.08.08

Florianópolis, 6 de Maio de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

Rovâni Delmonego
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 1.523/2014

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA.

ROVÂNI DELMONEGO, Prefeito do Município de São João do Itaperiú,
Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente - COMDICA de São João do Itaperiú, como segue:

I - Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família.

1) Titular: Gessi Correa

2) Suplente: Michele Menon

b) Secretaria Municipal de Educação

1) Titular: Sibelle Bortoluzzi de Souza

2) Suplente: Joél João Rocha

c) Secretarias Municipal de Administração e de Finanças

1) Titular: Estela Roberta Ramos

2) Suplente: Grasiela Reínert

d) Secretaria Municipal de Saúde

1) Titular: Isa Hermann

2) Suplente: José Jocelino Honório dos Santos

e) Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer

1) Titular: Maicon da Silva Moreira

2) Suplente: Anderson Arestides Catafesta

Publicado no local
Registrado no liv
nº. - Em. - A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA

b) Usuários da Política de Assistência Social

1) Titular: Rosane Fátima do Prado

2) Suplente: Eliane Cristina Leite

c) Associação de Pais e Professores – EEB Profª Elvira Faria Passos

1) Titular: Silvio Jarozinski

2) Suplente: André Pereira

d) Associação de Pais e Professores – Escola Municipal Catulino Onofre Rosa

1) Titular: Silvio Jarozinski

2) Suplente: André Pereira

e) Associação de Pais e Professores – CEI Ana Maria de Ávila

1) Titular: Simone da Silva Schimidt

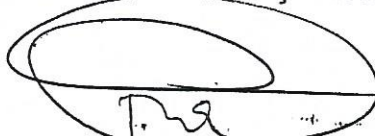
2) Suplente: Tatiane C. G. Alves de Souza

Parágrafo único. O mandato dos membros do C. M. A. S. será de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 1.155 de 17/05/2010.

São João do Itaperiú/SC, 14 de março de 2014.


ROVÂNI DELMONEGO
Prefeito Municipal

Publicado no local de costume
Registrado no livro Reg. Edições
nº. 001 Às fls. —

Em, 14 / 03 / 2014

Publicado em 14 / MAR / 2014 no local de costume, nos termos da Lei Municipal nº 295/2002.

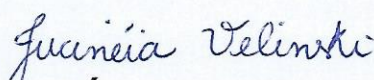

João Luís Ribas Pinto
Procurador-Geral do Município
OAB/SC 25.947
São João do Itaperiú/SC



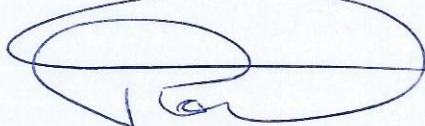
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DA FAMÍLIA

TERMO DE POSSE
CONSELHEIRA TUTELAR

No primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, no gabinete do Prefeito Municipal de São João do Itaperiú/SC, tomou posse no cargo eletivo de Conselheira Tutelar para o exercício de mandato no triênio de 2012/2015 em vaga decorrente de Eleição conforme Edital nº 01/2012 – COMDICA c/c o art. 29 da Lei Municipal nº 365 de 25/04/2005, **JUCINÉIA VELINSKI** portadora da Carteira de Identidade nº 4.701.503-9, inscrita sob CPF nº 059.488.039-45, declarando a nomeada não exercer outro cargo ou função pública na administração direta ou em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, observado o artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

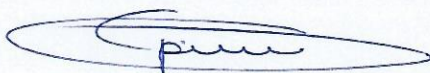

JUCINÉIA VELINSKI

Conselheira Tutelar



ROVÂNI DELMONEGO

Prefeito Municipal



GRASIELA REINERT

Presidente do COMDCA

Rua José Bonifácio Pires, 45 - Centro - Fone/Fax: (47) 458-00.07 -
E-mail: assistenciasociaisji@terra.com.br
CEP: 88395-000 - São João do Itaperiú /SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DA FAMÍLIA

TERMO DE POSSE
CONSELHEIRA TUTELAR

No décimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, no gabinete do Prefeito Municipal de São João do Itaperiú/SC, tomou posse no cargo eletivo de Conselheira Tutelar para o exercício de mandato no triênio de 2012/2015 em vaga decorrente de Eleição conforme Edital nº 01/2012 – COMDICA c/c o art. 29 da Lei Municipal nº 365 de 25/04/2005, **RUTIELLE PEREIRA ARRONDO** portadora da Carteira de Identidade nº 5.899.660, inscrita sob CPF nº 073.870.609-40, declarando a nomeada não exercer outro cargo ou função pública na administração direta ou em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, observado o artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

Rutiele Pereira Arrondo.

RUTIELLE PEREIRA ARRONDO

Conselheira Tutelar

VALDIR CORREA

Prefeito Municipal

Odívio de Borba

ODIVIO DE BORBA

Vice Presidente do COMDCA

Rua José Bonifácio Pires, 45 - Centro - Fone/Fax: (47) 458-00.07 -
E-mail: assistenciasociaisji@terra.com.br
CEP: 88395-000 - São João do Itaperiú /SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DA FAMÍLIA

TERMO DE POSSE
CONSELHEIRA TUTELAR

No décimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, no gabinete do Prefeito Municipal de São João do Itaperiú/SC, tomou posse no cargo eletivo de Conselheira Tutelar para o exercício de mandato no triênio de 2012/2015 em vaga decorrente de Eleição conforme Edital nº 02/2009 – COMDICA c/c o art. 29 da Lei Municipal nº 365 de 25/04/2005, **DANIELE MAIA DE BORBA** portadora da Carteira de Identidade nº 4.536.626, inscrita sob CPF nº 040.854.479-72, declarando a nomeada não exercer outro cargo ou função pública na administração direta ou em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, observado o artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

Danièle Maia de Borba

DANIELE MAIA DE BORBA

Conselheira Tutelar

Valdir Correa

VALDIR CORREA

Prefeito Municipal

Odívio de Borba

ODIVIO DE BORBA

Vice Presidente do COMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DA FAMÍLIA

TERMO DE POSSE
CONSELHEIRA TUTELAR

No décimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, no gabinete do Prefeito Municipal de São João do Itaperiú/SC, tomou posse no cargo eletivo de Conselheira Tutelar para o exercício de mandato no triênio de 2012/2015 em vaga decorrente de Eleição conforme Edital nº 02/2009 – COMDICA c/c o art. 29 da Lei Municipal nº 365 de 25/04/2005, **GISELI GIULIAN ROSA** portadora da Carteira de Identidade nº 5.702.316, inscrita sob CPF nº 067.912.199-47, declarando a nomeada não exercer outro cargo ou função pública na administração direta ou em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, observado o artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

GISELI GIULIAN ROSA

Conselheira Tutelar

VALDIR CORREA

Prefeito Municipal

ODIVIO DE BORBA

Vice Presidente do COMDCA

Rua José Bonifácio Pires ,45 - Centro – Fone/Fax: (47) 458-00.07 –
E-mail: assistenciasociaisji@terra.com.br
CEP: 88395-000 – São João do Itaperiú /SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DA FAMÍLIA

TERMO DE POSSE
CONSELHEIRA TUTELAR

No décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, no gabinete do Prefeito Municipal de São João do Itaperiú/SC, tomou posse no cargo eletivo de Conselheira Tutelar para o exercício de mandato no triênio de 2012/2015 em vaga decorrente de Eleição conforme Edital nº 02/2009 – COMDICA c/c o art. 29 da Lei Municipal nº 365 de 25/04/2005, **LOURDES REGINA SPEZIA DA CUNHA** portadora da Carteira de Identidade nº 2.762.548, inscrita sob CPF nº 771.011.469-53, declarando a nomeada não exercer outro cargo ou função pública na administração direta ou em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, observado o artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

Lourdes Regina Spezia da Cunha.
LOURDES REGINA SPEZIA DA CUNHA

Conselheira Tutelar

Valdir Correa
VALDIR CORREA
Prefeito Municipal

Pastor Celso Baptistoti
PASTOR CELSO BAPTISTOTI
Presidente do COMDCA

Rua José Bonifácio Pires, 45 - Centro - Fone/Fax: (47) 458-00.07 -
E-mail: assistenciasociaisji@terra.com.br
CEP: 88395-000 - São João do Itaperiú /SC

Florianópolis, 6 de Maio de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 11001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e alcançou o montante de R\$ 48.512,65.

Cordialmente,

Rovâni Delmonego
Prefeito

Florianópolis, 6 de Maio de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que não foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

Rovâni Delmonego
Prefeito

Florianópolis, 6 de Maio de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Rovâni Delmonego
Prefeito

PLANO DE AÇÃO

FAZENDO MÚSICA

São João do Itaperiú



São João do Itaperiú - SC



Fazendo Música São João do Itaperiú

1. TEMA: Música

2. OBJETIVOS

2.2 Objetivo Geral

- Oportunizar as crianças e adolescentes cadastradas no projeto o contato com a expressão musical através dos mais variados instrumentos.

2.2.1 Objetivos Específicos

- Ouvir, produzir e interpretar letras e melodias;
- Identificar instrumentos de sopro, percussão e cordas;
- Montar uma mini-orquestra;
- Oportunizar o contato com diferentes gêneros musicais;
- Despertar o interesse pela música.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A música sempre teve um lugar – às vezes mesmo um papel central – na educação ocidental. Os habitantes da Mesopotâmia acreditavam que os intervalos musicais eram o espelho da harmonia do Universo, e podemos supor que a música fosse estudada conjuntamente com a astronomia e a matemática nos seus templos. Para os gregos, a música significava cultura intelectual em geral, incluindo a literatura e a arte, para além da música no sentido moderno; a música (cultura do espírito) e a ginástica (cultura do corpo) eram os dois principais ramos da educação, e também dois dos principais atributos dos deuses gregos.

A professora de música Regina Lunardi Lima afirma que a música desperta o senso crítico e não deixa que a pessoa “aceite passivamente todo



esse material cultural descartável”.

Com o desenvolvimento da técnica musical tornou-se necessária uma formação musical especializada, dirigida, sobretudo à formação de músicos profissionais, compositores e professores, a maior parte dos quais estão destinados a funcionar no domínio da música erudita. Para um jovem músico atingir o nível exigido para o ingresso numa orquestra profissional (e ainda mais para se tornar um solista), a aprendizagem tem que começar cedo.

Um relacionamento com o professor num plano individual torna-se indispensável – mas dispendioso, não estando financeiramente ao alcance de todos. Os Conservatórios de Música e as Academias têm registrado um crescimento assinalável no nosso país, muito embora nos grandes centros urbanos e, sobretudo no litoral. Este afastamento geográfico da nossa região está a condicionar a evolução qualitativa dos nossos executantes, pelo que é urgente juntar esforços, conjugar parcerias entre particulares, Instituições e Associações e poder político, para inverter esta tendência.

Essa opinião também é compartilhada pela coordenadora de disciplina de arte e também professora de música do Sistema Educacional Expoente, Vera Regina Lunardi Lima.

“A música tem que ser entendida como uma linguagem e não como uma forma de estratégia para banalizá-la. Tem que mostrar um amplo universo de sons para o aluno. Isso vai ajudá-lo a ampliar seus sentidos, como a visão, o tato e, principalmente, a audição. Nosso propósito com essas aulas não é o de formar músicos profissionais, mas como música é cultura, ela vai despertar nessa pessoa também o senso crítico, fazendo com que esse indivíduo não aceite passivamente todo esse material cultural descartável”, garante.

Para concluir e pelo que acima foi dito podemos inferir que a Música relaciona-se com outras áreas chave da educação e formação da humanidade, como por exemplo a Matemática; Ciência; Atividade Física; Atividade Social; Arte/Tecnologia e Linguagem, tendo sido veículo de importantes permutas



culturais e suporte essencial de tantas outras artes como a poesia, a dança, o teatro, o cinema, etc. Desta forma e pelo ensinamento que a história e a atualidade nos dá seria um desperdício, quase uma falta imperdoável, não proporcionarmos hoje aos nossos filhos o ensino de tão sublime e universal linguagem.

4. COMO DEVERÁ ACONTECER?

O projeto “Fazendo Música” deverá acontecer prioritariamente com as crianças e adolescentes cadastrados no Programa com idade de 05 a 15 anos, com 04(quatro) aulas semanais com duração de 60 minutos cada.

Inicialmente serão apresentados aos alunos os instrumentos e a partir daí se oportunizará o contato, a audição e o aprendizado da escala musical. Quando o instrutor identificar a adequação da criança ou adolescente ao instrumento, este fará uma seleção, para realizar um trabalho mais específico de ensino.

As preferências dos aprendizes serão respeitadas e o instrutor procurará atender a cada um, de acordo com as suas habilidades musicais.

Os instrumentos utilizados inicialmente serão:

- Violão,
- Guitarra;
- Violino;
- Caixa;
- Repique;
- Cavaquinho;
- Teclado;
- Flauta doce; e transversal em dó;
- Teclado;

As aulas serão ministradas às terças e quintas feiras, nos dois turnos, atendendo a 15 crianças a cada 60 minutos.



5. RECURSOS

Serão utilizados os seguintes recursos:

- Instrumentos para as oficinas;
- Microfones;
- Caixas de som;
- Paletas;
- Cordas para violão;
- Kit manutenção;
- Além dos instrumentos mencionados acima.

6. PERÍODO

O presente projeto tem um período de realização de 6 meses sendo renovado cada final de período tendo para acontecer ano de 2014 a maio de 2015.

7. HORÁRIO

Além das aulas de musica serão realizadas atividades extras voltadas ao desenvolvimento continuo dos alunos e familiares.

Cronograma de palestras:

- Palestras para as crianças uma vez por mês será escolhido um tema e um profissional da área (pretende-se em conversa buscar os temas que mais causam curiosidade nos mesmos)
- Palestras para os pais uma vez por mês, preferencialmente que seja junto com a reunião mensal (ainda sorteio de alguns brindes, arrecadados junto à comunidade, como forma de incentivo a participação)

Sugestões de temas:

- ✓ Palestras com: enfermeira (sobre higiene e cuidados com o corpo, sobre sexualidade, adolescência mudanças que ocorrem,),
- ✓ Com psicóloga sobre conflitos internos e familiares
- ✓ Conselho tutelar: sobre direitos e deveres, abuso sexual, menor infrator
- ✓ Com policial sobre drogas

- ✓ Psicóloga: a importância do elogio, afeto, saber ouvir, o poder das palavras
- ✓ Dentistas sobre higiene bucal
- ✓ Médico ou enfermeiro sobre cuidados com o corpo e higiene íntima/pessoal

Horários das Palestras

Horários	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira ¹	Quinta-feira	Sexta-feira
08:00 as 09:30	Primeira turma	Primeira turma	Primeira turma	Primeira turma	Primeira turma
09:30 as 10:00	Café	Café	Café	Café	Café
10:00 as 11:30	Segunda turma	Segunda turma	Segunda turma	Segunda turma	Segunda turma (praça)

1-Pode se deixar quarta-feira para planejamento

Horários das aulas de musica

Horários	08:00 as 09:30(13:30 as 14:45)	10:00 as 11:30(15:15 as 16:30)
Musica	Turma 1	Turma 2

FAZENDO MÚSICA SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ



Florianópolis, 6 de Maio de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Rovâni Delmonego
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 95.954.442/0001-83



SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ – SANTA CATARINA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 003/2014

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO FIA PARA 2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 140/1995 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 12 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.069/90;
- Lei Municipal 140 de 22 de dezembro de 1995 - que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
- O que dispõe no Manual do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina denominado “Orçamento Público e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente/2010;
- A Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar O Plano de Aplicação do FIA – Fundo da Infância e Adolescência para o ano de 2015, da seguinte forma:

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Itaperiú, 12 de dezembro de 2014.

Grasiela Reinert

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua José Bonifácio Pires, 45 – Fone/Fax: (0XX47) 3458-0010 – 88395-000
São João do Itaperiú-SC e-mail: admin@pmsji.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 95.954.442/0001-83



PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FIA

SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ-SC, 2014

Rua José Bonifácio Pires, 45 – Fone/Fax: (0XX47) 3458-0010 – 88395-000
São João do Itaperiú-SC e-mail: admin@pmsji.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 95.954.442/0001-83



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. INTRODUÇÃO.....	4
3. PREVISÃO DE RECEITA/ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 – LEI MUNICIPAL 795/2013.....	5
4. DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS.....	6
5. PERÍODO DE EXECUÇÃO.....	6
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	6
7. ANEXO I – PROJETO FAZENDO MÚSICA.....	7





1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é a programação da distribuição dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para as áreas e projetos considerados prioritários pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São João do Itaperiú, com a participação da sociedade civil por meio de suas organizações representativas.

A liberação dos recursos existentes no FIA só poderá ocorrer mediante um Plano de Aplicação aprovado pelo CMDCA e refletindo as prioridades da sociedade.

A administração do FIA deve seguir a mesma lógica da elaboração e execução do orçamento municipal, que deve contar com a participação ativa do Conselho de Direitos e da sociedade civil organizada na definição e execução das prioridades relativas à Proteção integral de crianças e adolescentes.





2. INTRODUÇÃO

Fundos são recursos destinados ao atendimento das políticas, programas e ações voltados para o atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, distribuídos mediante deliberação dos Conselhos de Direitos nos diferentes níveis de governo (União, Estados e Municípios).

As principais fontes de recursos que irão compor o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são as seguintes:

- a) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXECUTIVO:** trata-se de transferência de recursos feita no âmbito de cada governo. O Executivo Municipal deve incluir no orçamento uma dotação destinada à área da infância e da juventude;
- b) **TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAL:** trata-se da transferência de recursos feita de um nível de um governo para o outro (União e/ou Estados repassam para os Municípios);
- c) **DOAÇÕES:** pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, fazem doações para o Fundo Municipal. Tais doações são sujeitas à dedução do Imposto de Renda;
- d) **MULTAS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:** o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê multas decorrentes de apuração de infrações administrativas e crimes, além de multas decorrentes de sanções cominatórias em ação civil pública. Tais multas, quando recolhidas ou executadas judicialmente, deverão ser revertidas para o Fundo Municipal, por força do art. 214 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- e) **RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO:** os recursos do Fundo Municipal, diante das instabilidades da moeda brasileira, podem ser aplicados no mercado financeiro, observando-se a legislação específica, inclusive as instruções normativas do órgão de governo responsável pela matéria.

Os recursos do Fundo Municipal devem, obrigatoriamente, ser destinados ao atendimento das políticas, programas e ações voltados para a promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

De acordo com o art. 15 da Resolução nº 137/2010, a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

- I – desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 95.954.442/0001-83



II – acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Nenhum recurso do Fundo Municipal **poderá ter destinação e aplicação** sem a deliberação política e técnica do Conselho Municipal de Direitos, que se traduz num Plano de Aplicação. O Conselho de Direitos delibera (prioriza, decide onde e quanto gastar, autoriza o gasto) e a Secretaria Municipal a qual o Fundo está vinculado libera os recursos. É essa Secretaria Municipal que cuida da contabilidade do Fundo, da escrituração de livros, da liberação de recursos, da assinatura de cheques, das prestações de contas.

O importante é destinar recursos de acordo com as reais prioridades municipais e para ações consistentes e eficazes.

3. PREVISÃO DE RECEITA/ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 – LEI MUNICIPAL 795/2013

Órgão: 12- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Unidade: 1- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Classificação Funcional: 08.243.0008.2.027- Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Despesa	Especificação	Valor R\$
3.3.90.00.00.	Aplicações diretas	20.000,00



4. DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O saldo inicial dos recursos financeiros no exercício de 2013 é de R\$ 3.069,90 (três mil e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Os recursos financeiros serão distribuídos para as seguintes ações:

Nº DE ORDEM	AÇÕES	VALOR R\$
1	Projeto Fazendo Música	7.000,00
2	Material para campanhas socioeducativas	4.000,00
	TOTAL	11.000,00

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Dezembro de 2014 a Maio de 2015 ou podendo ser prorrogável dependem a execução dos trabalhos.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pretende-se, com o presente Plano de Ação, que ele seja um instrumento prático de ação, planejamento e constante avaliação. Através da articulação entre as diversas políticas públicas, Conselhos representativos e participação da sociedade como um todo, é que se tornará possível a garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 95.954.442/0001-83



Unidade Gestora: (428 / Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú)

Competência: 2014

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	11.915.248,24	ORÇAMENTÁRIAS	11.799.179,86
Receitas Correntes	10.702.893,95	Despesas Correntes	7.314.566,28
Receita Tributária	447.986,78	Pessoal e Encargos Sociais	3.951.132,98
Receita de Contribuições	216.646,49	Juros e Encargos da Dívida	4.239,56
Receita Patrimonial	133.188,32	Outras Despesas Correntes	3.359.193,74
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.236.646,46
Receita de Serviços	0,00	Investimentos	1.068.979,82
Transferências Correntes	11.767.224,61	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	73.360,91	Amortização da Dívida	167.666,64
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.935.513,16	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.247.967,12
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Receitas de Capital	1.204.854,29		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	65.410,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	1.265.784,50		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	-126.340,21		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receita Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	7.500,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	809.494,39	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.333.499,54
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	34.644,67	Realizável	34.644,67
Créditos em Circulação	34.644,67	Créditos em Circulação	34.644,67
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	567.487,34	Depósitos	601.543,79
Consignações	567.487,34	Consignações	601.543,79
Depósitos de Diversas Origens	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Restos a Pagar	21.577,45	Restos a Pagar	522.164,88
Obrigações a Pagar	21.577,45	Obrigações a Pagar	522.164,88
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	171.906,20	Serviços da Dívida a Pagar	171.906,20
Operações de Crédito em Liquidação	171.906,20	Operações de Crédito em Liquidação	171.906,20
Outras Operações	3.240,00	Outras Operações	3.240,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	3.240,00	Outras Obrigações	3.240,00
Acréscimos Patrimoniais	10.638,73	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	12.724.742,63	SOMA	13.132.679,40
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	893.131,80	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	485.195,03
Caixa	54,64	Caixa	54,64
Bancos Conta Movimento	337.885,25	Bancos Conta Movimento	262.876,97
Bancos Conta Vinculada	555.191,91	Bancos Conta Vinculada	222.263,42
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	13.617.874,43	TOTAL	13.617.874,43

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (428 / Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú)

Competência: 2014

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
FINANCEIRO	485.195,03	FINANCEIRO	233.127,76
DISPONÍVEL	485.195,03	DEPÓSITOS	2.627,71
Caixa	54,64	Consignações	2.627,71
Bancos Conta Movimento	262.876,97	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Bancos Conta Vinculada	222.263,42	RESTOS A PAGAR	230.500,05
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	0,00	Obrigações a Pagar	230.500,05
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores em Trânsito Realizável	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
PERMANENTE	20.708.572,83	PERMANENTE	764.166,67
CRÉDITOS	0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	764.166,67
Créditos a Receber	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Em títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	109.166,67
Adiantamentos Concedidos	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	655.000,00
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00	Financiamentos em Circulação	0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
Outros Créditos	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Em títulos de Longo Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	0,00
DÍVIDA ATIVA	207.483,14	DÉBITOS CONSOLIDADOS	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	0,00	Precatórios a Pagar	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP	0,00	Dívidas Renegociadas	0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	207.483,14	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP	0,00	DIVERSOS	0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
Investimentos do RPPS - LP	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	DIVERSAS PROVISÕES	0,00
IMOBILIZADO	20.501.089,69	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00
Bens Móveis e Imóveis	20.501.089,69		
Bens Imóveis	16.323.535,69		
Bens Móveis	4.177.554,00		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
DIFERIDO	0,00		
ATIVO REAL	21.193.767,86	PASSIVO REAL	997.294,43
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	20.196.473,43
PASSIVO REAL A DESCOBERTO		ATIVO REAL LÍQUIDO	20.196.473,43
COMPENSADO	496.645,03	COMPENSADO	496.645,03
TOTAL	21.690.412,89	TOTAL	21.690.412,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

São João do Itaperiú, 05 de Maio de 2015

PARECER DO CONSELHO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

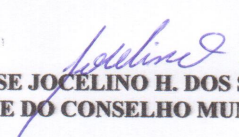
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de São João do Itaperiú, analisou os documentos constantes da prestação de contas, relativo ao 6º Bimestre 2014, Demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Observou-se, após a análise de toda a documentação, que a aplicação com a saúde, efetuada pelo município, no 06º Bimestre de 2014, foi de 23,20%, referente a despesas liquidas.

Com base nas informações contidas, resolve emitir o seguinte

PARECER:

Após análise discussão, e observando que a Prestação obedeceu aos fins que se destinava, bem como dispositivos legais, emite o parecer conclusivo **FAVORAVEL** á Aprovação das contas do Executivo ,relativo à Saúde – 06º Bimestre de 2014.


JOSE JOCELINO H. DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANO DE CONTAS DE DESPESAS CISNORDESTE 2014

1

O CONSORCIADO: SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

CAÇÃO	Valores previstos no contrato para 2014	Despesas Novembro/2014			Despesas Dezembro/2014			Saldo da Dotação		Saldo da Dotação
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Empenhadas	RP não liquidados	
RESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 2.514,80	R\$ 139,99	R\$ 241,46	R\$ 193,17	R\$ 242,83	R\$ 305,93	R\$ 355,62	R\$ -	R\$ -	R\$ (548,76)
9.0	R\$ 2.514,80	R\$ 139,99	R\$ 241,46	R\$ 193,17	R\$ 242,83	R\$ 305,93	R\$ 355,62	R\$ -	R\$ -	R\$ (548,76)
PLICACOES DIRETAS - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 823,12	R\$ 1,21	R\$ 116,78	R\$ 120,13	R\$ (692,21)	R\$ 103,85	R\$ 100,08	R\$ 108,79	R\$ 108,79	R\$ (904,85)
PLICACOES DIRETAS - DESPESAS COM SAÚDE	R\$ 30.041,28	R\$ (537,41)	R\$ 607,30	R\$ 2.315,72	R\$ 5.176,05	R\$ 1.821,91	R\$ 1.821,94	R\$ 2.402,34	R\$ 2.402,34	R\$ 951,80
9.0	R\$ 30.864,40	R\$ (536,20)	R\$ 724,08	R\$ 2.435,85	R\$ 4.483,84	R\$ (51,80)	R\$ 1.925,76	R\$ 2.511,13	R\$ 2.511,13	R\$ 46,95
TOTAL	R\$ 33.379,20	R\$ (396,21)	R\$ 965,54	R\$ 2.629,01	R\$ 4.241,01	R\$ 165,75	R\$ 2.231,69	R\$ 2.277,64	R\$ 2.277,64	R\$ (501,81)

do da dotação (a liquidar) é baseado em valores previstos orçamentariamente, não correspondendo à sobra orçamentária da dotação, sobre os valores efetivamente repassados pelo município.

restação de contas elaborada por: Daniele Cristine Kamke Will CRC/SC 31.609/O-1



IO CONSORCIADO: SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

CÁD	Valores previstos nos contratos para 2014	Despesas Setembro/2014			Despesas Outubro/2014			Saldo da Dotação	
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	A liquidar	A liquidar
ESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	2.514,80	108,67	189,69	189,12	183,58	184,95	233,24	(1,37)
PLICACOES DIRETAS - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	823,12	103,90	48,05	107,59	(396,72)	178,71	182,23	(1,37)
PLICACOES DIRETAS - DESPESAS COM SAÚDE	R\$	30.041,28	(75,24)	3.666,21	3.526,49	8.623,02	2.839,67	2.802,81	5.783,35
TOTAL	R\$	30.864,40	28,66	3.714,26	3.634,08	8.226,30	3.018,38	2.985,04	5.207,92
TOTAL	R\$	33.379,20	137,33	3.903,95	3.823,19	8.409,88	3.203,37	3.218,29	5.206,55

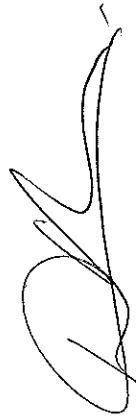
restação de contas elaborada por: Daniele Cristine Kamike Will CRC/SC 31.609/O-1



CIPIO CONSORCIADO: SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

CLASSIFICAÇÃO	Valores previstos nos contratos para 2014	Despesas Julho/2014			Despesas Agosto/2014			Saldo Anterior		Saldo Anterior	
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	A liquidar	A liquidar	Pagas	A liquidar
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	2.514,80	(91,53)	238,99	238,99	239,00	239,00	612,27	612,27	239,00	373,27
3.1.9.0		2.514,80	(91,53)	238,99	238,99	239,00	239,00	612,27	612,27	239,00	373,27
APLICACOES DIRETAS - DESPESAS ADMINISTRATIVAS		823,12	27,73	62,39	62,39	65,04	65,04	123,88	123,88	387,92	(348,67)
APLICACOES DIRETAS - DESPESAS COM SAÚDE		30.041,28	(827,30)	2.969,31	2.969,31	2.528,06	2.528,06	15.868,45	15.868,45	2.488,63	12.289,23
3.3.9.0	R\$	30.864,40	(799,57)	3.031,70	3.031,70	2.593,10	2.593,10	15.992,33	15.992,33	2.876,55	11.940,56
GERAL	R\$	33.379,20	(891,31)	3.270,69	3.270,69	2.832,09	2.832,09	16.604,59	16.604,59	3.115,55	12.313,82

Prestação de contas elaborada por: Daniele Cristine Kamke Will CRC/SC 31.609/O-1




CONTAS DE CONTAS DE DESPESAS CISNORDESTE 2014

FICÇÃO	Valores previstos nos contratos para 2014	Despesas Maio/2014			Despesas Junho/2014			Saldo da Dotação	
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Jun/14	Saldo da Dotação
3.1.9.0	R\$ 2.514,80	R\$ 203,38	R\$ 203,38	R\$ 199,54	R\$ 1.090,26	R\$ 1.090,26	R\$ 239,01	R\$ 230,14	R\$ 851,26
3.1.9.0	R\$ 2.514,80	R\$ 203,38	R\$ 203,38	R\$ 199,54	R\$ 1.090,26	R\$ 1.090,26	R\$ 239,01	R\$ 230,14	R\$ 851,26
3.1.9.0	R\$ 823,12	R\$ 77,86	R\$ 79,12	R\$ 66,73	R\$ 248,69	R\$ 248,69	R\$ 62,42	R\$ 75,70	R\$ 186,27
3.1.9.0	R\$ 30.041,28	R\$ 500,00	R\$ 1.833,01	R\$ 1.833,01	R\$ 21.149,90	R\$ 21.149,90	R\$ 2.312,14	R\$ 2.312,14	R\$ 18.837,76
3.3.9.0	R\$ 30.864,40	R\$ 577,86	R\$ 1.912,13	R\$ 1.899,74	R\$ 21.398,59	R\$ 21.398,59	R\$ 2.374,56	R\$ 2.387,84	R\$ 19.024,03
GERAL	R\$ 33.379,20	R\$ 577,86	R\$ 2.115,51	R\$ 2.099,28	R\$ 22.488,86	R\$ 22.488,86	R\$ 2.613,57	R\$ 2.617,98	R\$ 19.875,29

STACÃO DE CONTAS DE DESPESAS CISONORDESTE 2014

* Obs: Considerar no contrato de programa o valor de R\$ 46.906,67

VICÍPIO CONSORCIADO: SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Especificação	Valores previstos nos contratos para 2014	Despesas Março/2014			Despesas Abril/2014			Saldo da Dotação	
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	A liquidar	A liquidar
0. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	2.514,80	R\$	186,09	R\$	1.511,00	R\$	1.511,00	R\$
AL 3.1.9.0		2.514,80		186,09		1.511,00		1.511,00	
0. APLICACOES DIRETAS - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	823,12	R\$	77,66	R\$	345,65	R\$	341,21	R\$
AL 3.3.9.0		30.041,28		11.581,00		2.503,93		2.503,93	
0. APLICACOES DIRETAS - DESPESAS COM SAUDE	R\$	30.864,40	R\$	11.658,66	R\$	2.849,58	R\$	2.845,14	R\$
AL 3.3.9.0		30.864,40		11.658,66		2.849,58		2.845,14	
AL GERAL	R\$	33.379,20	R\$	11.658,66	R\$	2.992,41	R\$	3.031,23	R\$
								27.491,97	R\$
								814,81	R\$
								2.887,60	R\$
								2.857,10	R\$
								24.604,36	R\$

8

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DESPESAS CISCORDESTE 2014

1

MUNICÍPIO CONSORCIADO: SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

ESPECIFICAÇÃO	Valores previstos nos contratos para 2014	Despesas Janeiro/2014			Saldo da Dotação	
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	A liquidar	
3.1.9.0. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
TOTAL 3.1.9.0	R\$	2.514,80 R\$	153,52 R\$	153,52 R\$	125,81 R\$	2.361,28 R\$
3.3.9.0. APLICACOES DIRETAS - DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
TOTAL 3.3.9.0	R\$	2.514,80 R\$	153,52 R\$	153,52 R\$	125,81 R\$	2.361,28 R\$
3.3.9.0. APLICACOES DIRETAS - DESPESAS COM SAÚDE						
TOTAL 3.3.9.0	R\$	823,12 R\$	212,99 R\$	12,25 R\$	12,25 R\$	810,87 R\$
		30.041,28 R\$	352,40 R\$			30.041,28 R\$
		30.864,40 R\$	565,39 R\$	12,25 R\$	12,25 R\$	30.852,15 R\$
TOTAL GERAL	R\$	33.379,20 R\$	718,90 R\$	165,77 R\$	138,06 R\$	33.213,43 R\$

PAGO
LANÇADO

Ata da Reunião do Conselho de Alimentação Escolar de São João do Itaperiú/SC.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões, anexo à Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú, o Conselho de Alimentação Escolar, contando com a presença da Secretária de Finanças, a Sra. Estela Roberta Ramos e Nutricionista Escolar, a Sra. Luana da Silva. Devido à ausência da presidente deste conselho, Angélica Hilda Reis Golinski, a Sra. Estela Roberta Ramos iniciou apresentando como objetivo desta reunião, a prestação de contas dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do ano de dois mil e quatorze. Na sequência, a Sra. Estela apresentou a receita do ano de dois mil e quatorze no valor total de R\$ 97.534,71, sendo que destes, R\$ 26.432,00 foram recursos do FNDE e R\$ 71.102,71 a contrapartida do município. Sendo assim foram esclarecidas as dúvidas que surgiam no decorrer da apresentação destes valores. O conselho se manifestou favorável com a prestação de valores. Passando a palavra a Nutricionista Escolar, a Sra. Luana reforçou a importância deste conselho no âmbito escolar e incentivou as visitas para avaliação do uso destes recursos. Nada mais havendo a tratar, a Secretária de Finanças encerra os trabalhos da presente reunião. São João do Itaperiú, 27 de fevereiro de 2015.

Membros:

Marlis Alflen Kreich

Marlis A. Kreich

Grasiela Reinert

Grasiela Reinert

Janete de Sisti Borges

Janete de Sisti Borges

Ana Méri Reis Machado

Ana Méri Reis Machado

Sebastiana Dalvina Moraes

Sebastiana Moraes

Eulália Delmonego de Siste

Eulália Del de Sisti

Joél João Rocha

Joél João Rocha

Estela Roberta Ramos

Estela Roberta Ramos
Secretária de Finanças

LUANA DA SILVA

Luana da Silva
Nutricionista Escolar



**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
São João do Itaperiú/SC**
LEI MUNICIPAL Nº 140/95

Ata da Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze às dez horas, no CRAS de São João do Itaperiú, em Reunião ordinária, presentes os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, a Presidente Grasiela Reinert cumprimentou os presentes, e deu início lendo a pauta do dia com os seguintes assuntos: a necessidade de deliberação sobre o Plano de Ação para Aplicação dos Recursos do FIA, utilizados para realização de campanha sócio educativa com o fornecimento do material gráfico e aplicação de projeto de aulas de música para crianças e adolescentes; a organização da Equipe para elaboração em conjunto com Técnicos da área do Plano de Medida Sócio Educativa; andamento sobre a organização da Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e palavra livre por solicitação do Conselho Tutelar e Secretário de Esportes. Continuando a reunião a Presidente explicou sobre o projeto de música e apresentou o Plano de Aplicação com a utilização de recursos do FIA, informou sobre a necessidade de compra imediata dos primeiros instrumentos musicais e a previsão de início do projeto ainda no ano de 2014 até o ano de 2015, pois deve ser um projeto de cerca de seis meses inicialmente e a Prefeitura deve custear projetos para crianças e adolescentes em acordo com legislação municipal e demais notas técnicas, a Presidente então informou que como não foi realizado nenhum outro projeto a não ser o da campanha sócio educativa, solicitou a leitura e deliberação sobre o projeto apresentado, depois de explicado melhor como funcionará, local, horários entre outros foi aprovada a iniciativa pelos conselheiros de direito. A presidente na continuidade da palavra questionou os membros do Conselho sobre a Elaboração do Plano de Medidas Sócio Educativas solicitando aos conselheiros encontros para início do Plano e entregou documentos para utilizar como base, ofícios, e cópia da Lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sinase, para que as ações do plano sejam descritas com base nestes documentos, e anotações com informações sobre os atendimentos realizados pela Assistente da Gestão Municipal, os membros do conselho definiram continuar a discussão nas próximas reuniões. Sobre a Conferência municipal que tem o prazo de realização para maio de 2015, os membros do conselho definiram que os preparativos para realização também se iniciarão no início do próximo ano, devido ao período de férias escolar. Posterior aos assuntos da pauta discutidos entre os conselheiros, como solicitado os membros do Conselho Tutelar presentes comentaram sobre as ações realizadas, entregaram relatório de atendimentos e solicitaram a revisão da Lei sobre a utilização do carro em período de plantão, para que possa ficar com a Conselheira de Plantão, sem que tenha que vir até a Prefeitura para buscar em caso de atendimento. Posterior a presidente passou a palavra para o Secretário de Esportes, Turismo e Lazer que apresentou a Prestação de Contas de todos os eventos realizados que na maioria foram realizados em parceria com demais Secretarias e envolveram público de crianças e adolescentes e famílias, e falou da importância da continuidade na parceria com as demais Secretarias e Conselho Tutelar principalmente para prevenir que o município tenha jovens envolvidos em conflitos e utilização de álcool e drogas. Posterior às falas a presidente retomou a palavra e foi elaborado o parecer quanto a utilização de recursos do FIA com os Plano de Aplicação apresentado como segue. PARECER: O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, após as explicações sobre o Plano de Aplicação que dispõe da quantia de quatro mil reais para elaboração do material gráfico para a campanhas sócio educativa e de sete mil reais para execução do projeto Fazendo Música, os conselheiros de direitos aprovaram o Plano de Aplicação dos recursos do FIA, após o exposto, a Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Sibelle Bortoluzzi de Souza, lavrei a presente ata que vai por mim, presidente e demais conselheiros assinada.

Grasiela Reinert

Presidente do CMAS

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA

Titular: Gessi Correa

Rua: José Bonifácio Pires, 45 - Centro - Fone: (047) 3458-0010

e-mail: gestaousas@cmsj.sc.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
São João do Itaperiú/SC
LEI MUNICIPAL Nº 140/95

36

Suplente: Michele Menon _____

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Titular: Sibelle Bortoluzzi de Souza *Sibelle*

Suplente: Joél João Rocha _____

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular: Estela Roberta Ramos _____

Suplente: Grasiela Reinert *Grasiela*

4 – SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Isa Hermann _____

Suplente: José Jucelino Honório dos Santos *Jucelino*

5 – SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Titular: Maicon Moreira _____

Suplente: Anderson Catafesta *Anderson*

1 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES – APP – CEI ANA MARIA D AVILA

Titular: Simone da Silva Schimdt _____

Suplente: Tatiane C. G. Alves de Souza *Tatiane*

2 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES – APP – ESCOLA ESTADUAL “ELVIRA FARIA PASSOS”

Titular: Silvio Jarozinski _____

Suplente: André Prereira _____

3 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES – APP – ESCOLA MUNICIPAL “CATULINO ONOFRE ROSA”

Titular: Alessandra Kniss _____

Suplente: Regina Maia *Regina*

4 – REPRESENTAÇÃO DO SETOR ECUMÊNICO

Titular: Daniele Maia de Borba *Daniele M. Borba*

Suplente: Padre Carlos Afonso G. de Souza _____

Titular: Robison Teixeira de Campos _____



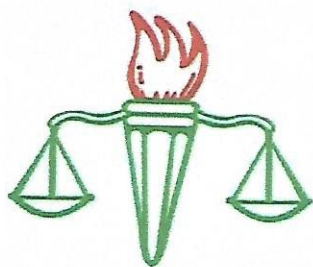
**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
São João do Itaperiú/SC**
LEI MUNICIPAL N° 140/95

Suplente: Pastor Celso Baptistoti _____

Conselho Tutelar: Rutiêlle Pereira Arrondo.

Convidados: Gelaisio de Souza

São João do Itaperiú, 12 de dezembro de 2014.



Conselho Municipal de Assistência Social
São João do Itaperiú/SC
LEI MUNICIPAL Nº 155/2006

Ata da Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social nº 86.

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e quatorze às nove horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú, em reunião extraordinária, presentes os membros do Conselho Municipal da Assistência Social, a Presidente Grasiela Reinert cumprimentou os presentes, e deu início a pauta do dia relativa à aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal para o Fundo Municipal de Assistência Social ano 2014. Sendo apresentada a previsão de atendimento para a Proteção Social Básica, pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, assim como a previsão de Financiamento, sendo então aprovado por unanimidade, com alterações no item Previsão de Atendimento Físico no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Piso Básico Variável SCFV. Devendo alterar a previsão de atendimento de 67 para 90 em usuários entre 0 a 17 anos e maiores de 60 anos em situações prioritárias. Visto o conhecimento das ações já realizadas com êxito pelo CRAS no PAIF e aproveitamento dos incentivos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Maria Angélica Goslar Nizer, Assistente Social, lavrei a presente ata que vai por mim, presidente e demais conselheiros assinada.

Grasiela Reinert

Presidente do CMAS

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA

Titular: Gessi Correa _____

Suplente: Michele Menon _____

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Titular: Janete de Sisti Borges _____

Suplente: Ana Méri Reis Machado _____

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular: Grasiela Reinert _____

Suplente: Célia Santana Pereira Francener _____

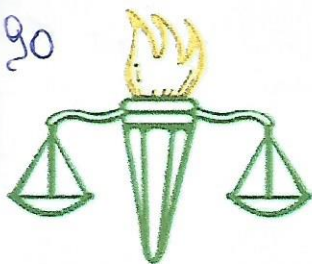
4 – SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Isa Hermann _____

Suplente: José Jucelino Honório dos Santos _____

5 – SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

ata nº 90



Conselho Municipal de Assistência Social
São João do Itaperiú/SC
LEI MUNICIPAL Nº 155/2006

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e quatorze às nove horas, no Centro de Referência de Assistência Social de São João do Itaperiú – Santa Catarina, presentes os membros do Conselho Municipal de Assistência Social realizou-se a reunião extraordinária. Após a leitura da pauta solicitando a deliberação e aprovação ou reprovação da Prestação de Contas referente a execução dos recursos repassados a título dos índices de Gestão Descentralizado IGD PBF e IGD SUAS, e do cofinanciamento para execução dos serviços/programas sócioassistenciais recursos destinados pelo Governo federal para o ano de 2013, na modalidade da Proteção Social Básica com o Piso Básico Variável II que destina-se a 67 famílias cadastradas no CadÚnico com renda per capita de até ½ salário mínimo referenciadas no serviço, e Piso Básico Variável SFCV e Piso Básico Fixo destinado a ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF. Os Conselheiros também foram informados pelo relatório sobre o saldo para reprogramação de R\$39.394,95. Foi repassado para os Conselheiros de que forma deu-se a utilização dos recursos, apresentada em relatório, assim como dificuldades para poder utilizá-lo. Depois de leitura e discussão, foi então aprovada a prestação de contas denominada "Demonstrativo Sintético de Serviços e Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social ano 2013". Os conselheiros foram orientados de que além da parte financeira, deve se manifestar quanto a execução física dos serviços/programas e avaliar a participação no âmbito da assistência social. Foi solicitado aos conselheiros o parecer para enviar ao MDS. Para auxiliar nesta avaliação foram sugeridas questões avaliativas: O Conselho acompanha a elaboração e execução do orçamento da Assistência Social? Os serviços/programas cofinanciados pela União foram prestados à população de forma regular, sem descontinuidade? Os recursos federais foram utilizados na finalidade estabelecida pela União? O ente cofinancia os serviços e programas? Os relatórios de execução financeira apresentados ao Conselho são de fácil compreensão? A execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam os serviços/programas? Assim, os Conselheiros deliberaram e aprovaram por unanimidade a utilização dos recursos da prestação de contas conforme a planilha apresentada. Nada mais havendo a tratar a presidente declarou encerrada a presente reunião e agradeceu a presença de todos. Eu, Maria Angélica Goslar Nizer, Assistente Social, lavrei a presente ata que vai por mim, presidente e demais conselheiros assinada.

Grasiela Reinert

Presidente do CMAS

São João do Itaperiú, 26 de novembro de 2014.

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA

Titular: Gessi Correa _____

Suplente: Maria Angélica Goslar Nizer _____

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Titular: Janete de Sisti Borges _____



Conselho Municipal de Assistência Social
São João do Itaperiú/SC
LEI MUNICIPAL Nº 155/2006

Suplente: Ana Méri Reis Machado

Augusto Machado

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular: Grasiela Reinert

Grasiela Reinert

Suplente: Célia Santana Pereira Francener

4 – SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Isa Hermann

Suplente: José Jucelino Honório dos Santos

5 – SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Titular: Maicon Moreira

Maicon Moreira

Suplente: Anderson Catafesta

Anderson Catafesta

1 – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Sibelle Bortoluzzi de Souza

Sibelle Bortoluzzi de Souza

Suplente: Robson Teixeira de Campos

2 – Usuários da Política de Assistência Social

Titular: Rosane Fátima do Prado

Suplente: Eliane Cristina Leite

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES – APP – ESCOLA ESTADUAL “ELVIRA FARIA PASSOS”

Titular: Silvio Jarozinski

Suplente: André Prereira

3 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES – APP – ESCOLA MUNICIPAL “CATULINO ONOFRE ROSA”

Titular: Alessandra Kniss

Suplente: Regina Maia

4 – Associação de Pais e Professores – CEI Ana Maria de Ávila

Titular: Simone da Silva Schmidt

Suplente: Tatiane C. G. Alves de Souza

São João do Itaperiú, 26 de novembro de 2006

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Município: PMSJItaperiú

Tipo Juntada: Atualização de Dados do Processo

Data recebimento das informações: 13 de Maio de 2015

Protocolo nº 7551/2015

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu os seguintes documentos assinados digitalmente:

Nome Arquivo Original	Ordem	Tamanho
Parecer_do_Conselho.pdf	1	593 KB
20150512152444875.pdf	2	53 KB
20150512152507088.pdf	3	52 KB
20150512152558743.pdf	4	63 KB
20150512152625750.pdf	5	50 KB
20150512152646603.pdf	6	49 KB
20150512152708005.pdf	7	55 KB
MERENDA.pdf	8	61 KB
Ata 12 12 14.pdf	9	751 KB
Ata2 12 12 14.pdf	10	378 KB
Ata3 12 12 14.pdf	11	251 KB
Ata aprovação fundo.pdf	12	420 KB
Ata 90 Aprovação contas.pdf	13	512 KB
Ata 90 continuação.pdf	14	282 KB



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00246813

INTERESSADO:

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 187 à 202.

Florianópolis, 20 de maio de 2015.

JULIO CESAR DE MELO



Município de São João do Itaperiú - SC

[Sobre entidade](#) | [Selecionar outro](#)

Fly Transparência
[Mapa do site](#) | [Dicas de navegação](#)

[Página inicial](#) > [Receitas](#)

A- A+ AC



Receitas



Fazer nova consulta

Última atualização: 30/11/2014 20:03:24



Receitas referentes a Dezembro de 2014

Imprimir



Total de receitas da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

R\$ 9.943.022,90



Rubrica	Descrição	Valor orçado (R\$)	Arrecadado (R\$)		Realizado (%)
			No mês	Até o mês	
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	17.670.600,00	0,00	11.592.588,81	65,60
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.328.000,00	0,00	-1.649.565,91	70,86

Copyright © Betha Sistemas. Todos os direitos reservados desde 1985.

quarta-feira, 17 de dezembro de 2014

◀ dezembro de 2014 ▶

D	S	T	Q	Q	S	S
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10



16:06:24

[Alterar configurações de data e hora...](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00246813
INTERESSADO: Rovani Delmonego
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 204 à 205.

Florianópolis, 06 de julho de 2015.

JULIO CESAR DE MELO

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de São João do Itaperiú**Competência:** 01/2014 à 06/2014**Nome do Credor:** consorcio

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
2	<u>90</u>	16/01/2014	CONSORCIO INTERM. DE SAÚDE DO NORDESTE SC		2.500,00	2.500,00	2.500,00	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PREVISTAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CISNORDESTE/SC - CAP. III, ESPECIALMENTE AQUELES RELATIVOS A REALIZAÇÃO DE EXAMES EM AUXÍLIO DIAGNÓSTICO E CONSULTAS MÉDICAS, TERAPIAS/TRATAMENTOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, TODOS ELES EXECUTADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO CISNORDESTE/SC EM FAVOR DO CONSORCIADO CONTRATANTE.
2	<u>91</u>	16/01/2014	CONSORCIO INTERM. DE SAÚDE DO NORDESTE SC		30.879,20	30.879,20	30.879,20	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PREVISTAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CISNORDESTE/SC - CAP. III, ESPECIALMENTE AQUELES RELATIVOS A REALIZAÇÃO DE EXAMES EM AUXÍLIO DIAGNÓSTICO E CONSULTAS MÉDICAS, TERAPIAS/TRATAMENTOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, TODOS ELES EXECUTADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO CISNORDESTE/SC EM FAVOR DO CONSORCIADO CONTRATANTE.
2	<u>1035</u>	28/11/2014	CONSORCIO INTERM. DE SAÚDE DO NORDESTE SC		4.442,68	4.442,68	4.442,68	VALOR REFERENTE REPASSE CONSORCIO INTERMUNICIPAL CISAMUNESC.

Total VI. Pago (R\$): 37.821,88 **de** 37.821,88**Total VI. Liquidado (R\$):** 37.821,88 **de** 37.821,88**Total VI. Empenho (R\$):** 37.821,88 **de** 37.821,88**Total de Registros:** 3 **de** 3[Download em XLS](#)[XLS com campos extras](#)[Salvar Relatório](#)[Imprimir Relatório](#)[Fechar](#)

(22510004|484)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00246813
INTERESSADO: Rovani Delmonego
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 206 à 207.

Florianópolis, 21 de julho de 2015.

JULIO CESAR DE MELO

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú
Competência: 01/2014 à 06/2014
Elemento Despesa: =94- Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>353</u>	31/01/2014	ALEXANDRE DE OLIVEIRA E OUTROS		409,29	409,29	409,29	VALOR REFERENTE A RESCISÃO DE TRABALHO POR TÉRMINO DE CONTRATO DO FUNCIONÁRIO RANGEL GRAZIANE ALVES.
0	<u>3085</u>	22/12/2014	ANDERSON ARESTIDES CATAFESTA E OUTROS		705,63	705,63	705,63	VALOR REFERENTE RESCISÃO DE TRABALHO POR TÉRMINO DE CONTRATO DO FUNCIONÁRIO FABIO ADRIANO STEINHORST PADILHA.
0	<u>449</u>	05/02/2014	ELIAS WILBERT E OUTROS		3.629,49	3.629,49	3.629,49	VALOR REFERENTE A RESCISÃO DE TRABALHO A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO CLÓVIS IRANDI AZEVEDO.
0	<u>1694</u>	01/07/2014	ESTELA ROBERTA RAMOS E OUTROS		3.866,27	3.866,27	3.866,27	VALOR REFERENTE RESCISÃO DE TRABALHO A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA KELLY CRISTINA SCHAPPO PASTERNAK.
1	<u>1633</u>	30/06/2014	MARIA APARECIDA BRUNHAGO DE AVILA E OUTROS		5.684,19	5.684,19	5.684,19	VALOR REFERENTE RESCISÃO DE TRABALHO A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA PRISCILA CORBANI BRUNO MARIA.
1	<u>2113</u>	18/08/2014	MARIA APARECIDA BRUNHAGO DE AVILA E OUTROS		2.226,22	2.226,22	2.226,22	VALOR REFERENTE RESCISÃO DE TRABALHO DA FUNCIONÁRIA HILDA MARIA B. DA ROCHA DA SEC. DE EDUCAÇÃO.
18	<u>2658</u>	30/10/2014	MARIA APARECIDA BRUNHAGO DE AVILA E OUTROS		1.813,07	1.813,07	1.813,07	VALOR REFERENTE RESCISÃO DE TRABALHO DA FUNCIONÁRIA ANA PAULA RATIER.
1	<u>3090</u>	22/12/2014	MARIA APARECIDA BRUNHAGO DE AVILA E OUTROS		1.817,56	1.817,56	1.817,56	VALOR REFERENTE RESCISÃO DE TRABALHO POR TÉRMINO DE CONTRATO DA FUNCIONÁRIA NIVA DE LURDES DE LIMA PINHEIRO.
1	<u>3089</u>	22/12/2014	MARIA APARECIDA BRUNHAGO DE AVILA E OUTROS		2.710,98	2.710,98	2.710,98	VALOR REFERENTE RESCISÃO DE TRABALHO POR TÉRMINO DE CONTRATO DO FUNCIONÁRIO ANTONIO JOÃO DE SENE.
1	<u>3086</u>	22/12/2014	MARIA APARECIDA BRUNHAGO DE AVILA E OUTROS		2.731,50	2.731,50	2.731,50	VALOR REFERENTE RESCISÃO DE TRABALHO POR TÉRMINO DE CONTRATO DO FUNCIONÁRIO NIVALDO DOS PASSOS.
1	<u>3088</u>	22/12/2014	MARIA APARECIDA BRUNHAGO DE AVILA E OUTROS		2.799,03	2.799,03	2.799,03	VALOR REFERENTE RESCISÃO DE TRABALHO POR TÉRMINO DE CONTRATO DO FUNCIONÁRIO IVANILSON BORBA.
1	<u>3087</u>	22/12/2014	MARIA APARECIDA BRUNHAGO DE AVILA E OUTROS		3.147,20	3.147,20	3.147,20	VALOR REFERENTE RESCISÃO DE TRABALHO POR TÉRMINO DE CONTRATO DO FUNCIONÁRIO MARILDO DA LUZ.
1	<u>2855</u>	27/11/2014	MARIA APARECIDA BRUNHAGO DE AVILA E OUTROS		3.309,86	3.309,86	3.309,86	VALOR REFERENTE RESCISÃO DE TRABALHO DA FUNCIONÁRIA LAIS KARINE RAMOS.
18	<u>3107</u>	24/12/2014	MARIA APARECIDA BRUNHAGO DE AVILA E OUTROS		1.199,08	1.199,08	1.199,08	VALOR REFERENTE RESCISÃO DE TRABALHO POR TÉRMINO DE CONTRATO DA FUNCIONÁRIA FRANCINE PLUCENIO.
18	<u>3105</u>	24/12/2014	MARIA APARECIDA BRUNHAGO DE AVILA E OUTROS		1.411,36	1.411,36	1.411,36	VALOR REFERENTE RESCISÃO DE TRABALHO POR TÉRMINO DE CONTRATO DA FUNCIONÁRIA ROSELI MAYARA DA CUNHA.
18	<u>3106</u>	24/12/2014	MARIA APARECIDA BRUNHAGO DE AVILA E OUTROS		1.490,65	1.490,65	1.490,65	VALOR REFERENTE RESCISÃO DE TRABALHO POR TÉRMINO DE CONTRATO DA FUNCIONÁRIA IRACEMA MARIA SILVEIRA.
18	<u>3108</u>	24/12/2014	MARIA APARECIDA BRUNHAGO DE AVILA E OUTROS		1.490,65	1.490,65	1.490,65	VALOR REFERENTE RESCISÃO DE TRABALHO POR TÉRMINO DE CONTRATO DA FUNCIONÁRIA ELIANE VAILATTI FLORIANO.
18	<u>3114</u>	24/12/2014	MARIA APARECIDA BRUNHAGO DE AVILA E OUTROS		2.981,32	2.981,32	2.981,32	VALOR REFERENTE RESCISÃO DE TRABALHO POR TÉRMINO DE CONTRATO DO FUNCIONÁRIO CLEYTON RODRIGO KIRSCHEN.
18	<u>3109</u>	24/12/2014	MARIA APARECIDA BRUNHAGO DE AVILA E OUTROS		3.634,17	3.634,17	3.634,17	VALOR REFERENTE RESCISÃO DE TRABALHO POR TÉRMINO DE CONTRATO DA FUNCIONÁRIA JANICE DE SOUZA PEREIRA.

18	<u>3110</u>	24/12/2014	MARIA APARECIDA BRUNHAGO DE AVILA E OUTROS		3.649,46	3.649,46	3.649,46	VALOR REFERENTE RESCISÃO DE TRABALHO POR TÉRMINO DE CONTRATO DA FUNCIONÁRIA ELISA RECH.
0	<u>582</u>	28/02/2014	MAURICIO WILBERT E OUTROS		3.031,87	3.031,87	3.031,87	VALOR REFERENTE A RESCISÃO DE TRABALHO A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO ELIAS WILBERT.
0	<u>354</u>	31/01/2014	VALDECI DELMONEGO E OUTROS		1.584,41	1.584,41	1.584,41	VALOR REFERENTE A RESCISÃO DE TRABALHO POR TÉRMINO DE CONTRATO DO FUNCIONÁRIO ROMILDO FERREIRA DE LIMA.

Total VI. Pago (R\$): 55.323,26 **de** 55.323,26

Total VI. Liquidado (R\$): 55.323,26 **de** 55.323,26

Total VI. Empenho (R\$): 55.323,26 **de** 55.323,26

Total de Registros: 22 **de** 22

[Download em XLS](#)[XLS com campos extras](#)[Salvar Relatório](#)[Imprimir Relatório](#)[Fechar](#)

(22510004|484)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00246813
INTERESSADO: Rovani Delmonego
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 208 à 210.

Florianópolis, 22 de julho de 2015.

JULIO CESAR DE MELO

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de São João do Itaperiú**Competência:** 01/2014 à 06/2014**Elemento Despesa:** =94- Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
2	<u>187</u>	28/02/2014	ISA HERMANN E OUTROS		1.682,80	1.682,80	1.682,80	VALOR REFERENTE A RESCISÃO DE TRABALHO A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO PAULO ANDRÉ DE OLIVEIRA.
2	<u>165</u>	14/02/2014	ISA HERMANN E OUTROS		2.641,05	2.641,05	2.641,05	VALOR REFERENTE A RESCISÃO DE TRABALHO A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA ELAINE CRISTINA ROSA.
2	<u>188</u>	28/02/2014	ISA HERMANN E OUTROS		12.484,11	12.484,11	12.484,11	VALOR REFERENTE A RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO DA FUNCIONÁRIA ISA HERMANN.
2	<u>540</u>	30/06/2014	ISA HERMANN E OUTROS		1.786,56	1.786,56	1.786,56	VALOR REFERENTE RESCISÃO TRABALHISTA A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO NILDO BORINELLI.
2	<u>872</u>	01/10/2014	ISA HERMANN E OUTROS		659,29	659,29	659,29	VALOR REFERENTE RESCISÃO TRABALHISTA A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA IRENE MARIA BERNARDO ALVES.
2	<u>189</u>	28/02/2014	SONIA REGINA C.CAVALHEIRO E OUTROS		6.729,43	6.729,43	6.729,43	VALOR REFERENTE A RESCISÃO DE TRABALHO A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA ANA PAULA DA SILVA NUNES.
64	<u>372</u>	30/04/2014	SONIA REGINA C.CAVALHEIRO E OUTROS		1.930,75	1.930,75	1.930,75	VALOR REFERENTE A RESCISÃO A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA CAMILA MORAES REINERT.

Total VI. Pago (R\$): 27.913,99 **de** 27.913,99**Total VI. Liquidado (R\$):** 27.913,99 **de** 27.913,99**Total VI. Empenho (R\$):** 27.913,99 **de** 27.913,99**Total de Registros:** 7 **de** 7[Download em XLS](#)[XLS com campos extras](#)[Salvar Relatório](#)[Imprimir Relatório](#)[Fechar](#)

(22510004|484)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00246813
INTERESSADO: Rovani Delmonego
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 211 à 212.

Florianópolis, 22 de julho de 2015.

JULIO CESAR DE MELO

Unidade Gestora: Câmara Municipal de São João do Itaperiú**Competência:** 01/2014 à 06/2014**Elemento Despesa:** =94- Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	221	11/12/2014	DANIELE MAIA BORBA		454,31	454,31	454,31	VALOR REFERENTE A VERBAS RESCISÓRIAS DA FUNCIONARIA DANIELE MAIA BORBA, QUE RENUNCIOU O CARGO APÓS LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

Total VI. Pago (R\$): 454,31 de 454,31**Total VI. Liquidado (R\$):** 454,31 de 454,31**Total VI. Empenho (R\$):** 454,31 de 454,31**Total de Registros:** 1 de 1[Download em XLS](#)[XLS com campos extras](#)[Salvar Relatório](#)[Imprimir Relatório](#)[Fechar](#)

(22510004|484)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

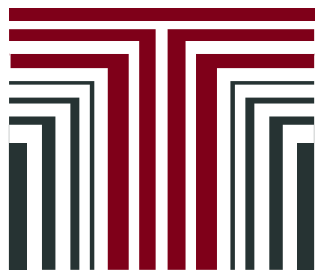
PROCESSO Nº: @PCP 15/00246813
INTERESSADO: Rovani Delmonego
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 213 à 214.

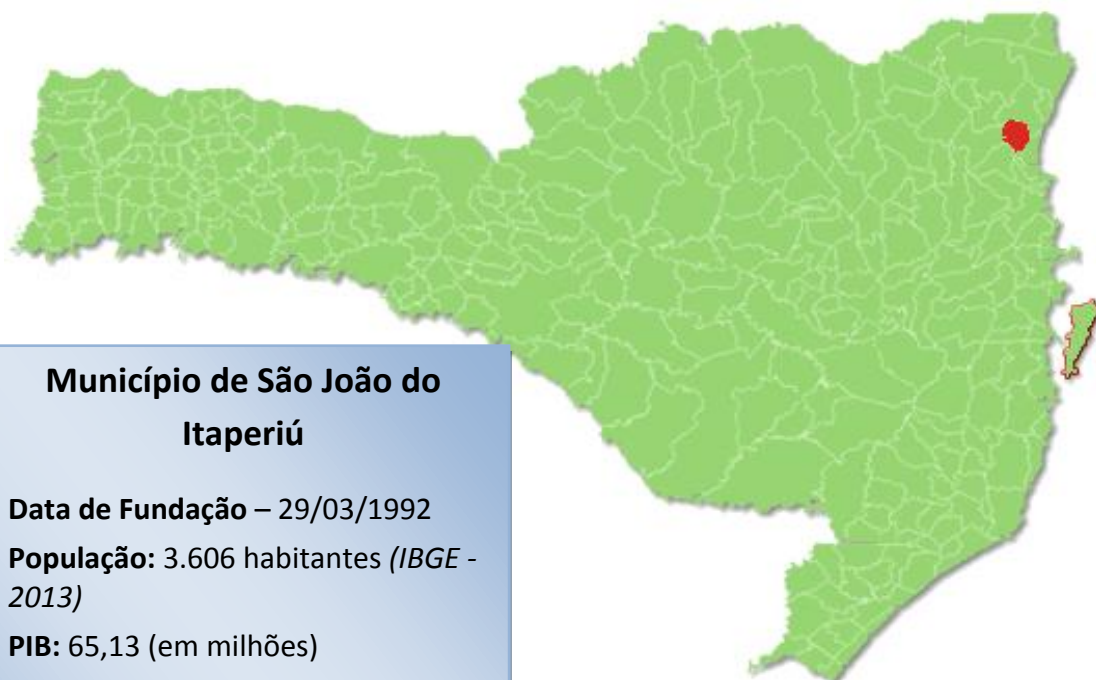
Florianópolis, 22 de julho de 2015.

JULIO CESAR DE MELO



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2014



Município de São João do Itaperiú

Data de Fundação – 29/03/1992

População: 3.606 habitantes (IBGE - 2013)

PIB: 65,13 (em milhões)
(IBGE - 2012)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	16
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	23
5.1. Saúde	23
5.2. Ensino	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	25
5.2.2. FUNDEB	27
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	33
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	34
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	35
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	36
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	40
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	41
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	42
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	43
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	44

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	45
8. RESTRIÇÕES APURADAS	49
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014.....	51
CONCLUSÃO	51
ANEXO	54
APÊNDICE.....	55

PROCESSO	PCP 15/00246813
UNIDADE	Município de São João do Itaperiú
RESPONSÁVEL	Sr. Rovani Delmonego - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2014
RELATÓRIO Nº	2351/2015

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de São João do Itaperiú, relativas ao exercício de 2014.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2014 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange São João do Itaperiú, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 13/07/2015 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as

médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

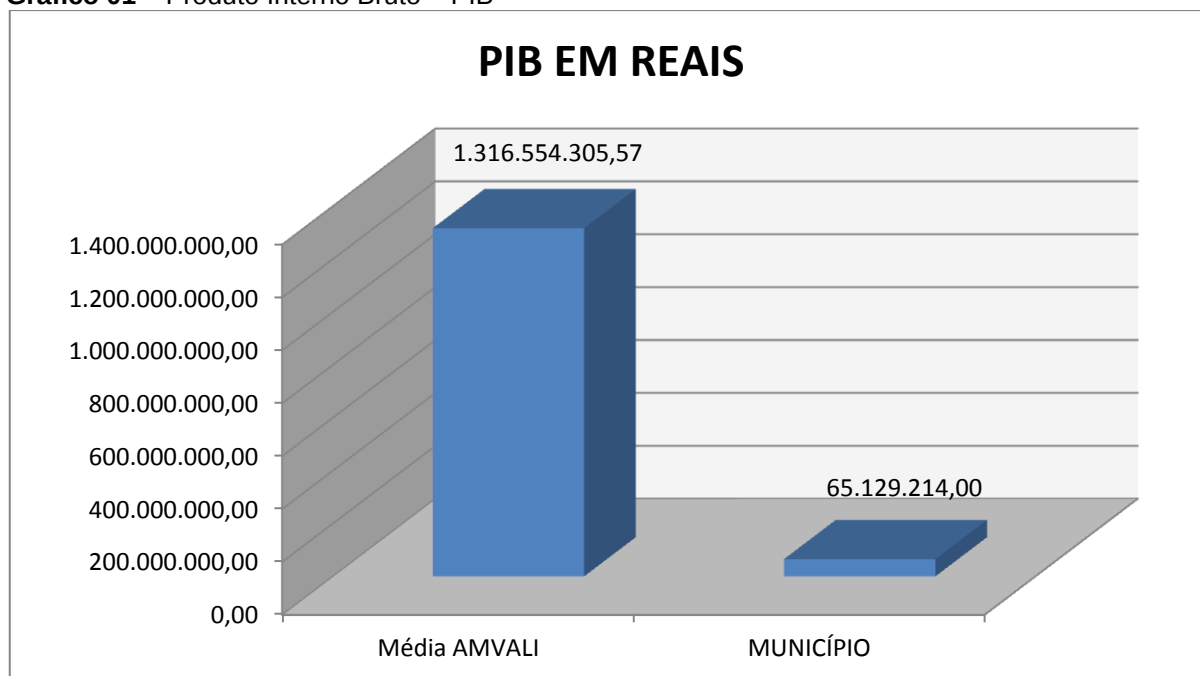
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Os documentos que contam a História do município estão espalhados em diversos cartórios da região - por isso é difícil assegurar quem foram os primeiros colonizadores e como chegaram à região. Há indícios de que, no início do século XX, um italiano chamado João estabeleceu-se na área, às margens do Rio Itaperiú, e ali fundou uma comunidade - daí o nome São João do Itaperiú.

O Município de São João do Itaperiú tem uma população estimada em 3.606² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 65.129.214,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 18.731,44, considerando uma população estimada em 2012 de 3.477 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

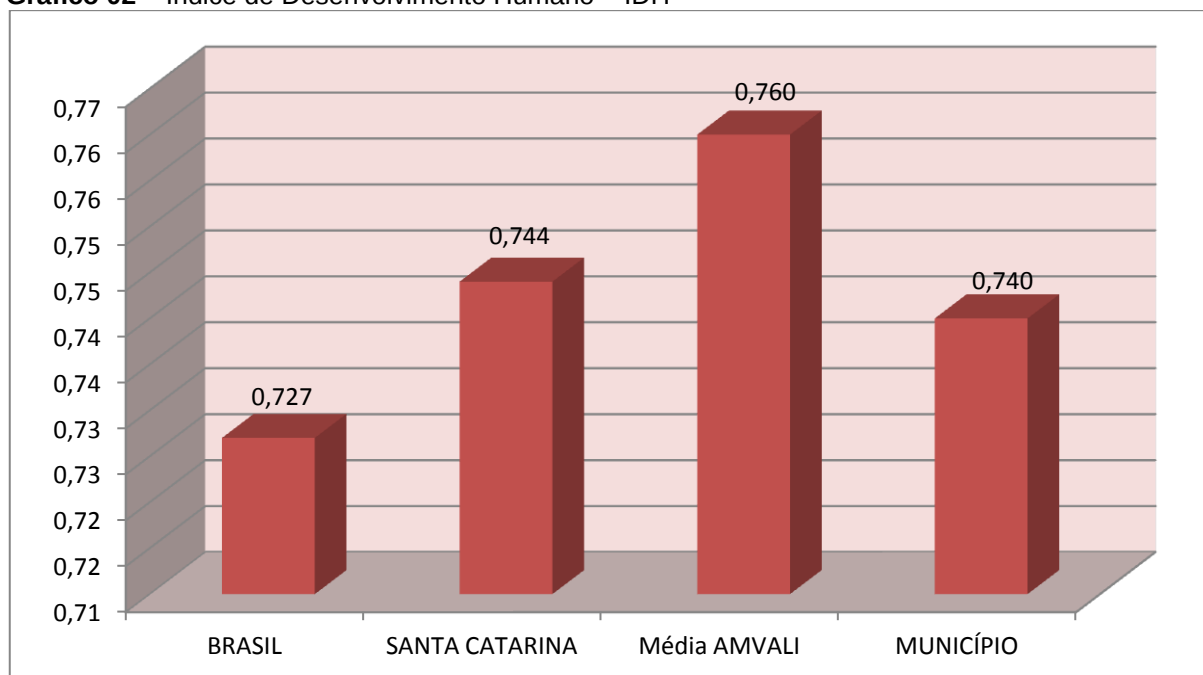
² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2012

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de São João do Itaperiú encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	16.738.080,00
PPA	781/2013	28/06/2013	DESPESA FIXADA	16.738.080,00
LDO	782/2013	27/08/2013		
LOA	795/2013	17/10/2013		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 326.741,05**, correspondendo a **2,51%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 326.741,05, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 116.068,38 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 210.672,67.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2014

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	16.738.080,00	13.002.155,11	77,68
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	17.815.228,71	12.675.414,06	71,15
Superávit de Execução Orçamentária		326.741,05	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 10.744,65.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de São João do Itaperiú nos últimos 5 anos:

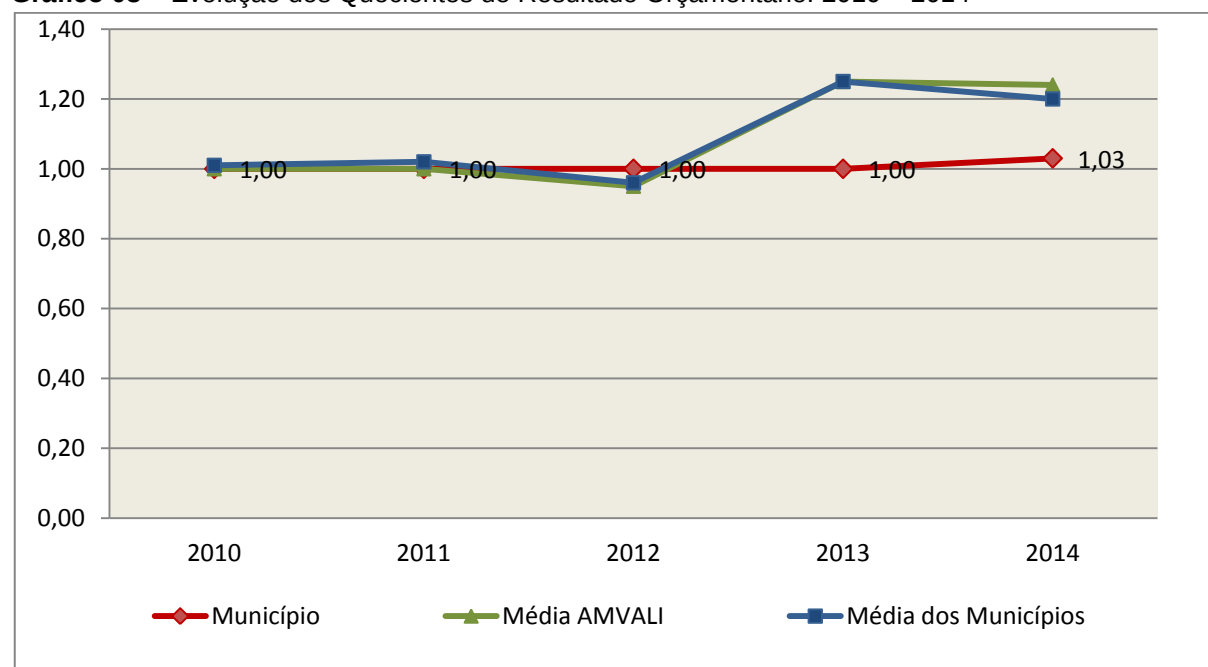
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2010-2014

ITENS / ANO		2010	2011	2012	2013	2014
1	Receita realizada	7.919.623,62	9.715.450,70	9.825.492,79	12.175.003,66	13.002.155,11
2	Despesa executada	7.921.967,58	9.757.894,39	9.821.355,29	12.210.539,83	12.675.414,06
QUOCIENTE		2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,00	1,00	1,00	1,00	1,03

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 13.002.155,11**, equivalendo a **77,68%** da receita orçada.

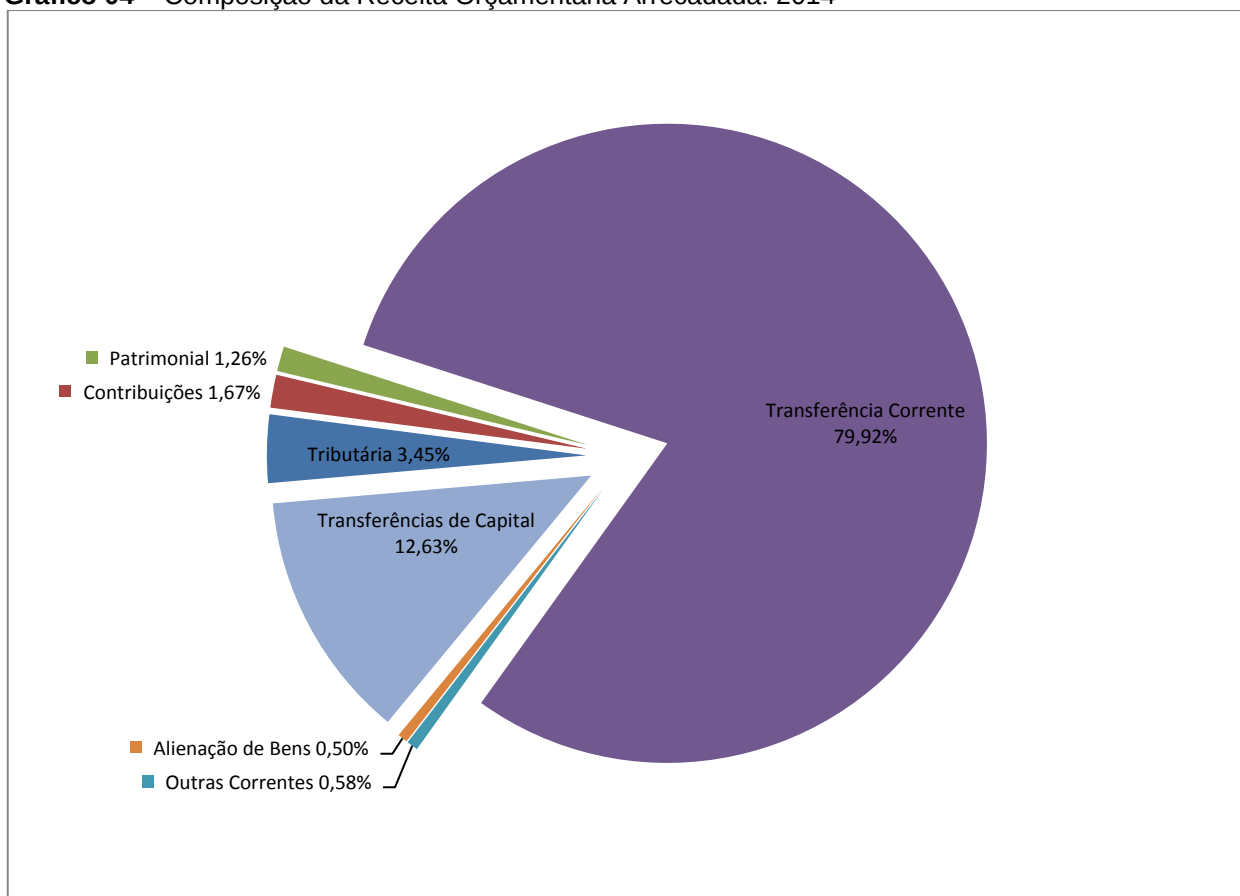
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2014

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	581.000,00	447.986,78	77,11
Receita de Contribuições	190.000,00	216.646,49	114,02
Receita Patrimonial	31.000,00	163.983,84	528,98
Transferências Correntes	11.739.080,00	10.391.113,46	88,52
Outras Receitas Correntes	57.000,00	75.320,25	132,14
RECEITA CORRENTE	12.598.080,00	11.295.050,82	89,66
Operações de Crédito	500.000,00	-	-
Alienação de Bens	100.000,00	65.410,00	65,41
Transferências de Capital	3.540.000,00	1.641.694,29	46,38
RECEITA DE CAPITAL	4.140.000,00	1.707.104,29	41,23
TOTAL DA RECEITA	16.738.080,00	13.002.155,11	77,68

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2014

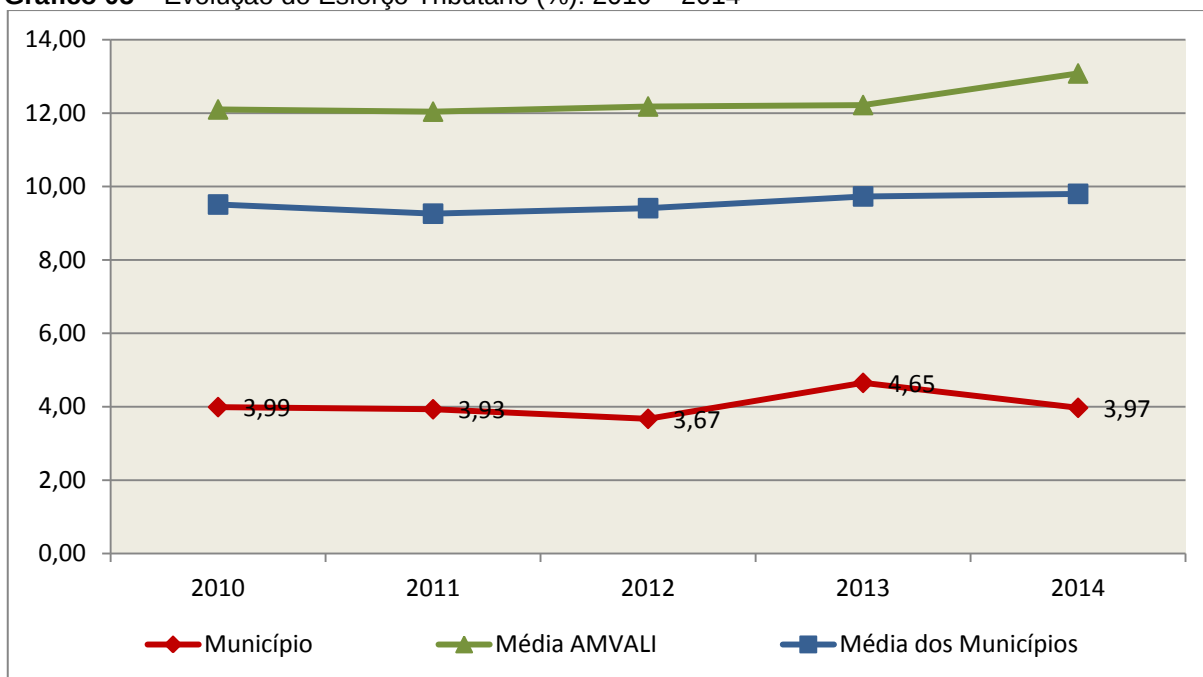


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **79,92%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2010 – 2014

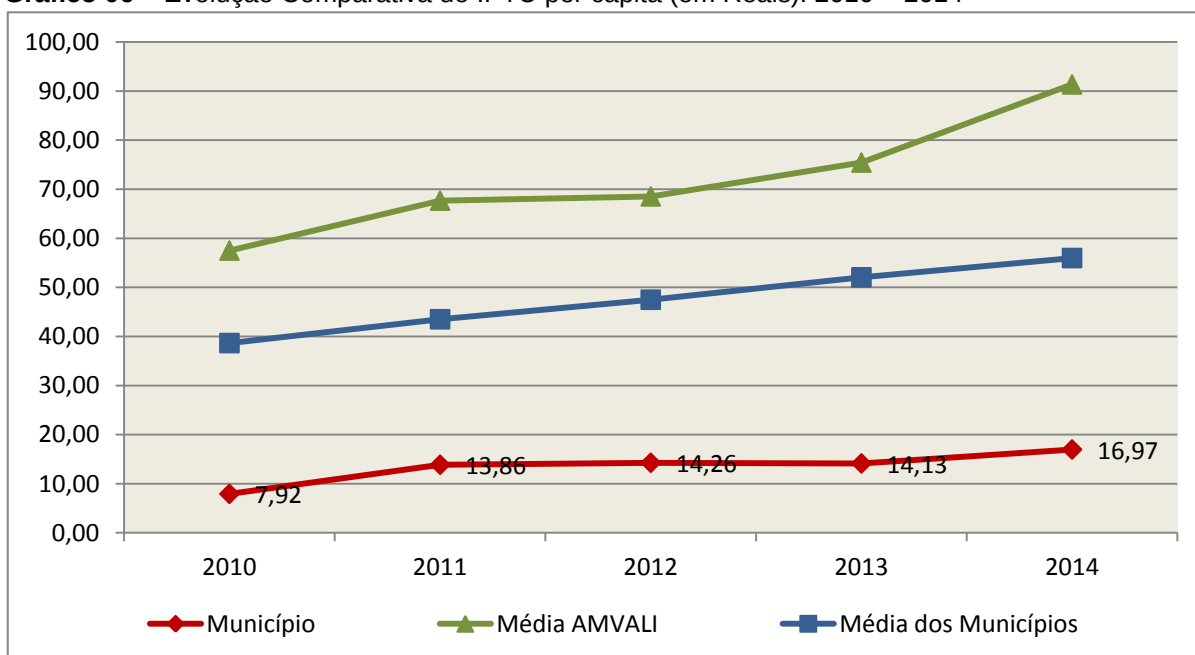


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

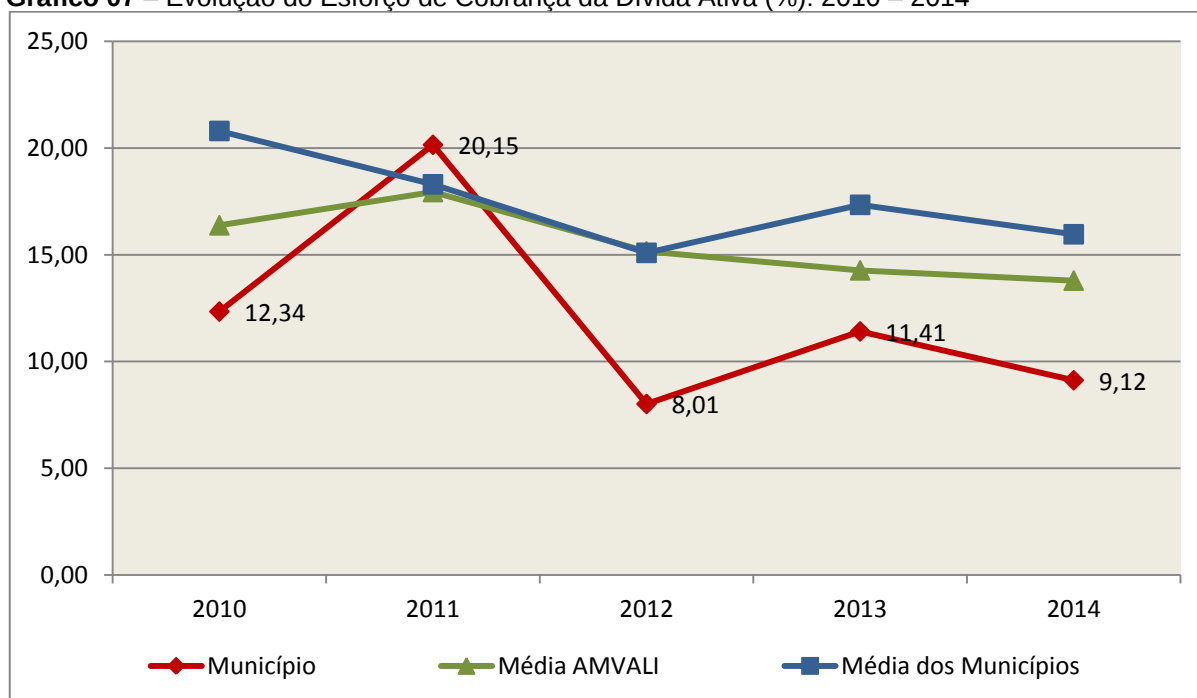
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2014

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
152.258,86	49.739,64	19.365,56	0,00	13.880,92	0,00	207.483,14

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	627.500,00	617.439,47	98,40
04-Administração	1.843.000,00	1.619.684,94	87,88
06-Segurança Pública	76.000,00	14.089,21	18,54

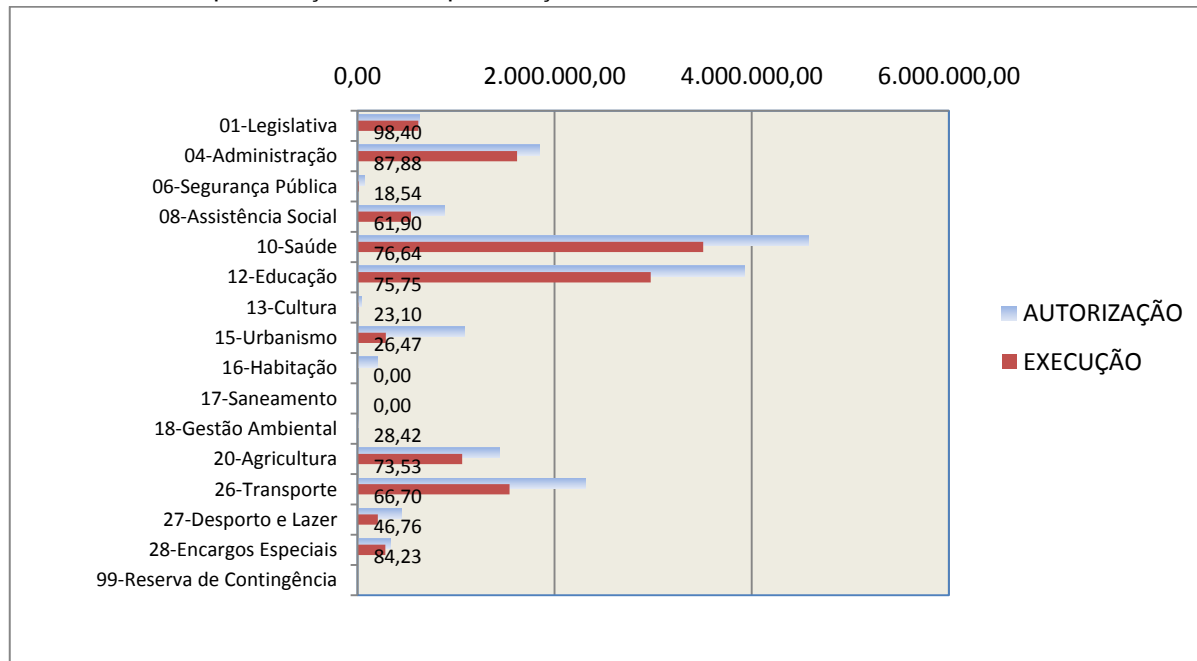
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
08-Assistência Social	878.521,70	543.779,34	61,90
10-Saúde	4.575.681,26	3.506.761,85	76,64
12-Educação	3.928.073,13	2.975.436,62	75,75
13-Cultura	40.000,00	9.239,00	23,10
15-Urbanismo	1.090.493,62	288.648,65	26,47
16-Habitação	200.000,00	-	-
17-Saneamento	300,00	-	-
18-Gestão Ambiental	12.000,00	3.410,00	28,42
20-Agricultura	1.445.000,00	1.062.556,01	73,53
26-Transporte	2.313.509,00	1.543.221,41	66,70
27-Desporto e Lazer	443.000,00	207.167,12	46,76
28-Encargos Especiais	337.150,00	283.980,44	84,23
99-Reserva de Contingência	5.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	17.815.228,71	12.675.414,06	71,15

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2014



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2010 – 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
01-Legislativa	450.000,00	449.373,76	498.423,91	548.930,97	617.439,47
02-Judiciária	180.515,30	216.442,19	236.951,31	381.888,41	-
04-Administração	1.085.634,23	1.171.491,73	1.176.631,08	1.293.647,42	1.619.684,94
06-Segurança Pública	18.697,22	31.867,69	14.393,01	13.009,22	14.089,21
08-Assistência Social	69.029,01	108.387,17	116.447,35	149.488,46	543.779,34
09-Previdência Social	178.323,37	189.872,43	215.886,73	221.102,44	-
10-Saúde	1.751.103,91	2.020.400,58	2.527.938,60	2.541.977,87	3.506.761,85
12-Educação	1.747.516,56	2.942.798,98	2.247.763,50	2.895.841,73	2.975.436,62
13-Cultura	4.851,74	1.729,69	-	4.930,92	9.239,00
15-Urbanismo	1.490.073,14	1.445.418,02	1.704.184,20	2.714.100,21	288.648,65
16-Habitação	25.725,00	1.740,00	-	-	-
18-Gestão Ambiental	-	218.969,90	4.532,74	6.158,72	3.410,00
20-Agricultura	600.865,92	493.569,74	525.452,16	623.201,12	1.062.556,01
26-Transporte	-	-	-	-	1.543.221,41

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
27-Desporto e Lazer	-	1.852,00	9.910,00	340.268,79	207.167,12
28-Encargos Especiais	319.632,18	463.980,51	542.840,70	475.993,55	283.980,44
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	7.921.967,58	9.757.894,39	9.821.355,29	12.210.539,83	12.675.414,06

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2014

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	61.207,85	0,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	88.574,48	0,88
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	184.117,12	1,82
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	66.824,13	0,66
Cota do ICMS	3.629.247,28	35,92
Cota-Parte do IPVA	335.423,14	3,32
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	44.565,70	0,44
Cota-Parte do FPM	5.653.737,77	55,96
Cota do ITR	13.573,83	0,13
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	15.181,32	0,15
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	7.467,08	0,07
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	2.689,89	0,03
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	10.102.609,59	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2014

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	13.224.501,11
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.929.450,29
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.295.050,82

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de São João do Itaperiú (em Reais): 2013 – 2014

ATIVO	2013	2014	PASSIVO	2013	2014
Financeiro	1.282.379,40	1.214.837,16	Financeiro	913.818,76	508.790,82
Disponível	1.282.379,40	1.214.837,16	Depósitos	55.214,95	2.627,71
Caixa	54,64	54,64	Consignações	55.214,95	2.627,71
Bancos Conta Movimento	431.978,45	751.008,07	Restos a Pagar	858.603,81	506.163,11
Bancos Conta Vinculada	850.346,31	463.774,45	Obrigações a Pagar	858.603,81	506.163,11
Permanente	9.291.587,36	22.873.812,84	Permanente	927.152,58	764.166,67
Dívida Ativa	152.258,86	207.483,14	Dívida Fundada	927.152,58	764.166,67
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	23.999,88	-	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	128.258,98	207.483,14	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Imobilizado	9.139.328,50	22.666.329,70	PASSIVO REAL	1.840.971,34	1.272.957,49
Bens Móveis e Imóveis	9.139.328,50	22.666.329,70	SALDO PATRIMONIAL	8.732.995,42	22.815.692,51
Bens Imóveis	3.653.848,51	17.647.071,70	Ativo Real Líquido	8.732.995,42	22.815.692,51
Bens Móveis	5.485.479,99	5.019.258,00	TOTAL	10.573.966,76	24.088.650,00
ATIVO REAL	10.573.966,76	24.088.650,00			
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00			
TOTAL	10.573.966,76	24.088.650,00			

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: A divergência entre o saldo demonstrado no Anexo 17 e o saldo do Passivo Financeiro constante do Anexo 14 consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 706.046,34** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,42** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 337.485,70** passando de um Superávit de **R\$ 368.560,64** para um Superávit de **R\$ 706.046,34**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 252.067,27**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2013 - 2014

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	1.282.379,40	1.214.837,16	-67.542,24
Passivo Financeiro	913.818,76	508.790,82	-405.027,94
Saldo Patrimonial Financeiro	368.560,64	706.046,34	337.485,70

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2014, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de São João do Itaperiú, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11 - A - Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso. (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	0,00	Superávit
12 - Serviços de Saúde	0,00	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	38.772,82	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	28.565,37	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 9.065,63	9.065,63	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
22 - Transferências de Convênios - Educação	29.625,52	Superávit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	269.138,51	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	36.029,17	Superávit
44 - Fundo Especial do Petróleo	9.979,77	Superávit
45 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	33.467,74	Superávit
54 - Convênio Trânsito - Militar	2.038,41	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	6.302,52	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	53,06	Superávit
58 - Salário Educação	5.478,91	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	661,90	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.379,78	Superávit
63 - Bolsa Família	3.597,18	Superávit
64 - Atenção Básica	120.374,62	Superávit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.292,13	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	17.197,72	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	6.328,35	Superávit
70 - Gestão SUS	3.463,17	Superávit
87- Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	1.547,45	Superávit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	Superávit
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	44.857,04	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	645,00	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	32.184,57	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	77.686,61	Superávit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal de São João do Itaperiú foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2010 – 2014

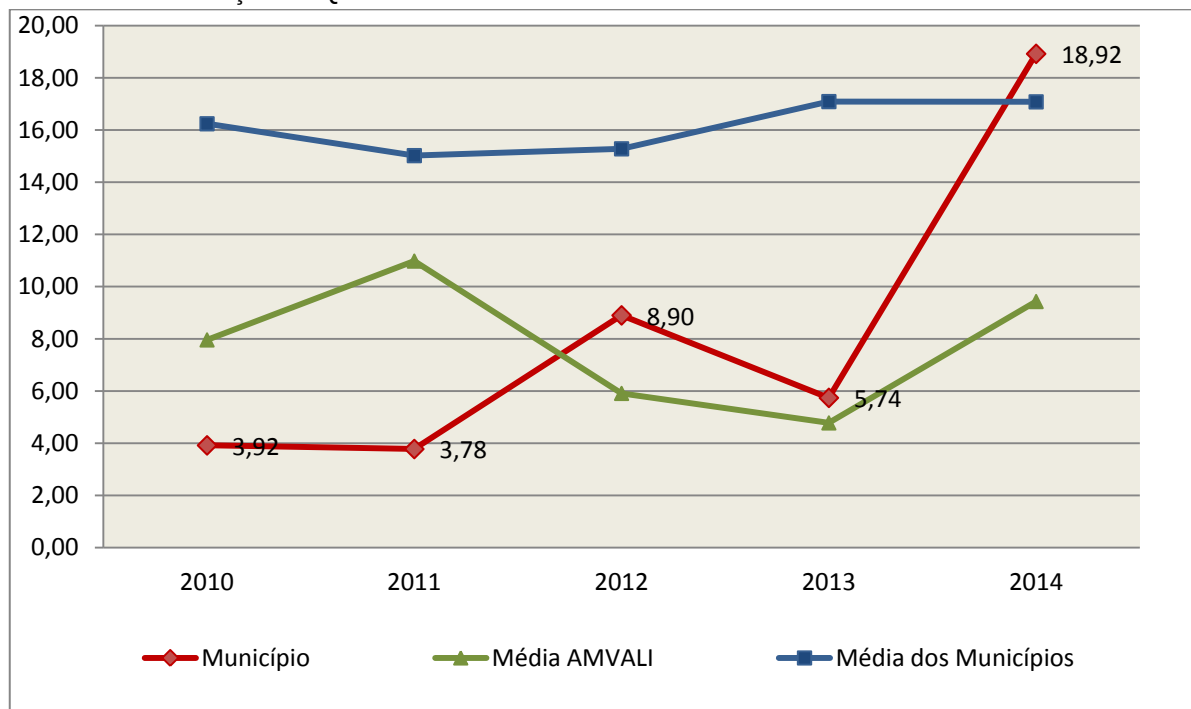
ITENS / ANO	2010	2011	2012	2013	2014
1 Despesa Executada	7.921.967,58	9.757.894,39	9.821.355,29	12.210.539,83	12.675.414,06
2 Restos a Pagar	734.299,13	1.380.046,11	482.808,20	858.603,81	506.163,11
3 Ativo Financeiro Ajustado	910.241,65	1.522.140,51	925.793,86	1.282.379,40	1.214.837,16
4 Passivo Financeiro Ajustado	773.860,15	1.427.425,77	526.920,03	913.818,76	508.790,82
5 Ativo Real	6.942.554,52	8.641.007,52	8.844.026,26	10.573.966,76	24.088.650,00
6 Passivo Real	1.771.404,17	2.287.123,60	993.608,60	1.840.971,34	1.272.957,49
QUOCIENTES	2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Patrimonial (5÷6)	3,92	3,78	8,90	5,74	18,92
Situação Financeira (3÷4)	1,18	1,07	1,76	1,40	2,39
Restos a Pagar (2÷1)*100	9,27	14,14	4,92	7,03	3,99

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2010 – 2014



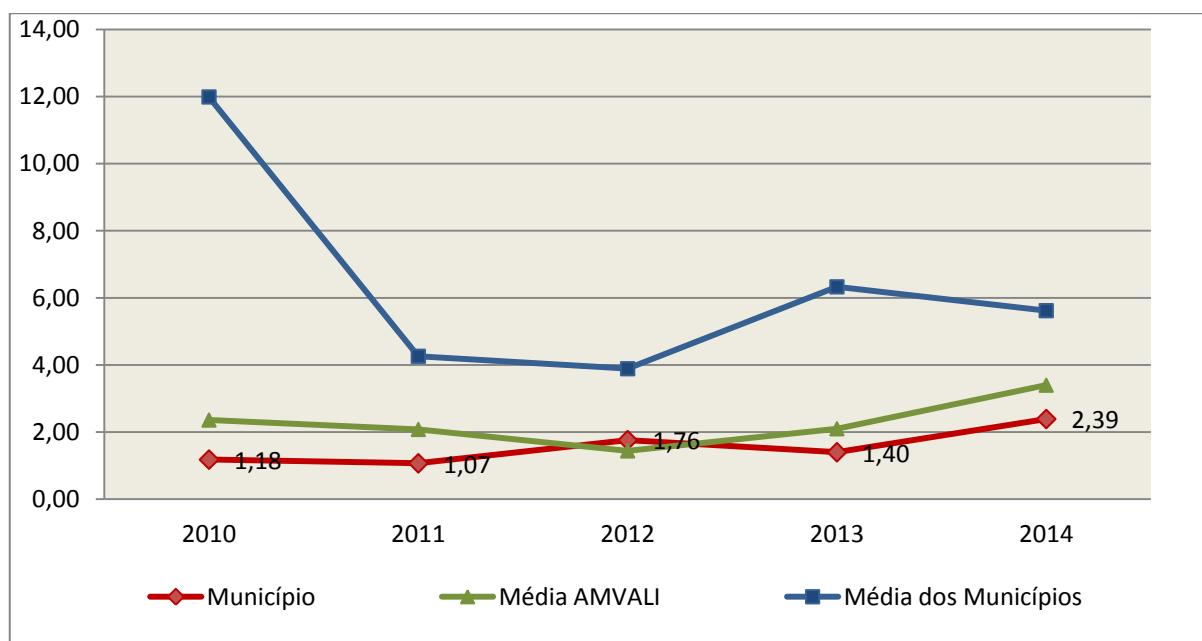
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2014 o Ativo Real apresenta-se **18,92** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

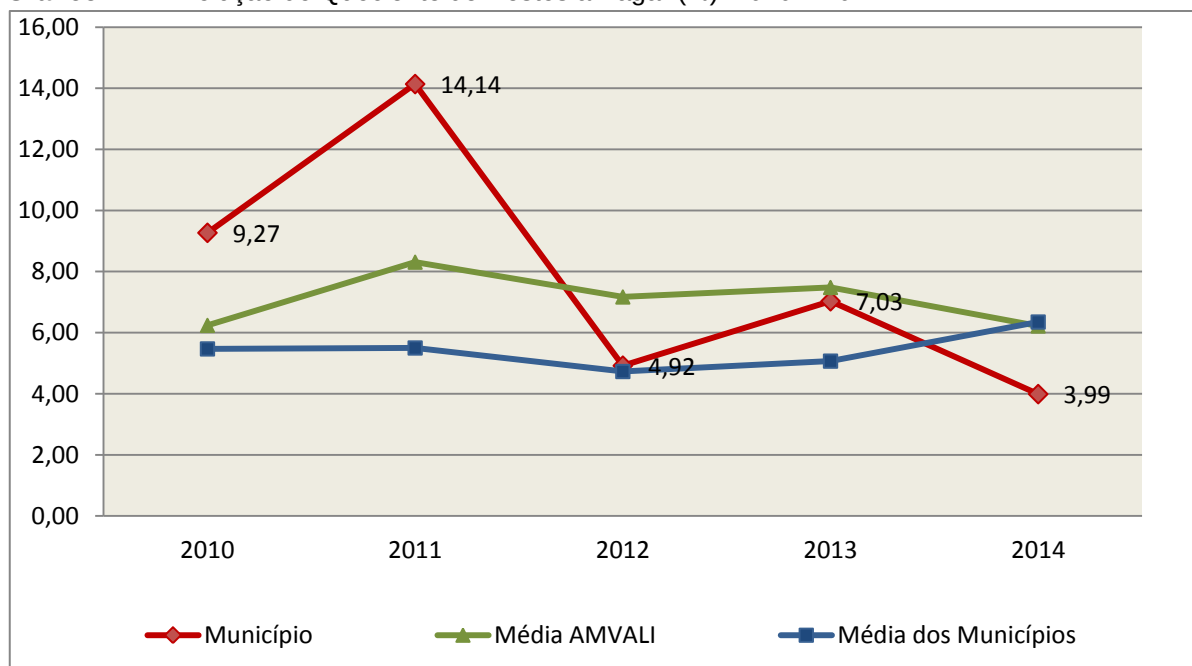
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2014 o Ativo Financeiro representa **2,39** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de São João do Itaperiú é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **3,99%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2014 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.201.769,45** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **21,79%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 686.378,01**, representando **6,79%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2014

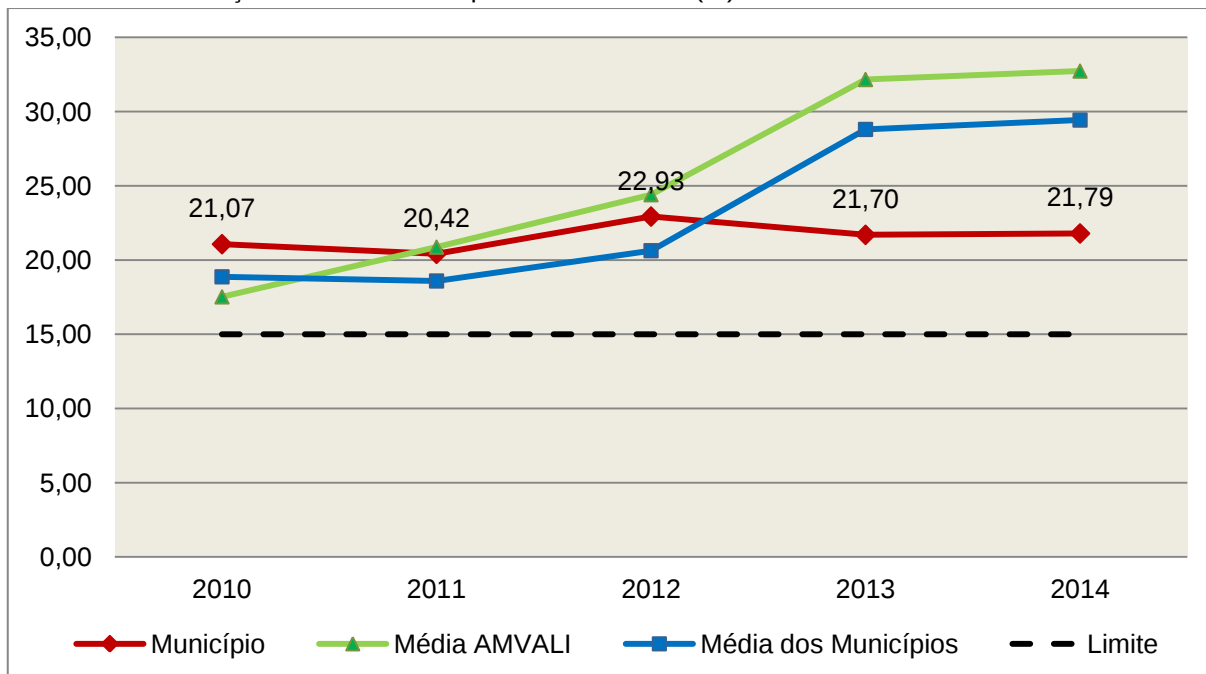
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	10.102.609,59	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.506.761,85	34,71
Atenção Básica	3.461.160,75	34,26
Vigilância Sanitária	25.102,10	0,25
Vigilância Epidemiológica	20.499,00	0,20
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.304.992,40	12,92
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.201.769,45	21,79
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.515.391,44	15,00
Valor Acima do Limite	686.378,01	6,79

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de São João do Itaperiú em 2014 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2014) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.117.321,14** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **30,86%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 591.668,74**, representando **5,86%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2014

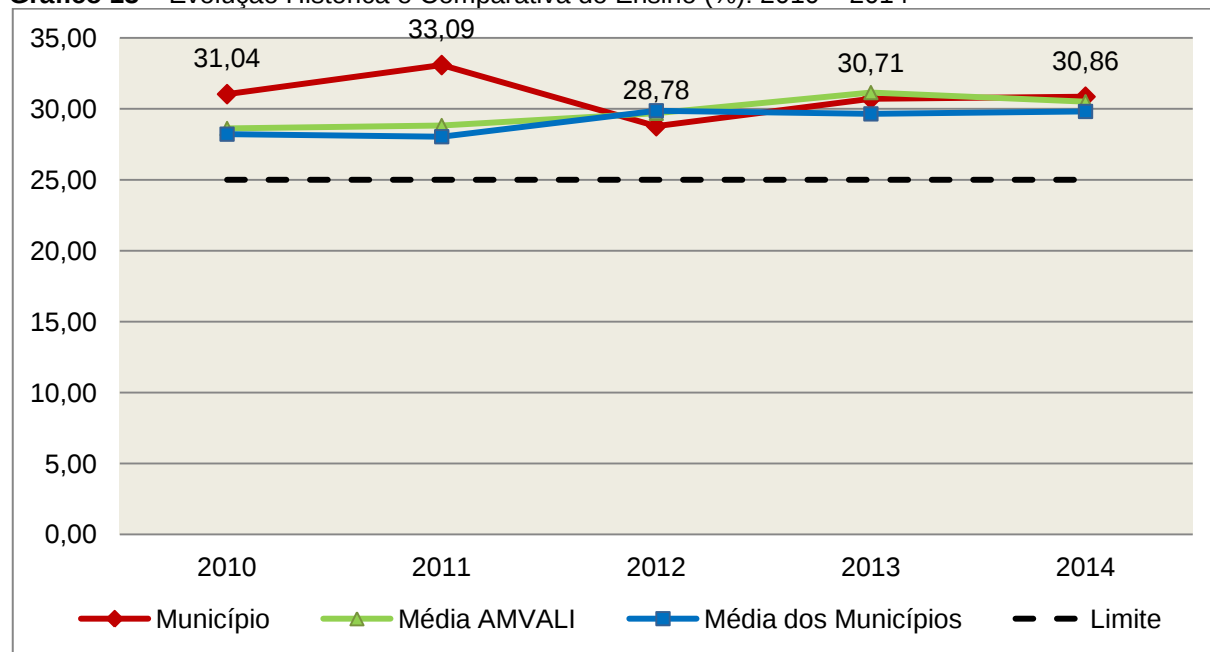
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	10.102.609,59	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	471.466,79	4,67
Educação Infantil	471.466,79	4,67
Valor Aplicado Ensino Fundamental	2.404.595,58	23,80
Ensino Fundamental	2.404.595,58	23,80
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	596.965,68	5,91
(+) Perda com FUNDEB	845.859,39	8,37
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	7.634,94	0,08
Total das Despesas para efeito de Cálculo	3.117.321,14	30,86
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.525.652,40	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	591.668,74	5,86

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de São João do Itaperiú em 2014 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.022.529,60**, equivalendo a **93,70%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

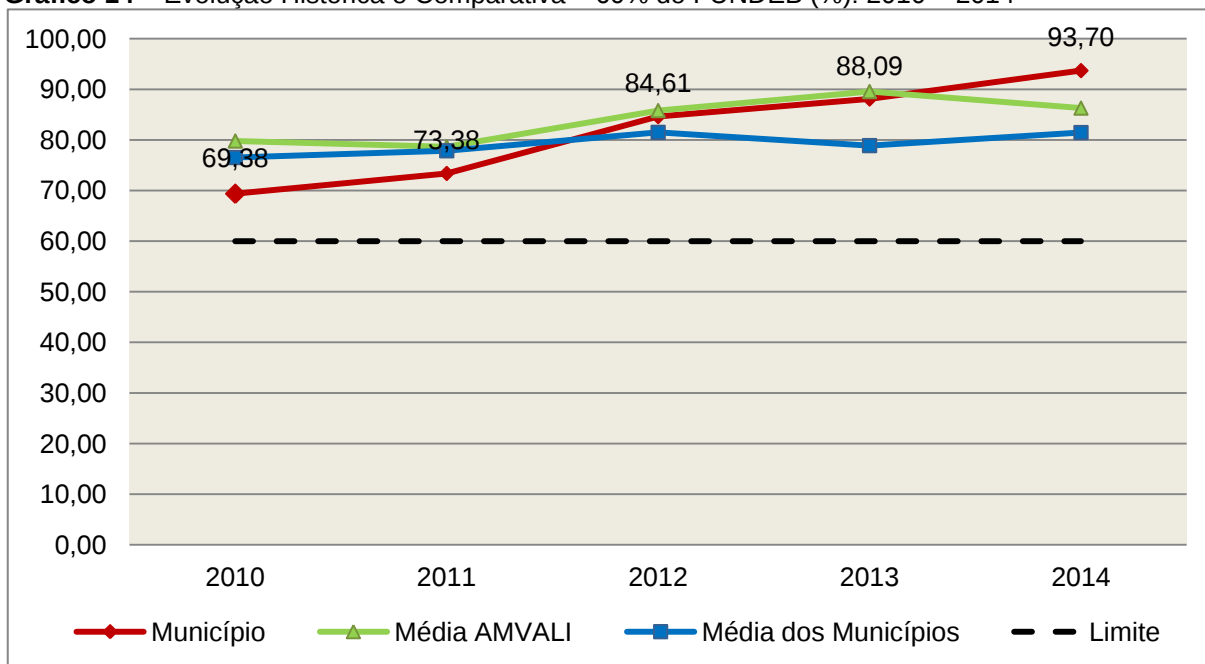
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.083.590,90
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	7.634,94
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.091.225,84
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	654.735,50
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.022.529,60
Valor Acima do Limite	367.794,10

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.081.605,19**, equivalendo a **99,12%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2014

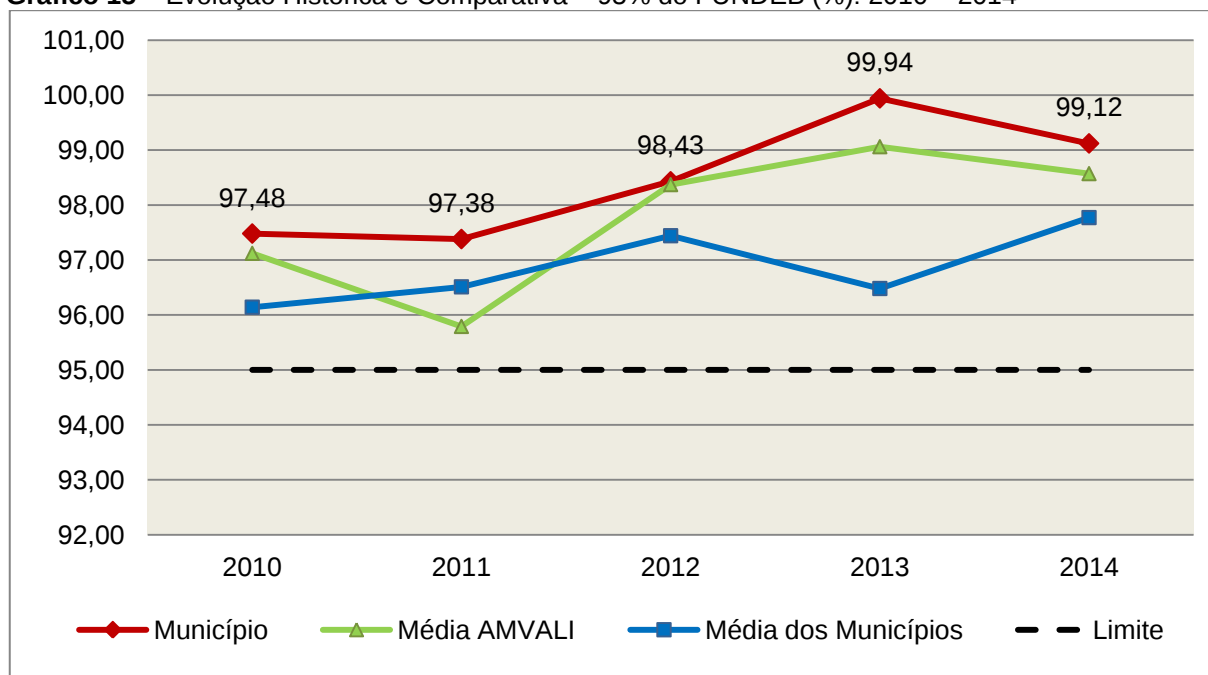
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.091.225,84
95% dos Recursos do FUNDEB	1.036.664,55
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.081.605,19
Valor Acima do Limite	44.940,64

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de São João do Itaperiú reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre sem a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB no valor de **R\$ 570,19, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2014: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2014	9.065,63
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	9.065,63

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.295.050,82	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.777.030,49	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.901.579,21	52,25
Pessoal e Encargos	5.818.341,96	51,51
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução (fls. 208/2011)	83.237,25	0,74
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	483.996,04	4,29
Pessoal e Encargos	483.541,73	4,28
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução (fl. 213)	454,31	-
Total das deduções das despesas com pessoal*	83.691,56	0,74
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	6.301.883,69	55,79
Valor Abaixo do Limite (60%)	475.146,80	4,21

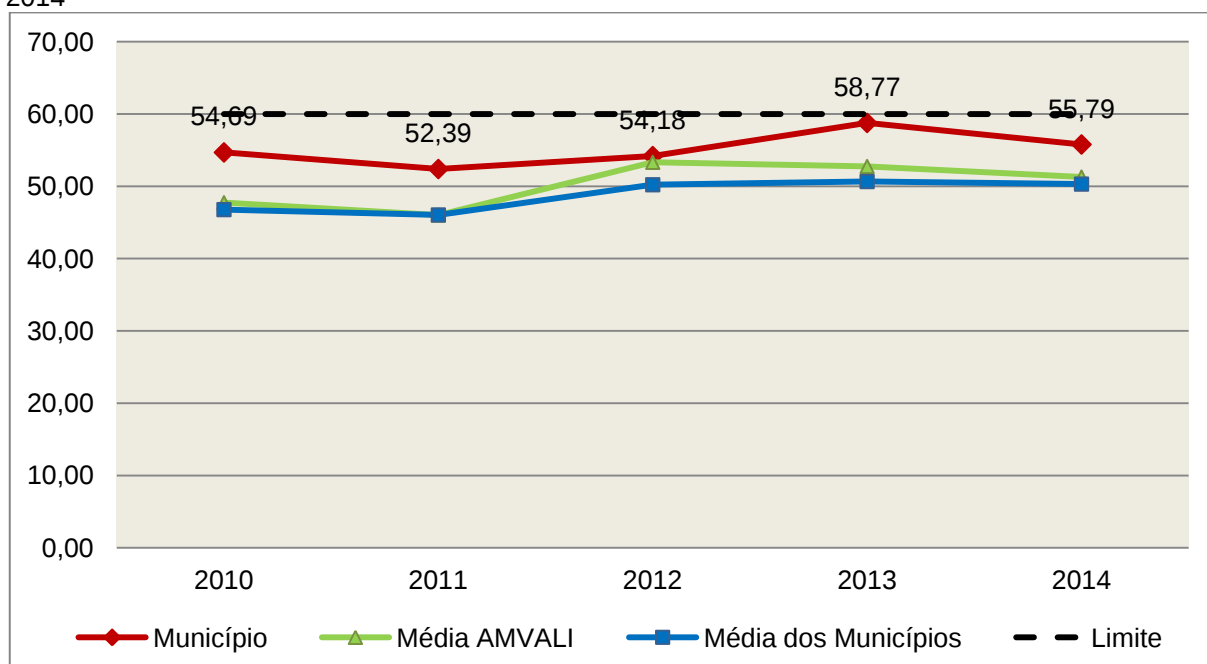
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **55,79%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de São João do Itaperiú, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.295.050,82	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.099.327,44	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.901.579,21	52,25
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	83.237,25	0,74
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.818.341,96	51,51
Valor Abaixo do Limite (54%)	280.985,48	2,49

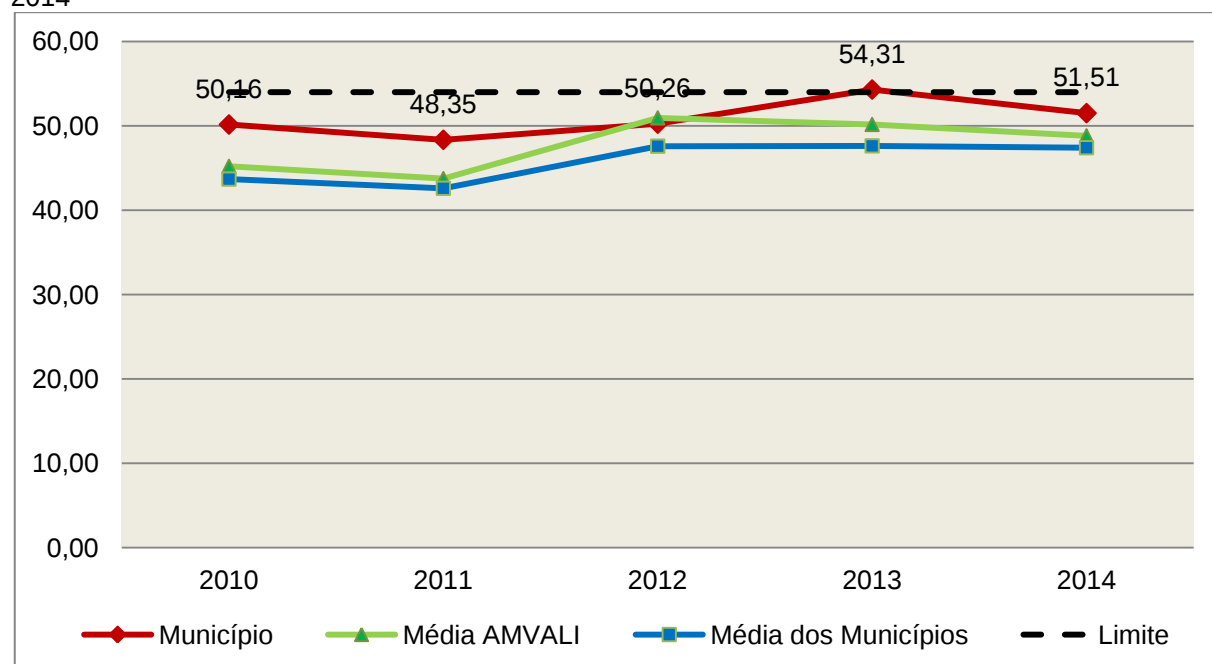
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **51,51%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.295.050,82	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	677.703,05	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	483.996,04	4,29
Deduções com pessoal do Poder Legislativo*	454,31	-
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	483.541,73	4,28
Valor Abaixo do Limite (6%)	194.161,32	1,72

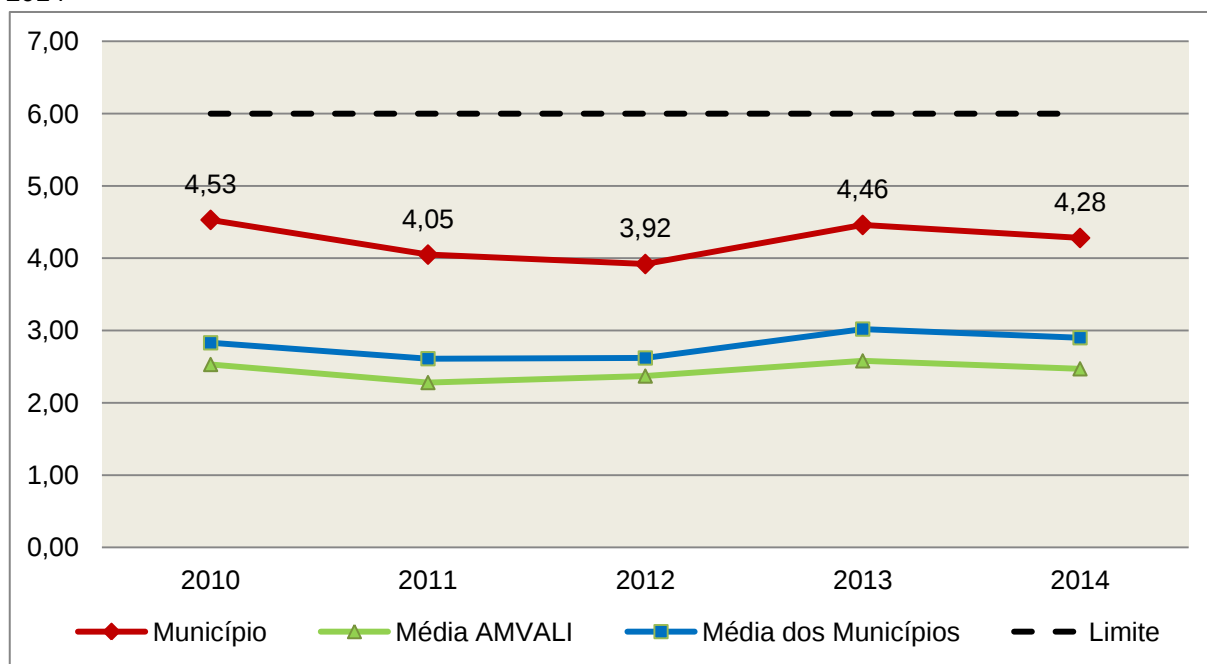
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **4,28%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **São João do Itaperiú**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde,

inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **São João do Itaperiú**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **São João do Itaperiú**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de São João do Itaperiú, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 8.277,02) representa 0,10% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 8.551.212,74).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 150 a 176, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 160 a 166;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Fundo Municipal de Assistência Social, conforme fls. 167 dos autos.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **São João do Itaperiú**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **São João do Itaperiú**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **São João do Itaperiú**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **São João do Itaperiú**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando	CUMPRIU

for o caso, com o número do correspondente processo	
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 17/12/2014 (fls. 204).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Registro indevido no Grupo Restos a Pagar nas Fontes de Recursos **16, 52, 55, 56, 58, 61, 64 e 70**, com saldo devedor de respectivamente, **R\$ 1.280,00, R\$ 555,05, R\$ 142,00, R\$ 53,06, R\$ 1.485,00, R\$ 451,88, R\$ 1.900,40 e R\$ 1.070,68**, em afronta ao previsto no artigo 85 c/c 105 da Lei nº 4.320/64 (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

8.1.2 Realização de despesas, no primeiro trimestre de 2014, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 570,19**, sem a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

8.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 305.053,09**, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 203.737,73) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 508.790,82), caracterizando afronta aos artigos

85 e 105 da referida Lei. (Folhas 109 e 116 dos autos e Quatro 10). Registra-se que a diferença se refere ao saldo inicial do Anexo 17.

8.1.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos artigos art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4).

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 326.741,05
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 706.046,34
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	21,79%
4.2) Ensino	25,00%	30,86%
4.3) FUNDEB	60,00%	93,70%
	95,00%	99,12%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	55,79%
b) Poder Executivo	54,00%	51,51%
c) Poder Legislativo	6,00%	4,28%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2014 do Município de São João do Itaperiú**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas, respectivamente, nos itens **8.1 e 8.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 23/07/2015.

JULIO CESAR DE MELO
Auditor Fiscal de Controle Externo

LUCIA HELENA GARCIA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 9

De Acordo

Em 23/07/2015.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Luiz Claudio Viana
Diretor em exercício
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.249.671,16
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.429,28
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde (Consórcio fl.. 206)	37.821,88
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	70,08
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.304.992,40

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	79.528,66
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	1.336,40
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	509.184,62
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	6.736,00
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	180,00
Total das deduções das despesas com Educação Básica	596.965,68

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	83.237,25
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	83.237,25
Legislativo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	454,31
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Legislativo	454,31
Total das deduções das despesas com pessoal	83.691,56

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2014	301	687.482,56	457.188,52	457.188,52
64 - Atenção Básica	2014	301	488.225,75	465.080,50	465.080,50
66 - Vigilância em Saúde	2014	304	25.102,10	25.102,10	24.790,80
66 - Vigilância em Saúde	2014	305	17.536,00	17.536,00	17.536,00
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2014	301	29.728,52	29.466,47	29.230,67
70 - Gestão SUS	2014	301	1.596,23	1.596,23	1.596,23
TOTAL			1.249.671,16	995.969,82	995.422,72

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de São João do Itaperiú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	76	15/01/2014	DETRAN	68,10	68,10	68,10	VALOR REFERENTE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO MARCOPOLO/VOLARE A6 - ON ONIBUS PLACAS MEE 4012 CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO Nº R252504755 DO MOTORISTA GUEDES GEREMIAS BERNARDES.
Fundo Municipal de Saúde de São João do Itaperiú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	77	15/01/2014	DETRAN	68,10	68,10	68,10	VALOR REFERENTE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO CORSA HATCH MAXX PLACAS MHM 1149 CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO Nº R252328094 DO MOTORISTA MAURO GIOVANE LOPES PEREIRA.
Fundo Municipal de Saúde de São João do Itaperiú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	78	15/01/2014	DETRAN	102,15	102,15	102,15	VALOR REFERENTE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO FIAT/DUCATO TH AMBULANCIA PLACAS MEP 0145 CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO Nº R252453654 DO MOTORISTA CARLOS LINHARES.
Fundo Municipal de Saúde de São João do Itaperiú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	79	15/01/2014	DETRAN	68,10	68,10	68,10	VALOR REFERENTE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO CORSA HATCH MAXX PLACAS MHK 2299 CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO Nº R253374316 DO MOTORISTA MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de São João do Itaperiú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	80	15/01/2014	DETRAN	459,70	459,70	459,70	VALOR REFERENTE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO RENAULT/MASTER REVES AMBULANCIA PLACAS MKL 8603 CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO Nº R252888537 DO MOTORISTA ADEMIR JOÃO MORAES.
Fundo Municipal de Saúde de São João do Itaperiú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	211	06/03/2014	SCPLANEJ ASSESSORIA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA. E	7.100,00	6.390,00	6.390,00	SERVIÇO DE ASSESSORIA PUBLICA CONFORME CONTRATO 7/2014
Fundo Municipal de Saúde de São João do Itaperiú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	218	11/03/2014	RITA DESPACHANTE LTDA ME	1.614,38	1.614,38	1.614,38	SERVIÇO DE DESPACHANTE PARA LICENCIAMENTO ANUAL 2014 PARA ATENDER O VEÍCULO AMBULÂNCIA PARATI PLACA MFP 0003, VEÍCULO AMBULÂNCIA MASTER PLACA MKL 8603, VEÍCULO SPRINTER PLACA MGB 3092, VEÍCULO MICRO ÔNIBUS PLACA MEE 4012 E A MOTO HONDA PLACA MFP 0002 DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.
Fundo Municipal de Saúde de São João do Itaperiú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	361	29/04/2014	RITA DESPACHANTE LTDA ME	1.108,12	1.108,12	1.108,12	SERVIÇO DE DESPACHANTE PARA 1º EMPLACAMENTO, REGISTRO DE VEÍCULOS E SEGURO DPVAT PARA ATENDER OS VEICULOS CLASSIC PLACA MMI 4374, CLASSIC PLACA MMI 4424, CLASSIC PLACA MMI 4334 E O VEÍCULO CLASSIC MMI 4324 DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.
Fundo Municipal de Saúde de São João do Itaperiú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	414	12/05/2014	DETRAN	42,56	42,56	42,56	VALOR REFERENTE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO CORSA HATCH MAXX PLACAS MHM 1149 CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO Nº 54393963E DO MOTORISTA MAURO GIOVANE LOPES PEREIRA.
Fundo Municipal de Saúde de São João do Itaperiú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	417	16/05/2014	DETRAN	68,10	68,10	68,10	VALOR REFERENTE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO CORSA HATCH MAXX PLACAS MHM 1149 CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8779401785 DO MOTORISTA MAURO GIOVANE LOPES PEREIRA.
Fundo Municipal de Saúde de São João do Itaperiú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	496	10/06/2014	RITA DESPACHANTE LTDA ME	459,45	459,45	459,45	SERVIÇO DE DESPACHANTE PARA LICENCIAMETO ANUAL 2014 PARA ATENDER O VEÍCULO GOL PLACA MCO 2925 E O VEÍCULO AMBULÂNCIA DUCATO PLACA MEP 0145 DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE. (Compra Direta Nº 238/2014)
Fundo Municipal de Saúde de São João do Itaperiú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	603	10/07/2014	DETRAN	68,10	68,10	68,10	VALOR REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO AUTO DE INFRAÇÃO Nº R257618333 DO MOTORISTA MARCOS ROGERIO DOS SANTOS COM VEICULO PLACA MHK 2299.
Fundo	02 - Receitas de	301	666	01/08/2014	RITA DESPACHANTE	272,92	272,92	272,92	REFERENTE A SERVIÇO DE DESPACHANTE PARA 1º ENPLACAMENTO ,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Saúde de São João do Itaperiú	Impostos e Transf de impostos: Saúde				LTDA ME				REGISTRO DE VEICULO E SEGURO DPVAT PARA ATENDER VEICULO PLACA OKG 9355 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. (Compra Direta Nº 323/2014)
Fundo Municipal de Saúde de São João do Itaperiú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	667	01/08/2014	RITA DESPACHANTE LTDA ME	332,36	332,36	332,36	REFERENTE A SERVIÇO DE DESPACHANTE PARA 1º ENPLACAMENTO, REGISTRO DE VEICULO E SEGURO DPVAT PARA ATENDER VEICULO PLACA OKE 1646 DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE. (Compra Direta Nº 324/2014)
Fundo Municipal de Saúde de São João do Itaperiú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	819	15/09/2014	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA / DETRAN	68,10	68,10	68,10	VALOR REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO CONFORME Nº DO AUTO 54381965E DO VEICULO PLACA MKL 8603 DO CONDUTOR GUEDES GEREMIAS BERNARDES.
Fundo Municipal de Saúde de São João do Itaperiú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	921	27/10/2014	PAPELARIA CRUZEIRO LTDA.	461,30	461,30	461,30	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CANETAS PERSONALIZADAS PARA HOMENAGEAR OS MEDICOS E DENTISTAS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 474/2014)
Fundo Municipal de Saúde de São João do Itaperiú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	930	30/10/2014	RITA DESPACHANTE LTDA ME	699,64	699,64	699,64	REFERENTE A SERVIÇO DE DESPACHANTE PARA 1º EMPLACAMENTO , REGISTRO DE VEICULO E SEGURO DPVAT E LICENCIAMENTO PARA ATENDER VEICULO PLACAS QHE 7387, MHK 2299 E MHM 1149 DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE. (Compra Direta Nº 477/2014)
Fundo Municipal de Saúde de São João do Itaperiú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	976	03/11/2014	R&M ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME	4.300,00	2.150,00	2.150,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA - ATUALIZAÇÃO DO PATRIMONIO PÚBLICO CONFORME CONTRATO 19/2014. (Compra Direta Nº 500/2014)
Fundo Municipal de Saúde de São João do Itaperiú	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1048	03/12/2014	DETRAN	68,10	0,00	0,00	VALOR REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO AUTO DE INFRAÇÃO Nº R262607263 DO MOTORISTA MARCOS ROGERIO DOS SANTOS COM VEICULO I/CHEVROLET CLASSIC LS PLACAS MMI 4334.
TOTAL						17.429,28	14.501,18	14.501,18	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2014	365	69.528,66	429,68	429,68
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2014	365	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAIS			79.528,66	10.429,68	10.429,68

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2014	361	217.713,69	217.713,69	213.941,00
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2014	361	157.038,66	157.038,66	157.038,66
58 - Salário Educação	2014	361	104.904,73	95.004,73	95.004,73
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2014	361	29.527,54	29.527,54	29.527,54
TOTAL			509.184,62	499.284,62	495.511,93

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1027	22/04/2014	COMÉRCIO DE ALIMENTOS IRMÃOS BARRIM LTDA - ME	1.689,70	1.689,70	1.689,70	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (22,00 KG AÇÚCAR, 20,00 PCT BISCOITO DE COCO, 23,00 KG FARINHA DE TRIGO, 5,00 PTE MARGARINA) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO.
Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1795	17/07/2014	MAJOKA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	2.546,20	2.546,20	2.546,20	VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS QUE PARTICIPAM DA FANFARRA MUNICIPAL. (Licitação Nº : 1/2014-CV)
Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	1961	30/07/2014	MAJOKA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	180,40	180,40	180,40	VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETA TAMANHO 16, CAMISETA TAMANHO M) PARA FANFARRA DO MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 1/2014-CV)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Itaperiú	Educação								
Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2059	14/08/2014	CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-JLLE/SC	509,70	509,70	509,70	VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA PRODUÇÃO DE DESFILE DE 7 DE SETEMBRO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. (Compra Direta Nº 1082/2014)
Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2112	18/08/2014	RAMPINI COM. DE PROD. ORTOPÉDICOS E TERAPÊUTICOS L	910,00	910,00	910,00	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALMOFADA DE POSICIONAMENTO PARA ATENDER ALUNA ESPECIAL APOLIANA MAIA NO USO DO TRASPORTE PARA APAE. (Compra Direta Nº 1126/2014)
Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2184	29/08/2014	ODAIL OSMAR DA SILVA ME - LETRÃO PUBLICIDADE	30,00	30,00	30,00	REFERENTE A CONFECÇÃO DE FAIXA PARA ATENDER ESCOLA ANA MARIA AVILA (DESFILE 7 SETEMBRO) DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (Compra Direta Nº 1174/2014)
Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2900	28/11/2014	COMÉRCIO DE ALIMENTOS IRMÃOS BARRIM LTDA - ME	825,21	825,21	825,21	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO (7,225 CX MAÇA, 60,00 REFRIGERANTE C/ 5LT, 600,00 MINI REFRIGERANTE) PARA ATIVIDADES COM AS CRIANÇAS DO MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 1521/2014)
Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2901	28/11/2014	COMÉRCIO DE ALIMENTOS IRMÃOS BARRIM LTDA - ME	44,79	44,79	44,79	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA (3,00 ESPATULA PARA BOLO DE INOX) PARA ATENDER CENTRO DE EVENTOS. (Compra Direta Nº 1522/2014)
TOTAL						6.736,00	6.736,00	6.736,00	

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
		Aumenta	Diminui						
	RECURSOS VINCULADOS								
0	3.735,65	0,00	0,00	3.735,65	0,00	5,65	3.730,00	0,00	Superávit
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
16	37.492,82	0,00	0,00	37.492,82	0,00	-1.280,00	0,00	38.772,82	Superávit
17	30.667,54	0,00	0,00	30.667,54	0,00	0,00	2.102,17	28.565,37	Superávit
18	9.065,63	0,00	0,00	9.065,63	0,00	0,00	0,00	9.065,63	Superávit

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
		Aumenta	Diminui						
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22	102.497,19	0,00	0,00	102.497,19	0,00	3.772,69	69.098,98	29.625,52	Superávit
23	499.432,55	0,00	0,00	499.432,55	0,00	0,00	230.294,04	269.138,51	Superávit
24	56.077,03	0,00	0,00	56.077,03	0,00	0,00	20.047,86	36.029,17	Superávit
44	19.940,00	0,00	0,00	19.940,00	0,00	9.960,23	0,00	9.979,77	Superávit
45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
52	41.975,64	0,00	0,00	41.975,64	692,05	-555,05	8.370,90	33.467,74	Superávit
54	2.038,41	0,00	0,00	2.038,41	0,00	0,00	0,00	2.038,41	Superávit
55	6.160,52	0,00	0,00	6.160,52	0,00	-142,00	0,00	6.302,52	Superávit
56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-53,06	0,00	53,06	Superávit
58	14.049,56	0,00	0,00	14.049,56	155,65	-1.485,00	9.900,00	5.478,91	Superávit
60	661,90	0,00	0,00	661,90	0,00	0,00	0,00	661,90	Superávit
61	927,90	0,00	0,00	927,90	0,00	-451,88	0,00	1.379,78	Superávit
63	3.597,18	0,00	0,00	3.597,18	0,00	0,00	0,00	3.597,18	Superávit
64	141.619,47	0,00	0,00	141.619,47	0,00	-1.900,40	23.145,25	120.374,62	Superávit
65	5.292,13	0,00	0,00	5.292,13	0,00	0,00	0,00	5.292,13	Superávit
66	17.509,02	0,00	0,00	17.509,02	0,00	311,30	0,00	17.197,72	Superávit
67	6.826,20	0,00	0,00	6.826,20	0,00	235,80	262,05	6.328,35	Superávit
70	2.392,49	0,00	0,00	2.392,49	0,00	-1.070,68	0,00	3.463,17	Superávit
87	1.547,45	0,00	0,00	1.547,45	0,00	0,00	0,00	1.547,45	Superávit
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
	RECURSOS ORDINÁRIOS								
0	148.065,72	0,00	0,00	148.065,72	1.780,01	47.412,17	54.016,50	44.857,04	
1	10.430,54	0,00	0,00	10.430,54	0,00	7.702,01	2.083,53	645,00	
2	52.834,62	0,00	0,00	52.834,62	0,00	16.644,60	4.005,45	32.184,57	
T.	211.330,88	0,00	0,00	211.330,88	1.780,01	71.758,78	60.105,48	77.686,61	Superávit

Obs.: Composição das contas do Passivo Financeiro com saldo devedor, por Fonte de Recursos:

a) Restos a Pagar Processados:

FR	Conta	Nome Conta	órgão	Soma de debito	Soma de credito	Soma de Saldo
16	212110200	= DE EXERCICIOS ANTERIORES	Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú	1.280,00	0,00	-1.280,00
	212150900	PIS/PASEP	Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú	12,37	12,37	0,00
	16 Total			1.292,37	12,37	-1.280,00
52	212110100	= DO EXERCICIO	Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú	124.070,58	124.070,58	0,00

FR	Conta	Nome Conta	órgão	Soma de debito	Soma de credito	Soma de Saldo
	212110200	= DE EXERCICIOS ANTERIORES	Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú	555,05	0,00	-555,05
	212120100	DO EXERCICIO	Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú	4.119,27	4.119,27	0,00
	212120200	DE EXERCICIOS ANTERIORES	Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú	1.619,27	1.619,27	0,00
	212150900	PIS/PASEP	Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú	5.568,84	5.568,84	0,00
52 Total				135.933,01	135.377,96	-555,05
55	212110100	= DO EXERCICIO	Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú	324,78	182,78	-142,00
	212110200	= DE EXERCICIOS ANTERIORES	Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú	142,00	142,00	0,00
55 Total				466,78	324,78	-142,00
56	212110100	= DO EXERCICIO	Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú	2.955,32	2.902,26	-53,06
	212110200	= DE EXERCICIOS ANTERIORES	Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú	106,12	106,12	0,00
56 Total				3.061,44	3.008,38	-53,06
58	212110100	= DO EXERCICIO	Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú	95.549,73	95.289,73	-260,00
	212110200	= DE EXERCICIOS ANTERIORES	Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú	1.485,00	260,00	-1.225,00
	212150900	PIS/PASEP	Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú	690,00	690,00	0,00
58 Total				97.724,73	96.239,73	-1.485,00
61	212110100	= DO EXERCICIO	Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú	42.479,42	42.027,54	-451,88
	212110200	= DE EXERCICIOS ANTERIORES	Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú	451,88	451,88	0,00
61 Total				42.931,30	42.479,42	-451,88
64	212110100	= DO EXERCICIO	Fundo Municipal de Saúde de São João do Itaperiú	213.288,94	211.388,54	-1.900,40
	212110200	= DE EXERCICIOS ANTERIORES	Fundo Municipal de Saúde de São João do Itaperiú	1.900,40	1.900,40	0,00
	212120100	DO EXERCICIO	Fundo Municipal de Saúde de São João do Itaperiú	287.172,20	287.172,20	0,00
	212120200	DE EXERCICIOS ANTERIORES	Fundo Municipal de Saúde de São João do Itaperiú	44.820,25	44.820,25	0,00
	212130100	INSS	Fundo Municipal de Saúde de São João do Itaperiú	8.079,80	8.079,80	0,00
	212130300	FGTS	Fundo Municipal de Saúde de São João do Itaperiú	3.117,21	3.117,21	0,00
	212150900	PIS/PASEP	Fundo Municipal de Saúde de São João do Itaperiú	253,00	253,00	0,00
64 Total				558.631,80	556.731,40	-1.900,40
70	212110100	= DO EXERCICIO	Fundo Municipal de Saúde de São João do Itaperiú	2.666,91	1.596,23	-1.070,68
	212110200	= DE EXERCICIOS ANTERIORES	Fundo Municipal de Saúde de São João do Itaperiú	1.070,68	1.070,68	0,00
70 Total				3.737,59	2.666,91	-1.070,68
Total geral				843.779,02	836.840,95	-6.938,07



PARECER n°: MPC/36.539/2015
PROCESSO n°: @PCP-15/00246813
ORIGEM: Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú
INTERESSADO: Rovani Delmonego – Prefeito Municipal
ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2014

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento nas fls. 02-214.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o Relatório Técnico de fls. 215-275, consignando remanescentes as seguintes irregularidades:

- 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
 - 8.1.1 Registro indevido no Grupo Restos a Pagar nas Fontes de Recursos 16, 52, 55, 56, 58, 61, 64 e 70, com saldo devedor de respectivamente, **R\$ 1.280,00, R\$ 555,05, R\$ 142,00, R\$ 53,06, R\$ 1.485,00, R\$ 451,88, R\$ 1.900,40 e R\$ 1.070,68**, em afronta ao previsto no artigo 85 c/c 105 da Lei nº 4.320/64 (Apêndice – Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).
 - 8.1.2 Realização de despesas, no primeiro trimestre de 2014, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 570,19**, sem a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).
 - 8.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 305.053,09**, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 203.737,73) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 508.790,82), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei (Folhas 109 e 116 dos autos e Quadro 10). Registra-se que a diferença se refere ao saldo inicial do Anexo 17.
 - 8.1.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao

estabelecido nos artigos art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, “c”, da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4).

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, “e”, da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

Este o relatório.

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade em questão está inserida entre as atribuições dessa Corte de Contas, consoante os dispositivos constitucionais, legais e normativos vigentes (art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, arts. 50 a 54 da Lei Complementar Estadual nº. 202/2000; arts. 20 a 26 da Resolução TC nº. 16/1994 e arts. 82 a 94 da Resolução TC nº. 6/2001).

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Sr. Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Controle da Administração Municipal - DMU:

Da gestão financeiro-orçamentária

1. O confronto entre a receita arrecada e a despesa realizada resultou no superávit de execução orçamentária da ordem de R\$ 326.741,05, correspondendo a 2,51% da receita arrecadada.

2. O resultado financeiro do exercício apresentou-se superavitário, atendendo, portando, aos ditames legais aplicáveis.

Das aplicações mínimas em educação

3. O disposto no art. 212 da Constituição Federal, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino revelou-se cumprido.

4. Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

5. A obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) não foi observada.

6. Restou atendido o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

Das aplicações mínimas em saúde

7. No capítulo das despesas com saúde, constata-se que foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores correspondentes ao percentual mínimo do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 1º, do ADCT.

Dos limites para gastos com pessoal

8. Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

9. Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente

Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, “b” da Lei Complementar 101/2000.

10. O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, “a” da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

11. Houve (fl. 149) a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb. Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente

12. No que tange à apuração do princípio da prioridade absoluta, com sede constitucional no art. 227 da Carta Magna, a Diretoria de Controle dos Municípios apurou que:

12.1) O Município **possui** o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Trata-se de obrigação imposta pelo art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069/90 (fls. 255-256, Relatório nº. 2.351/2015).

A execução orçamentária de algumas demandas deve, obrigatoriamente, ocorrer por meio do FIA. Isso porque para essa espécie de demandas sociais há um sistema legalmente estabelecido que impõe a definição de metas e prioridades assim como a fiscalização da execução orçamentária de forma colegiada.

Não me refiro aqui ao colegiado legislativo, que deliberará e aprovará as normas orçamentárias, mas a um colegiado especializado nas questões da infância e do adolescente.

O art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente assim determina:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:
(...)

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, **órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis**, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

(...)

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

Como se pode perceber, as demandas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente não são definidas e/ou priorizadas monocraticamente pelo prefeito municipal, ou apenas pelo poder legislativo.

A Resolução CONANDA nº 105/05 assim dispõe:

Art. 2º. Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo-se a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral dos direitos da criança e do adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas previstas nos arts. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90. (caput alterado pela Resolução nº 116/2006)

§1º. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser criado por lei, integrando a estrutura de Governo Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência;

§ 2º. As decisões do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente. (§ alterado pela Resolução 116/2006)

Em razão da *prioridade absoluta* preconizada pela Constituição Federal, há um rito especial para a discussão da política municipal voltada aos direitos da criança e do adolescente, para a fixação de prioridades a serem incluídas no planejamento do município, e até mesmo para a fiscalização da execução orçamentária.

Tal rito especial se transpõe para a elaboração dos projetos das normas orçamentárias, plano plurianual (PPA), lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e lei orçamentária anual (LOA) que, como se sabe, são

os instrumentos para a definição de políticas públicas no Brasil (CF, arts. 165-167).

A definição de políticas públicas quando envolver direitos das crianças e dos adolescentes exige a participação dos conselhos de direitos previstos no art. 88, II do Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como exige também a participação do conselho tutelar, conforme art. 136, IX do ECA:

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

(...)

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Deixar de executar o orçamento do FIA ou executá-lo sem a observância das deliberações do CMDCA implica comprometer o funcionamento do sistema de definição de metas e prioridades que exige a participação do conselho de direitos e do conselho tutelar.

O incentivo à guarda e adoção, previsão expressa do art. 260 do ECA, é a única despesa obrigatória do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, embora não seja a única despesa admitida. Este incentivo poderá ser feito através de campanhas e eventos.

A doutrina especializada identifica outros programas e projetos que permitem a aplicação dos recursos do FIA¹. A regra sempre será: **despesas de caráter continuado devem ser suportadas pelo orçamento geral; despesas incomuns, eventuais, imprevistas (não são imprevisíveis) devem correr à conta do FIA².**

É o que consta de cartilha elaborada pelo Ministério da Justiça com orientações para criação e funcionamento dos Fundos:

¹ GOMES NETO, Gercino Gérson. Palestra proferida na Conferência Regional para Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares http://www.mp.sc.gov.br/portal/site/portal/portalimprensa.asp?campo=2451&conteudo=fixo_detalhe.

² CANTANHÊDE, João de Deus Nogueira. **Fundo municipal da criança e do adolescente. Fundo Estadual da Criança e do Adolescente-MA.** São Luis-Maranhão – 2002. p.7.

Os recursos captados pelo Fundo são destinados ao financiamento de ações complementares. **É equivocada a idéia de que todos os programas e serviços de atendimento a crianças e adolescentes devam ser custeados com recursos desse fundo especial.**

Dessa maneira, um programa de tratamento para drogadição, por exemplo (CF: artigo 227, §3, inciso VII; ECA: artigo 101, inciso VI), deve ser custeado com recursos próprios do orçamento dos órgãos responsáveis pelo setor de saúde; um programa de apoio e promoção à família (CF: artigo 226, caput e §8; ECA: artigos 90, incisos I e II, e 129, inciso I) deve ser custeado com dotações próprias da área da assistência social e assim por diante, devendo o orçamento próprio de cada órgão da administração prever recursos privilegiados para a implementação e manutenção das políticas públicas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (ECA: artigo 4º, parágrafo único, alínea d).

Portanto, os recursos do FCA devem ser aplicados em projetos complementares de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, auxiliando no processo de inclusão de meninos e meninas em situação de risco social e contribuindo para a qualificação da rede de atendimento.³

Devem ser suportadas pelo FIA então, despesas excepcionais para atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social como, por exemplo, usuários de substâncias psicoativas e vítimas de maus tratos (CF, art. 227, §3º, VII).

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá financiar, utilizando o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, as pesquisas, estudos e diagnósticos que julgar necessários à efetivação do atendimento à criança e ao adolescente.

Os recursos do FIA também poderão promover a formação de pessoal. Conselheiros dos direitos, conselheiros tutelares, além de profissionais envolvidos com os direitos da criança e do adolescente precisam ser qualificados para trabalhar de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Admite-se a utilização dos recursos do FIA para a divulgação dos Direitos da Criança e do Adolescente (ECA, art. 88, VII). As crianças,

³ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar : orientações para criação e funcionamento / Secretaria Especial dos Direitos Humanos. – Brasília : Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, 2007. p. 25

adolescentes, as famílias e a comunidade precisam conhecer o ECA para aplicá-lo.

Como nem sempre estão implantados todos os órgãos e programas de atendimento, como define o ECA, é preciso que estes sejam reordenados, isto é, transformados, atualizados aos princípios previstos na lei. Estas demandas implicam mudanças de conteúdo⁴, método⁵ e gestão⁶ nos organismos governamentais e não governamentais que atuam na área, o que também poderá ser financiando pelo Fundo, sempre com estrita observância dos princípios que regem o regime administrativo público.

12.2) Foi informada a nominata dos membros que integram o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), e remetidos os atos de posse. Este conselho é responsável pelas atividades de planejamento e fiscalização (ECA, art. 88) da atuação estatal voltada às políticas da criança e do adolescente e à concretização do princípio da prioridade absoluta.

Assim estabelecem os Prejulgados nº 1.832 e 1681:

Prejulgado nº 1832

1. O Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, instituído em cada ente da Federação, tem por objetivo receber recursos e realizar despesas para a consecução dos objetivos pretendidos pelo art. 227 da Constituição da República e pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
2. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão paritário, com metade de seus membros representantes do Poder Público e a outra metade da sociedade civil, instituído em cada ente da Federação, com o objetivo de proporcionar condições de implementação dos direitos e garantias das crianças e dos

⁴ Refere-se ao conjunto de ações desenvolvidas pelas diversas entidades, a ser redefinido em função do novo reordenamento jurídico. In: *Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos: conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

⁵ Refere-se a novas maneiras de entender e agir, superando os enfoques assistencialistas e correccionais-repressivos, substituindo-os por ações educativas e emancipadoras, que promovam a Cidadania. In: *Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos: conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

⁶ Trata-se do conjunto de definições e medidas de natureza jurídico-administrativa para garantir a descentralização do atendimento (ECA, art. 88, III), participação da população por meio de suas organizações representativas na formulação e controle das políticas de proteção integral (ECA, art. 88, II). In: *Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos: conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

adolescentes, devendo, além de outras atribuições, gerir o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente.

3. Os recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente.

4. A definição das despesas que podem ser custeadas com recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente cabe ao seu gestor, a quem compete avaliar, no momento da autorização da despesa, se o objeto do gasto está inserido nos programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente, bem como se está em conformidade com os critérios de utilização dos recursos do Fundo fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.⁷

Prejulgado nº 1681

1. Conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os critérios de utilização dos recursos do fundo, tanto daqueles oriundos de doações ou deduções do imposto de renda, quanto dos provenientes de repasses de entes públicos, devem ser fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de plano de aplicação.

2. A administração dos recursos é tarefa exercida pelo órgão público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a execução orçamentária e contábil do fundo.

3. O Conselho vai dizer o quanto de recursos será destinado para tal programa de atendimento e o órgão público irá proceder à liberação e ao controle dos valores dentro das normas legais e contábeis.⁸

Referido Conselho, portanto, responde pelos atos e omissões que perpetrar, sempre que danosos aos interesses da causa da criança e do adolescente.

Pode caracterizar a omissão dos membros do referido Conselho:

- A) Deixar de formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
- B) Deixar de fixar prioridades para a consecução das ações de atendimento e a captação e a ampliação dos recursos;
- C) Deixar de elaborar plano de ação municipal para a área da infância e da juventude;

⁷ SANTA CATARINA. Tribunal de Contas do Estado. CON-06/00168506. Parecer: COG-241/06. Decisão: 2414/2006. Origem: Prefeitura Municipal de Mondai. Relator: Conselheiro José Carlos Pacheco. Data da Sessão: 02/10/2006. Data do Diário Oficial: 14/11/2006.

⁸ SANTA CATARINA. Tribunal de Contas do Estado. CON-05/00113750. Parecer: COG-516/05. Decisão: 1988/2005. Relator: Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall. Data da Sessão: 03/08/2005. Data do Diário Oficial: 30/09/2005

- D) Deixar de dar publicidade às propostas formuladas pelo Conselho para integrar o planejamento municipal;
- E) Deixar de acompanhar o processo de elaboração da legislação municipal (inclusive das leis orçamentárias – PPA, LDO e LOA).
- F) Deixar de assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária.

Pode caracterizar omissão do chefe do Poder Executivo municipal e de seus secretários:

- A) Executar política municipal voltada aos direitos da criança e do adolescente que não tenha passado pelo crivo do colegiado especial do CMDCA;
- B) Deixar de observar as prioridades fixadas para a consecução das ações de atendimento e a captação e a ampliação dos recursos;
- C) Deixar de observar o plano de ação municipal elaborado pelo CMDCA para a área da infância e da juventude.

12.3) Houve (fl. 256) a elaboração do Plano de Ação do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.

12.4) Houve (fl. 256) a elaboração do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.

12.5) É certo que as finalidades do fundo da criança e do adolescente não abrangem, por exemplo, despesas de caráter continuado. Essas despesas devem mesmo ser realizadas pelos programas de caráter geral do município, sem descuidar, contudo, da prioridade reclamada pela Constituição Federal (art. 227, *caput*). **Em São João do Itaperiú, corretamente, as despesas com a remuneração dos conselheiros tutelares não correm à conta do FIA.**

13. Da existência e funcionamento dos demais Conselhos Municipais

O Relatório técnico emitido pela DMU aprecia ainda a existência e o funcionamento dos Conselhos municipais da saúde e de alimentação escolar.

Sobre estes conselhos é possível afirmar que **houve** a aprovação das respectivas contas.

Não houve a remessa dos pareceres dos Conselhos Municipais de Assistência Social e do Idoso. Tal fato deve ser objeto de apuração específica pela Corte.

14. Do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Constatou-se que o Município de São João do Itaperiú não promove em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira, não obstante, em razão da população estimada, devesse fazê-lo.

Desde maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

Analisando os dados apresentados nestes autos, em confronto com o disposto na Decisão Normativa nº. TC 06/2008, tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas dentro dos critérios que orientam o parecer prévio, e que se destinam a conferir uma opinião geral sobre o conjunto dos atos praticados durante todo o exercício.

São os apontamentos tidos como “gravíssimos” pela referida Portaria, em princípio, quando constatados, que justificam o posicionamento opinativo da Corte no sentido da rejeição das contas apresentadas.

Todavia, deverá constar no Parecer Prévio a determinação para a oportuna apreciação em sede da competência para julgamento de atos, privativa da Corte (PROCESSO APARTADO):

1) das responsabilidades pela omissão quanto à obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) - (item 8.1.2 do Relatório nº. 2.351/2015);

2) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

3) ausência de remessa dos pareceres dos Conselhos Municipais de Assistência Social e do Idoso, em descumprimento ao art. 20, §2º, “c” e “e” da Resolução TC-16/1994 (alterada pela Resolução TC-077/2013).

Considerações gerais sobre a instauração de processos apartados

Os chamados “processos apartados” oportunizam a concretização do princípio da indisponibilidade do interesse público. Por estes processos a Corte investigará aquilo que não pode ser investigado no processo de contas por não representar matéria passível de exame em sede de contas, ou por não possuir conteúdo suficiente para macular o conjunto das contas anuais, não obstante revele indícios de práticas ilícitas.

Observado sob a óptica interna dos processos de contas, o ditos “apartados” são também a concretização, em alguma medida, do princípio da proporcionalidade, pois não seria sustentável que todo o conjunto de atos que conformam a gestão financeira, orçamentária e patrimonial de todo um ano, e que são apreciados nesses processos, fosse comprometida pela prática de atos isolados, mesmo que ilegais. Estes atos deverão ser apreciados isoladamente em outro processo – o chamado “processo apartado”.

Não é, contudo, facultativa esta apreciação desses atos isolados. Se a matéria está entre as atribuições do Tribunal de Contas ela deverá ser apreciada em sede da competência para julgar conferida às cortes de contas.

O manejo de argumentos relacionados à falta de estrutura para o exercício do múnus constitucional, como comumente tem ocorrido, também reclama maior cautela.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina está, por certo, entre os órgãos melhor aparelhados do Estado e, porque não dizer, da Federação, para o exercício de suas obrigações.

Também o manejo do princípio da razoabilidade, como sustentam alguns (normalmente sem demonstrar a aplicação do princípio...), para afastar a atuação da Corte, não pode ocorrer sem a demonstração clara dos subprincípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade *stricto sensu* dessa **não-atuação** do Tribunal de Contas.

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de São João do Itaperiú, relativas ao exercício de 2014;

2) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que:

2.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

2.1.1) das responsabilidades pela omissão quanto à obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) - (item 8.1.2 da conclusão do Relatório nº. 2.351/2015);

2.1.2) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (fl. 264 dos autos);

2.1.3) ausência de remessa dos pareceres dos Conselhos Municipais de Assistência Social e do Idoso, em descumprimento ao art. 20, §2º, “c” e “e” da Resolução TC-16/1994 (alterada pela Resolução TC-077/2013).

2.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

3) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

4) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 22 de setembro de 2015.

Diogo Roberto Ringenberg

Procurador do Ministério
Público de Contas

PROCESSO N.:	@PCP-15/00246813
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú
RESPONSÁVEL:	Rovani Delmonego
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2014
RELATÓRIO E VOTO:	GAC/AMF - 1083/2015

1. RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de São João do Itaperiú, referente ao exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. Rovani Delmonego, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31, da Constituição Federal, pelo art. 113, da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelos arts. 1º, II, e 50, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal).

Em atenção ao disposto nos arts. 20 a 26, da Resolução n. TC-16/94, art. 22, da Instrução Normativa n. TC-02/2001, e art. 3º, I, da Instrução Normativa n. TC-04/2004, o Poder Executivo Municipal de São João do Itaperiú remeteu a este Tribunal o balanço anual consolidado da Unidade de 2014 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela Diretoria de Controle dos Municípios – DMU, por meio do Relatório Técnico n. 2351/2015¹, cuja análise terminou por apontar as seguintes irregularidades:

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Registro indevido no Grupo Restos a Pagar nas Fontes de Recursos **16, 52, 55, 56, 58, 61, 64 e 70**, com saldo devedor de respectivamente, **R\$ 1.280,00, R\$ 555,05, R\$ 142,00, R\$ 53,06, R\$ 1.485,00, R\$ 451,88, R\$ 1.900,40 e R\$ 1.070,68**, em afronta ao previsto no artigo 85 c/c 105 da Lei nº 4.320/64 (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

¹ Fls. 215-275.

8.1.2 Realização de despesas, no primeiro trimestre de 2014, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ **570,19**, sem a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

8.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 305.053,09**, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 203.737,73) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 508.790,82), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei. (Folhas 109 e 116 dos autos e Quatro 10). Registra-se que a diferença se refere ao saldo inicial do Anexo 17.

8.1.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos artigos art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4).

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por meio do **Parecer n. MPC/36.539/2015²**, da lavra do Procurador Diogo Roberto Ringenberg, manifestou-se pela aprovação das contas e, também, pela instauração de processos apartados com vistas ao exame dos atos descritos no item 8.1.1 a 8.1.3 e 8.2.1 do Relatório Técnico.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Vindo os autos a este Relator, passo ao exame das contas do Município de São João do Itaperiú, relativas ao exercício de 2014.

² Fls. 276-289.

O Órgão Técnico observou a existência de **inconsistência de natureza contábil**, as quais foram descritas nos **itens 8.1.1 e 8.1.3** da conclusão do Relatório Técnico n. 2351/2015, antes transcritas.

Na forma do art. 85 da Lei Federal n. 4.320/64, o serviço de contabilidade deve ser organizado de maneira que permita o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, o levantamento dos balanços gerais, bem como a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros. Apesar da inconsistência verificada, a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise não foi afetada de forma significativa, razão pela qual não constitui irregularidade de natureza grave capaz de macular as contas. Por isso, cabível uma recomendação à Unidade, a fim de que proceda às correções devidas para os exercícios subsequentes.

Outra restrição observada pelo Órgão Técnico foi a **realização de despesas, no primeiro trimestre de 2014, com os recursos do FUNDEB** remanescentes do exercício anterior, **no valor de R\$ 570,19**, sem a abertura de crédito adicional – o que representa o descumprimento ao § 2º do art. 21³ da Lei Federal n. 11.494/2007⁴.

Foi com o fim de dar vazão aos recursos remanescentes do FUNDEB que a lei regulamentadora trouxe tal previsão de utilização no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente (até 5%), regra essa não observada pelo Município. Considerando que a restrição não constitui fator de rejeição de contas, reputo oportuno recomendar à Unidade para que, nos exercícios

³ Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no [art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#). [...]

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

⁴ Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.

futuros, passe a aplicar tais recursos na integralidade e, no caso de haver remanescente, observe o prazo legal. Dessa forma, estará aprimorando o sistema educacional do Município e alcançando o objetivo que a referida legislação buscou estabelecer.

Não obstante a importância do tema, entendo ser desnecessária a formação de autos apartados para o exame dessa restrição, nos termos sugeridos pelo Ministério Público, sobretudo considerando o valor implicado e o fato de que no presente exercício o Município aplicou em Educação/FUNDEB⁵ percentuais superiores ao mínimo legal.

Na sequência a DMU apontou outra restrição que foi tratada no **Capítulo 7** de seu Relatório, que dispôs sobre as orientações trazidas à Lei Complementar n. 101/2000 por meio da Lei Complementar n. 131/2009 e do Decreto Federal n. 7.185/2010 - no sentido de assegurar a **transparência da gestão fiscal**, prevendo, para tanto, a obrigação de disponibilização em tempo real de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A DMU – após proceder à análise por amostragem, constatou que o Município de São João do Itaperiú cumpriu a maioria das exigências da citada legislação – o que afasta a aplicação da rejeição das contas prevista na Decisão Normativa n. TC-06/2008, com o inciso XVI, do art. 9º acrescentado pela Decisão Normativa n. TC-0011/2013.⁶

Contudo, diante do descumprimento do art. 7º, inciso II⁷ do Decreto n. 7.185/2010 – conforme evidenciado no quadro constante do Relatório Técnico⁸

⁵ 30,86% em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino; 93,70% dos recursos oriundos do FUNDEB em gastos com profissionais do magistério; e 99,12% dos recursos do FUNDEB com educação básica.

⁶ XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000.

⁷ Publicar o lançamento da receita.

⁸ Fl. 263.

- permanece a restrição, com a consequente formulação de recomendação à Unidade para que disponibilize em meios eletrônicos de acesso público informações sobre a execução orçamentária e financeira, garantindo a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em cumprimento integral à legislação citada. Entendo que tal medida é suficiente, até porque apenas um dos treze itens verificados não foi cumprido, afastando, nesses termos, a sugestão do *Parquet*⁹ de formação de autos apartados.

Quanto ao mais, por meio do **Capítulo 6**, a DMU analisou o cumprimento da exigência da remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, nos termos previstos no artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º, da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013.

A DMU discorre acerca dos **Conselhos Municipais**, ressaltando que são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais e que podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, de assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

Analisando a prestação de contas da Unidade, a DMU verificou que constam dos autos os pareceres dos conselhos obrigatórios – abaixo relacionados – e que os mesmos foram emitidos no sentido de **aprovar as prestações de contas respectivas**. São eles:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007;

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, *caput* e § 2º da Lei Federal n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

⁹ Fl. 287.

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009.

No entanto, restaram ausentes o **parecer do Conselho Municipal do Idoso e o parecer do Conselho Municipal de Assistência Social**, previstos no art. 6º da Lei Federal n. 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que não foram encaminhados, em descumprimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, alínea “e”, da Resolução n. TC 77/2013.

Acerca das referidas restrições, na esteira da análise ofertada pela DMU, é possível concluir que as mesmas não são consideradas irregularidades graves, de modo a ensejar a rejeição das contas.

Assim, seguindo a mesma linha de entendimento, saliento que as irregularidades em questão não comprometem a gestão fiscalizada, tampouco constitui fator de rejeição de contas nos termos da Decisão Normativa n. TC-06/2008. Em razão disso, apesar da sugestão de formação de autos apartados pelo *Parquet*, reputo suficiente efetuar recomendação ao Responsável pelo Poder Executivo para que adote medidas visando à adequação dos procedimentos às normas vigentes, corrigindo as falhas apontadas e prevenindo a ocorrência de outras semelhantes.

Outrossim, ressalta-se o exame elaborado pela DMU¹⁰ relativo ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA** – por meio do qual se constatou que: a) a nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foram devidamente acostados aos autos; b) houve a remessa dos Planos de Ação e de Aplicação das políticas públicas relacionadas¹¹; e c) a remuneração dos

¹⁰ Fls. 255-256.

¹¹ Em consonância com o art. 260, §2º, da Lei n. 8.069/90 c/c o art. 1º da Resolução do CONANDA n. 105/05.

Conselheiros Tutelares foi financiada com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O MPTC ressalta que no Município de São João do Itaperiú, corretamente, as despesas com a remuneração dos conselheiros tutelares não correm à conta do FIA.

Diante de todo o exposto, bem como considerando que foram cumpridos os limites de gastos com pessoal; que o resultado da execução orçamentária e o resultado financeiro do exercício mostraram-se positivos; e que foi aplicado o percentual mínimo com saúde e educação, entende este Relator, acompanhando o Parecer emitido pelo Representante do Ministério Público de Contas, que este egrégio Plenário possa emitir parecer favorável à aprovação das contas ora analisadas.

3. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica

quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2014, com exceção das recomendações a seguir indicadas;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando que as recomendações indicadas neste Parecer Prévio, embora não impeçam a aprovação das Contas de Governo, relativas ao exercício de 2014, requerem a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

X - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPTC n. 36.539/2015;

3.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de São João do Itaperiú a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2014 do Prefeito daquele Município à época.

3.2. RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório.

3.3. RECOMENDAR ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto:

3.3.1. à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar n. 131/2009 e do Decreto Federal n. 7.185/2010 e a prevenção da ocorrência de outras semelhantes.

3.4. RECOMENDAR ao Município de São João do Itaperiú que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 - LRF.

3.5. SOLICITAR à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3.6. Dar ciência deste Parecer Prévio, do Voto do Relator que o fundamenta, bem como do Relatório DMU n. 2351/2015 e do Parecer MPTC n. 36.539/2015, ao Sr. Rovani Delmonego, à Câmara Municipal e à Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú.

Florianópolis, em 28 de outubro de 2015.

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
CONSELHEIRO RELATOR

1. **Processo n.:** PCP-15/00246813
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014
3. **Responsável:** Rovani Delmonego
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0102/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2014, com exceção das recomendações a seguir indicadas;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os

atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando que as recomendações indicadas neste Parecer Prévio, embora não impeçam a aprovação das Contas de Governo, relativas ao exercício de 2014, requerem a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

X - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 36539/2015;

6.1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal de São João do Itaperiú a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2014 do Prefeito daquele Município à época.

6.2. Recomenda à Câmara de Vereadores de São João do Itaperiú a anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do **Relatório DMU n. 2351/2015**.

6.3. Recomenda ao Responsável pelo Poder Executivo de São João do Itaperiú a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 do Relatório DMU - Do Cumprimento da Lei Complementar n. 131/2009 e do Decreto n. 7.185/2010 - e para prevenção da ocorrência de outras semelhantes.

6.4. Recomenda ao Município de São João do Itaperiú que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 - LRF.

6.5. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.6. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de São João do Itaperiú.

6.7. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 2351/2015** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú.

7. Ata n.: 76/2015

8. Data da Sessão: 18/11/2015 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior (Relator), Julio Garcia, Luiz Eduardo Cherem, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000), Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000) e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

LUIZ ROBERTO HERBST
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC e. e.

Of. TCE/SEG Nº 23128/2015

Florianópolis, 09/12/2015

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 18/11/2015, quando da apreciação do Processo nº @PCP-15/00246813, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú, exarou o Parecer Prévio nº 102, que está disponibilizado no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 23128/2015 @PCP-15/00246813
Sandro Jarozinski
Presidente da Câmara Municipal de São João do Itaperiú
Rua José Bonifácio Pires, 679, Centro
88.395-000 - SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ - SC

Of. TCE/SEG Nº 23127/2015

Florianópolis, 09/12/2015

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 18/11/2015, quando da apreciação do Processo nº @PCP-15/00246813, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú, exarou o Parecer Prévio nº 102, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 23127/2015 @PCP-15/00246813
Rovani Delmonego
Prefeito Municipal São João do Itaperiú
Rua José Bonifácio Pires, 45, Centro
88.395-000 - SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ - SC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1500246813

Solicitante: Rovani Delmonego

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N°23127/2015 foi recebido no dia 29 de Janeiro de 2016, às 10:24, pelo usuário Rovani Delmonego, cujo endereço IP de acesso é 187.52.179.119.

Of. TCE/SEG Nº 1841/2016

Florianópolis, 26/02/2016

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. o trânsito em julgado e a disponibilidade para julgamento do processo n. @PCP-15/00246813, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú e informo que o mesmo poderá ser visualizado e reproduzido na íntegra, na seção "Peças do Processo", no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto a solicitação de que essa Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 1841/2016 @PCP-15/00246813
Sandro Jarozinski
Presidente da Câmara Municipal de São João do Itaperiú
Rua José Bonifácio Pires, 679, Centro
88.395-000 - SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ - SC